

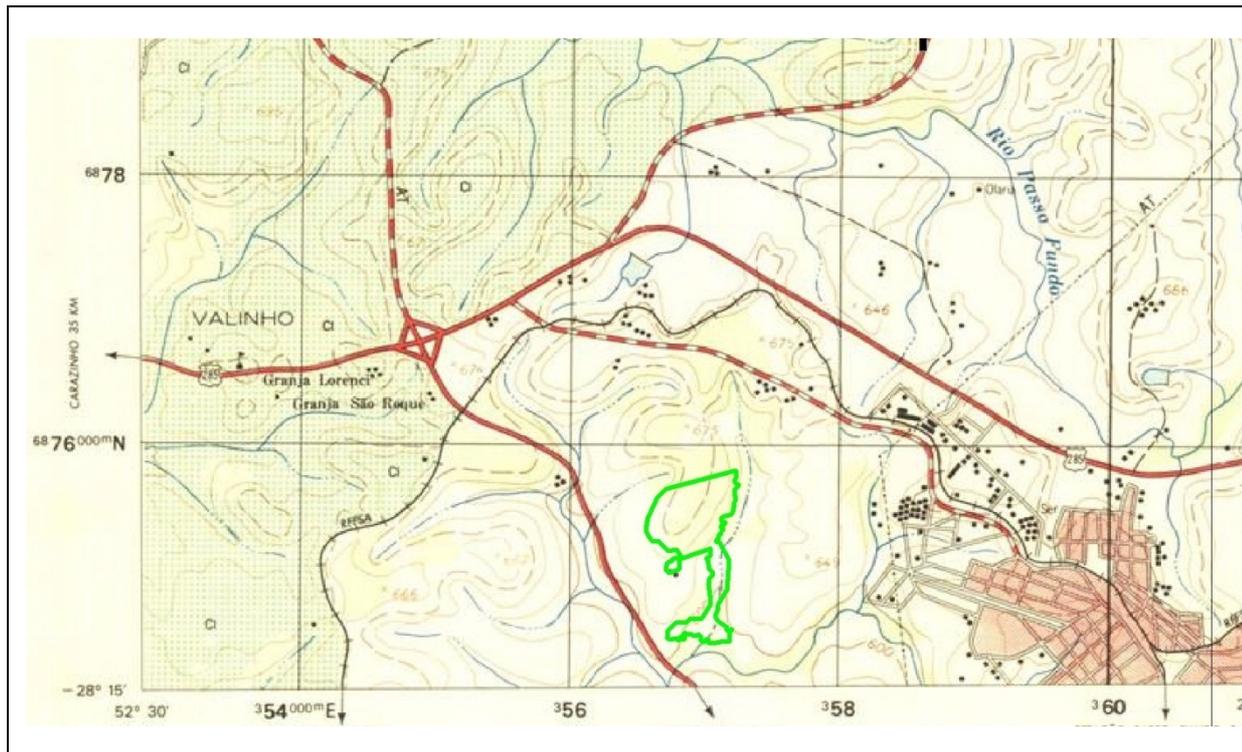
## LISTA DE ANEXOS

|   |     |
|---|-----|
| ANEXO 1. Localização geográfica da RPPN Maragato. ....  | 136 |
| ANEXO 2. De Reserva Maragato à RPPN Maragato: seqüência de acontecimentos de 2000 a 2007, ano de reconhecimento da área como UC. ....   | 137 |
| ANEXO 3. Laudo realizado para observação de fauna, flora e recursos hídricos da RPPN Maragato em 2002, demonstrando a importância da preservação da área. ....  | 139 |
| ANEXO 4. Requerimento enviado ao IBAMA, em dezembro de 2001, solicitando o reconhecimento da área como RPPN. ....   | 150 |
| ANEXO 5. Nova solicitação para criação da RPPN Maragato, enviada ao IBAMA em agosto de 2004 aumentando a área para 41,56. ....  | 151 |
| ANEXO 6. Portaria de criação da RPPN Maragato, publicada no diário oficial em 15 de outubro de 2007. ....   | 152 |
| ANEXO 7. Notícia de criação da RPPN Maragato, publicada no site da Universidade de Passo Fundo. ....  | 154 |
| ANEXO 8. Mapa da caracterização do uso da terra da RPPN Maragato, cobertura vegetal. ....   | 155 |
| ANEXO 9. Metodologia utilizada para identificação das espécies vegetais. ....   | 156 |
| ANEXO 10. Espécies vegetais registradas na RPPN Maragato de novembro de 2008 a outubro de 2009. ....  | 157 |
| ANEXO 11. Normais climatológicas, do período 1961-1990, estabelecido como padrão internacional pela Organização Meteorológica Mundial (OMM) (Fonte: EMBRAPA TRIGO, 2009). ....  | 165 |
| ANEXO 12. Identificação dos recursos hídricos da RPPN Maragato e de seu entorno: nascentes, olho d'água, açudes, banhados e arroios. ....   | 166 |
| ANEXO 13. RPPN Maragato, única Reserva Particular do Patrimônio Natural na região do Planalto Médio do RS em junho de 2009. ....  | 167 |
| ANEXO 14. Metodologia utilizada para identificação dos mamíferos não-voadores de médio e grande porte. ....   | 168 |
| ANEXO 15. Espécies de mamíferos não-voadores de médio e grande porte registrados na RPPN Maragato e seu entorno, no período de novembro de 2008 a outubro de 2009. ....   | 169 |
| ANEXO 16. Espécie de mamíferos de médio e grande porte não-voadores encontrados ao longo das estações do ano, contemplando os métodos: direto, indireto e outros registros, gerando um total de registros das espécies em cada estação do ano. .... | 170 |
| ANEXO 17. Aspectos comportamentais sobre o grupo de mamíferos de médio e grande porte não-voadores, registrados através do método direto. ....  | 171 |
| ANEXO 18. Metodologia utilizada para identificação das espécies de morcegos. ....   | 172 |
| ANEXO 19. Classificação taxonômica das espécies de quirópteros encontradas na RPPN Maragato, no período de outubro de 2009 a janeiro de 2010. ....  | 173 |

|  |     |
|--|-----|
| ANEXO 20. Metodologia utilizada para identificação das espécies de aves.....   | 174 |
| ANEXO 21. Avifauna registrada para a elaboração do plano de manejo com destaque para o status de ocorrência: R, residente anual; M, residente de primavera/verão migratório; #, status assumido, mas não confirmado. Status de conservação LR/nt, quase ameaçado (BENCKE, 2001)..... | 175 |
| ANEXO 22. Avifauna identificada através do método quantitativo nas áreas investigadas na RPPN Maragato.....  | 179 |
| ANEXO 23. Metodologia utilizada para identificação das espécies de anfíbios.....   | 183 |
| ANEXO 24. Classificação taxonômica das espécies de anfíbios encontradas na RPPN Maragato e modo de registro, no período de outubro de 2009 a janeiro de 2010.....  | 184 |
| ANEXO 25. Metodologia utilizada para identificação das espécies de peixes.....   | 185 |
| ANEXO 26. Classificação taxonômica das espécies de peixes encontradas na RPPN Maragato e modo de coleta de novembro de 2008 a outubro de 2009.....   | 186 |
| ANEXO 27. Madeira petrificada encontrada no Arroio do Valinho, na RPPN Maragato em dezembro de 2002.....   | 187 |
| ANEXO 28. Identificação do material encontrado na RPPN Maragato, como lenho-fóssil.  | 188 |
| ANEXO 29. Notícia sobre a descoberta de lenho-fóssil em córrego, na RPPN Maragato..  | 189 |
| ANEXO 30. Projeto para elaboração do Plano de Manejo da RPPN Maragato, aprovado no VII edital do Programa de incentivo a às RPPNs da Mata Atlântica, SOS Mata Atlântica. .   | 190 |
| ANEXO 31. Participação no Curso de Administração e Manejo de Unidades de Conservação, Reserva Natural Salto Morato, Fundação o Boticário de Proteção a Natureza, 2001.....   | 191 |
| ANEXO 32. Participação no Curso de Formação de Guarda Parques, Reserva Natural Salto Morato, Fundação o Boticário de Proteção a Natureza, 2003.....  | 192 |
| ANEXO 33. Participação no V Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação e do Simpósio Internacional de Conservação da Natureza. Fóz do Iguaçu, PR, 2007.....   | 193 |
| ANEXO 34. Participação no VI Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação e do Simpósio Internacional de Conservação da Natureza. Curitiba, PR, 2009.....   | 194 |
| ANEXO 35. Diploma “Amigo e Colaborador” reconhecendo os inestimáveis serviços prestados à Cooporação e à Segurança Pública, da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, 2005.....   | 195 |
| ANEXO 36. Certificado de reconhecimento ao apoio prestado ao 3º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, 2006.....   | 196 |
| ANEXO 37. Medalha do Especial Mérito do Policiamento Ambiental, Brigada Militar, 2006.....   | 197 |
| ANEXO 38. Artigo publicado no livro: 150 Momentos mais importantes da história de Passo Fundo, Academia Passo-Fundense de Letra, 2007.....   | 198 |
| ANEXO 39. Participação do encontro da Rede de UCs do Planalto Médio do RS, em Marcelino Ramos, março de 2009.....  | 200 |

|   |     |
|---|-----|
| ANEXO 40. Exposição itinerante da SOS Mata Atlântica visita o município de PF. ....   | 201 |
| ANEXO 41. Participação da RPPN Maragato no Viva a Mata 2009, Parque Ibirapuera, SP.<br>.....  | 202 |
| ANEXO 42. Convite para participação do Viva a Mata 2010 em São Paulo.....   | 203 |
| ANEXO 43. Campanha: “2010, Ano Internacional da Biodiversidade”, Carazinho, RS. ....  | 204 |
| ANEXO 44. Acordo de cooperação entre RPPN Maragato e Universidade de Passo Fundo.<br>.....  | 205 |
| ANEXO 45. Convênio entre RPPN Maragato e o Curso de Especialização em Biologia da<br>Conservação da Natureza - Universidade de Passo Fundo..... | 207 |
| ANEXO 46. Acordo de cooperação entre RPPN Maragato e SMAM. ....   | 209 |
| ANEXO 47. Assinatura do convênio entre RPPN Maragato e SMAN.....  | 211 |
| ANEXO 48. Lei Nº 4561 de 16 de janeiro de 2009, que regulamenta a criação de RPPNs no<br>município de Passo Fundo.....                          | 212 |
| ANEXO 49. Decreto Estadual para Criação de RPPNs no RS.....   | 214 |
| ANEXO 50. Zoneamento da RPPN Maragato: zona silvestre, zona de recuperação e zona<br>de visitação.....  | 224 |
| ANEXO 51. Conduta consciente em ambientes naturais, campanha do MMA (2006).....   | 225 |
| ANEXO 52. Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que regulamenta o estágio. ....   | 226 |
| ANEXO 53. Modelo do termo de compromisso de estágio.....  | 231 |
| ANEXO 54. Projeto sanitário das fossas/filtro fluxo ascendente instaladas na RPPN<br>Maragato. ....   | 232 |
| ANEXO 55. Reunião de trabalho da equipe executora do Plano de Manejo da RPPN<br>Maragato, julho de 2010. ....                                   | 237 |

## ANEXO 1. Localização geográfica da RPPN Maragato.



ANEXO 2. De Reserva Maragato à RPPN Maragato: seqüência de acontecimentos de 2000 a 2007, ano de reconhecimento da área como UC.

Desde 2000 - Intenção da família Benvegnú Guedes em transformar parte da propriedade em área de preservação.

2001- Solicitação junto ao IBAMA, do reconhecimento da Reserva Maragato como UC-processo nº 02023.000062/02-14.

29-08-01- Reserva Maragato pode se tornar área de conservação permanente. Jornal DIÁRIO DA MANHÃ.

23-09-2001-Rogério Benvegnú Guedes Realiza curso de Administração e Manejo de Unidades de Conservação Reserva Natural Salto Morato, Curitiba, PR.

24-11-2001- Reserva Maragato pode se tornar local de preservação ambiental. Jornal DIÁRIO DA MANHÃ.

27-12-2001- Grupo Ecológico Guardiões da Vida busca apoio federal para Reserva Maragato. Jornal DIÁRIO DA MANHÃ.

25-04-2002- Curso Básico de Educação Ambiental na Reserva Raragato. Jornal O NACIONAL (ON).

26-04-2002- Alunos debatem questões ambientais na Reserva Maragato. Jornal O Nacional.

05-06-2002- Certificado de adesão a campanha de Repovoamento do pinheiro-brasileiro.

04-10-2002- Instalação de placas de sinalização na Reserva Maragato.

09-10-2002- Patrulha Constante fiscaliza Reserva Maragato. Jornal DIÁRIO DA MANHÃ.

05-11-2002 – Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas – Amigos da Terra – realiza caracterização ambiental da área da Reserva Maragato.

06-12-2002- Identificação de madeira petrificada, “lenho-fóssil”, nas dependências da Reserva Maragato.

13-12-2002- Fóssil de 2 milhões de anos encontrado em Passo Fundo. Jornal ZERO HORA.

14-12-2002- Descoberta de segundo fóssil pode indicar área paleontológica em Passo Fundo. Jornal DIÁRIO DA MANHÃ.

22-06-2003- Participação em Curso de Formação de Guarda-Parques na Reserva Natural Salto Morato, Curitiba, PR.

14-02-2004- Internos do Case visitam Reserva Maragato. Jornal DIÁRIO DA MANHÃ.

27-04-2004- Vistoria técnica por técnico da Ditec/RS.

26-05-2004- Ofício da divisão técnica do IBAMA, RS, informando quanto à importância da criação da RPPN Maragato.

24-06-2004- Certificação pela participação da 3ª etapa da campanha do repovoamento do pinheiro-brasileiro (*A. angustifolia*). SMAM, DEFAP, PF, RS.

11-02-2005- Placas de advertência reduzem mortes de animais. Jornal DIÁRIO DA MANHÃ.

24-02-2005- Ecoturismo será tema de encontro na Reserva Maragato. Jornal DIÁRIO DA MANHÃ.

01-03-2005- Reserva Maragato realiza encontro regional de ecoturismo. Jornal O NACIONAL.

03-03-2005- Reserva Maragato proporciona o ecoturismo na prática. Jornal O NACIONAL.

03-03-2005- Museu Natural e Centro de Educação Ambiental devem abrir em seis meses. Jornal DIÁRIO DA MANHÃ.

02-06-2005- Carreata e trilha ecológica na semana do meio ambiente. Jornal DIÁRIO DA MANHÃ.

03-06-2005- Dia de campo na programação da semana do meio ambiente. Jornal O NACIONAL.

03-06-2005- Guardiões da Vida e Reserva Maragato realizam atividades. Jornal DIÁRIO DA MANHÃ.

07-06-2005- Grupo Guardiões da Vida planta araucária no dia do meio ambiente na Reserva Maragato. Jornal DIÁRIO DA MANHÃ.

28-06-2005- Grupo ecológico e Reserva Maragato recebem deputado Beto Albuquerque. Jornal O NACIONAL.

24-08-2005- Solicitação ao Ministério Público para encaminhar pedido ao IBAMA para maior agilidade no processo da Reserva Maragato ao IBAMA.

24-09-2005- Alunos de escola estadual em contato com a natureza na Reserva Maragato. Jornal O NACIONAL.

01-02-2006- Alunos do curso de direito ambiental da Universidade De Passo Fundo tem aula prática na Reserva Maragato. Jornal CONEXÃO.

01-02-2006- Secretário do meio ambiente, Mauro Sparta, visita a Reserva Maragato. Jornal O NACIONAL.

19-05-06- Reserva Maragato e Gegv promovem atividades de educação ambiental. Jornal ON.

07-06-2006- Reserva Maragato terá programa de educação ambiental. Jornal DIÁRIO DA MANHÃ.

04-08-2006- Curso resgate do pinheiro-brasileiro (*A. angustifolia*), UPF, Carazinho.

20-09-2006- Pedido de apoio da RM e do GEGV ao Deputado Beto Albuquerque para o reconhecimento do IBAMA da UC.

21-12-2006- Recebimento de ofício do IBAMA para averbação da Reserva Maragato como UC.

2007- Região ganhará unidade de preservação permanente. Jornal DIÁRIO DA MANHÃ.

23-03-2007- Dia da água, ensinando a preservar na Reserva Maragato. Jornal CONEXÃO.

23-03-2007- Na trilha certa, dia mundial da água, alunos de escola municipal. Jornal O NACIONAL.

15-06-2007- Gegv envia ofício à ministra do meio ambiente solicitando a finalização do processo da Reserva Maragato.

17-07-2007- Participação no Congresso Brasileiro de Conservação e do Simpósio Internacional de Conservação da Natureza, Foz do Iguaçu, PR.

15-10-2007- Publicação da portaria nº 14 de 11 de outubro de 2007, que cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural Maragato como Unidade de Conservação de Uso sustentável. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

ANEXO 3. Laudo realizado para observação de fauna, flora e recursos hídricos da RPPN Maragato em 2002, demonstrando a importância da preservação da área.



**GRUPO ECOLÓGICO SENTINELA DOS PAMPAS**  
**- AMIGOS DA TERRA -**  
**Passo Fundo / RS**

End. Corresp. : Rua Morom, 2032 Centro. CEP:99010-034  
 End. Sede: Avenida Brasil Oeste, 758 Centro.  
 e-mail: gesppf@yahoo.com.br  
 Fone/Fax: (54) 312-2262 CGC: 92007640/0001-41

Ofício N.º 186/02 (GESP/AT – SEDE)

Passo Fundo, 05 de novembro de 2002

Prezado Senhor

Conforme visita realizada na Reserva Maragato, de Passo Fundo/RS, por solicitação do proprietário da mesma, foi realizada uma observação superficial da biota da área para uma prévia identificação da flora e fauna local e análise do processo de assoreamento dos cursos hídricos que atravessam a Reserva. A solicitação foi feita em virtude do início da terraplenagem para instalação da empresa Cervejaria Colônia (obras efetuadas pela Prefeitura Municipal), em área vizinha ao local. Além disso, houve negligência ao plano diretor da cidade, que não permite na Zona Industrial (ZI 7) e Zona de Preservação Ecológica (ZPE 5) instalação de indústria com esse potencial poluidor. Cabe salientar que a Prefeitura Municipal de Passo Fundo, para iniciar as obras de infra-estrutura na ZI7, precisa ter, além da Licença Prévia, a qual somente autoriza o planejamento, a Licença de Instalação. Para viabilizar a ZI7, é necessário que a mesma obtenha Licença de Operação. Para tanto, necessita-se de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), elaborado por profissionais especializados, o que não isenta as empresas de obterem suas licenças (LP, LI, LO) mediante os devidos EIA / RIMA nas áreas de influências diretas e indiretas dos empreendimentos.

Esse trabalho não objetiva apresentar-se como EIA/RIMA, mas como um alerta para a necessidade de preservação e conservação de toda a área verde e recursos hídricos existentes no local, bem como a realização de estudos criteriosos.

Apesar da superficialidade do trabalho, pode-se ter uma idéia da diversidade biológica existente no local, a qual representa um dos últimos remanescentes de vegetação nativa, que abrigam espécies raras e ameaçadas de extinção.

## FLORA

### Caracterização:

Por não se tratar de um estudo de Impacto Ambiental e nem um levantamento fitossociológico, os dados apresentados caracterizam-se como mera observação, demonstrando a necessidade de estudos aprofundados.

A vegetação observada na área da Reserva Maragato e área lindeiras apresentam uma composição com três estratos aéreos sendo eles: herbáceo, arbustivo e arbóreo. Observa-se que o estrato arbóreo apresenta uma única composição (altura). Essa vegetação é caracterizada como Floresta de Araucária, a qual apresenta uma grande quantidade de epífitas (pteridófitas, bromeliáceas, cactáceas, orquídeas).

Pela observação do local foi possível identificar os seguintes exemplares:

| Família       | Espécie  | Nome comum  |
|---------------|--|---|
| ANACARDIACEAE | <i>Schinus Terebinthifolius</i> Raddi  | Aroeira-vermelha  |
| ARAUCARIACEA  | <i>Araucaria angustifolium</i>   | Pinheiro-do-Paraná  |
| DICKSONIACEAE | <i>Dicksonia sellowiana</i> (Presl) Hook.  | Xaxim   |
| LAURACEAE     | <i>Ocotea pulchella</i> Mart.  | Canela-lageana  |
| MELIACEAE     | <i>Cedrela fisillis</i>  | Cedro   |
| MIMOSACEAE    | <i>Parapiptadenia rigida</i> (Benth.) Brenan<br><i>Calliandra</i> sp.  | Angico-vermelho<br>Sarandi  |
| MYRTACEAE     | <i>Britoa guazumaefolia</i><br><i>Campomanesia xanthocarpa</i><br><i>Eugenia involucrata</i> DC<br><i>Eugenia</i> sp<br><i>Eugenia uniflora</i><br><i>Myrciaria trunciflora</i> Berg | Sete-Capote<br>Guabiroba<br>Cerejeira<br>Araçá<br>Pitanga<br>Jaboticaba<br>Guamirim |
| SAPINDACEAE   | <i>Allophylus edulis</i> (St.Hil.) Radklk. ex Warm.<br><i>Cupania vernalis</i> Camb.<br><i>Matayba elaeagnoides</i> Radlk  | Chal-Chal<br>Camboatá-vermelho<br>Camboatá-branco                                   |
| SOLANACEAE    | <i>Brunfelsia uniflora</i>   | Primavera   |
| TILIACEAE     | <i>Luehea divaricata</i> Mart.   | Açoita-cavalo   |

Ainda, dentre as espécies observadas, foram encontrados exemplares de unha-de-gato, cipós, entre outras.

Através das análises ecológicas dessas espécies encontradas pode-se dizer que na maioria são pioneiras, heliófitas, higrófitas e espécies ocorrentes na submata dos pinhais, com a presença de xaxins, os quais juntamente com o pinheiro brasileiro são imunes ao corte. Além disso, pode-se cogitar a idéia, a qual deverá ser submetida a estudos aprofundados, de que essa área pode ser caracterizada como vegetação em estágio médio de regeneração e talvez a mesma já esteja iniciando a passagem para o estágio avançado de regeneração. Tanto o estágio médio quanto o avançado de regeneração, estando ou não em área de preservação permanente, são protegidos por lei.

**Fauna:**

| Espécie                        | Nome comum       | Pegadas | Fezes | Atropelamento | Foto | Entrevista |
|--------------------------------|------------------|---------|-------|---------------|------|------------|
| <i>Didelphis sp.</i>           | Gambá            |         |       |               |      | X          |
| <i>Dasyus hybridus</i>         | Tatu mulita      |         |       |               |      | X          |
| <i>Dasyus novemcinctus</i>     | Tatu galinha     |         |       |               |      | X          |
| <i>Euphractus Sexcinctus</i>   | Tatu peludo      |         |       |               |      | X          |
| <i>Dusicyon gymnocercus</i>    | Graxaim do campo | X       |       |               |      | X          |
| <i>Dusicyon thous</i>          | Cachorro do mato | X       |       |               |      | X          |
| <i>Procyon cancrivorus</i>     | Mão pelada       | X       |       |               |      | X          |
| <i>Eira barbara</i>            | Iara *✳          |         |       |               |      | X          |
| <i>Herpailurus yagouarondi</i> | Gato mourisco ✳  |         |       | X             |      |            |
| <i>Leopardus sp.</i>           | Gato do mato ✳   | X       |       |               |      | X          |
| <i>Leopardus pardalis</i>      | Jaguaririca * ✳  | X       |       |               |      |            |
| <i>Mazama gouazoubira</i>      | Veado virá ✳     |         | X     |               | X    | X          |
| <i>Ozotocerus bezoarticus</i>  | Veado campeiro** | X       |       |               |      |            |
| <i>Coendou villosus</i>        | Ouriço           |         |       |               |      | X          |
| <i>Myocastor coypus</i>        | Ratão do banhado | X       |       |               |      | X          |
| <i>Dasyprocta azarae</i>       | Cutia ✳          | X       |       |               |      | X          |

\* Espécies que precisam de mais dados para a correta confirmação de sua ocorrência na área.

✳ Classificado como vulnerável pelo Decreto Estadual N° 41.672, de 10 de junho de 2002

\* Classificado como criticamente em perigo pelo Decreto Estadual N° 41.672, de 10 de junho de 2002

São 16 espécies de mamíferos identificados na área, pelo menos 5 dessas espécies são consideradas vulneráveis à extinção e 1 está criticamente em perigo de extinção no Rio Grande do Sul.

Conforme a Lista das espécies da fauna ameaçadas de extinção, no Rio Grande do Sul, pelo Decreto Estadual N° 41.672, de 10 de junho de 2002, no Art. 2º, nos incisos V e VII, onde determina que:

V- criticamente em perigo: categoria de ameaça que inclui as espécies sujeitas a risco extremamente alto de extinção em um futuro imediato, situação essa

decorrente de profundas alterações ambientais ou acentuado declínio populacional, ou ainda de intensa diminuição da área de distribuição geográfica do táxon;

VII - vulnerável: categoria de ameaça que inclui as espécies que não se encontram criticamente em perigo nem em perigo, mas correm um alto risco de extinção a médio prazo.

### **Vestígios encontrados na área da Reserva Maragato - Passo Fundo RS.**

#### **Ordem Artiodactyla**

##### **Família Cervidae**

##### ***Ozothocerus bezoarticus* – Veado campeiro – Ameaçado de Extinção \*\***

Possui as pegadas mais compridas com as extremidades anteriores mais pontiagudas curvadas para dentro sendo lateralmente mais finas que as pegadas de *Mazama* sp (Kwet & Di-Bernardo, 1999).

\*\*Portaria do IBAMA nº 1.522, de 19 de dezembro de 1.989 e da Portaria nº 45-N, de 27 de abril de 1992.

##### ***Mazama gouazoubira*. – Veado virá**

Conforme informações do Sr. Olívio, essa foto foi tirada em 2001 por ele e esse exemplar é uma fêmea que estava acompanhada por um filhote, o qual não aparece na foto, conforme anexo 01. Além dessa fêmea houve o relato de um macho que também reside na área.

#### **Ordem Carnívora**

##### **Família Canidae**

##### ***Dusicyon thous* - Cachorro do mato**

O cachorro do mato possui rastros mais alongados com marcas digitais elípticas e bem próximas uma das outras (Kwet & Di-Bernardo, 1999). Como mostra o anexo 02 .

***Dusicyon gymnocercus* – Graxaim do campo.**

O graxaim tem rastro com os dedos mais alongados e palmas com concavidades mais fortes, no bordo proximal (Kwet & Di-Bernardo, 1999).

**Família Felidae**

***Leopardus* spp. – Gato do mato - Ameaçado de Extinção \*\*.**

Os rastros dos gatos do mato são pequenos, muito semelhantes entre si, tanto nas dimensões como no formato típico dos felídeos, conforme anexo 03. Por isso é de extrema dificuldade identifica-los somente pelas pegadas, por isso, as pegadas encontradas podem ser de: *Oncifelis colocolo*, *Oncifelis geoffroyi*, *Leopardus tigrina* e *Herpailurus yagouaroundi* (Kwet & Di-Bernardo, 1999).

Com o andamento dos trabalhos, encontramos uma pegada, a qual é de felídeo, porém de tamanho muito maior que os dos gatos do mato, e por isso, suspeitamos que seja de jaguatirica *Leopardus pardalis*, mas, esse dado ainda necessita de confirmação, anexo 04.

***Leopardus pardalis*. – Jaguatirica - Ameaçado de Extinção \*\*.**

***Herpailurus yagouaroundi*. – Gato - mourisco - Ameaçado de Extinção \*\*.**

Esta espécie (anexo 05) foi encontrada atropelada na RS 324 entre os quilômetros 122 e 123, no sentido Passo Fundo a Carazinho RS.

**Família Procyonidae**

***Procyon cancrivorus* – Mão pelada.**

Suas pegadas lembram a mão aberta de um homem, possuem cinco dedos alongados, bem separados uns dos outros e providos de garras não retráteis. O primeiro dígito é mais curto (Kwet & Di-Bernardo, 1999). Como mostra o anexo 06, onde pode-se observar a PA.

## Ordem Rodentia

### Família Capromyidae

#### *Myocastor coypus* – Ratão do banhado.

As pegadas da PA são bem menores que as de PP. As PA marcam apenas quatro dígitos, sendo o primeiro vestigial e de difícil visualização. As impressões de PP mostram cinco dedos, dos quais quatro são unidos por membranas interdigitais (Kwet & Di-Bernardo, 1999).

### Família Dasyproctidae

#### *Dasyprocta azarae* - Cutia

Os rastros de suas PA exibem quatro dedos alongados. O pólax é vestigial e raramente marca o solo. O dedo mediano é mais prolongado e o quinto posiciona-se mais a baixo... (Kwet & Di-Bernardo, 1999).

Além desses mamíferos a área apresenta também habitantes como os morcegos. Todos esses dados foram obtidos através de entrevistas com o proprietário e com um vizinho da área morador a mais de 20 anos. Através dessas entrevistas pode-se dizer que o local apresenta um variedade de anfíbios, répteis como as cobras coral, jararaca, cruzeiro, cobra verde, cobra d'água entre outras, e apresenta também uma ave fauna, com os seguintes representantes Inhambú, Surucua, Pomba juriti, Pomba carijó, Garça carrapateira, Martin pescador, Coruja do campo, Coruja branca, Gavião carancho, Carcará, Gavião pomba, Tisorão e Jacú.

Com certeza a quantidade de espécies e espécimes é muito maior do que a encontrada na observação, pois, esse trabalho, devido ao tempo reduzido e a amostragem ter sido feita somente na primavera, esse foi superficial. A área deve apresentar outras espécies que são descritas para o Rio Grande do Sul, porém devido a época do ano, ao método de amostragem e ao tempo disponível, não foram encontradas.

### *Cursos hídricos*

Conforme entrevista realizada com os proprietários e com um vizinho que mora a mais de vinte anos no local, o curso hídrico principal existente na Reserva Maragato e arredores, apresentava o fundo do curso composto de pedras, com uma profundidade considerável, variando de 0,20 metros a 2,00 metros, com uma largura não muito acentuada, variando de 1,00 a 2,00 metros. Esse curso possui a maioria de suas nascentes fora da Reserva Maragato, sendo que várias estão localizadas em áreas lindeiras (particular e municipal), fazendo parte da Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí. Através de relatos, constatou-se que os cursos possuíam uma boa variedade de peixes, sendo abundantes em lambaris. Por relatos de moradores, a vazão dos córregos diminuiu bastante em épocas de estiagem.

*Impactos locais:* Devido, em primeiro lugar, ao mau uso do solo e, posteriormente, as obras de terraplenagem na área pertencente ao poder público municipal, determinada como Zona de Preservação Ecológica 5 (ZP5) e Zona Industrial 7 (ZI 7), conforme Plano Diretor do município, ocasionaram e aceleraram o processo erosivo do solo.

O solo pertence a formação Tupaceretã, onde encontra-se o Arenito de Botucatu (IBGE/SEPLAN, 1986 - Projeto RADAMBRASIL). Por isso, qualquer tipo de utilização dessa área deveria passar por processo de estudo para minimizar processos erosivos. Por ignorar as características locais, o seu uso causou alterações altamente significativas nos cursos hídricos em questão.

Dentre os danos observados, salienta-se a alteração do fundo dos córregos que anteriormente era constituído por pedras e atualmente apresenta uma considerável camada de areia diminuindo a profundidade (a qual hoje varia de poucos centímetros até no máximo em locais mais profundos a 30 centímetros) e alterando a biota local.

Através disso houve o aumento na largura do córrego (a qual hoje, principalmente nas curvas onde o processo erosivo é mais intenso varia de 3,00 a 4,00 metros) o qual está provocando a erosão de suas margens, alargando ainda

mais o seu leito, evidenciado pela exposição das raízes das árvores bem como alguns exemplares arbóreos caídos no percurso dos córregos, conforme anexo 07.

As obras de terraplenagem (ZP5 e ZI7), por agravar o processo erosivo, acarretou nas alterações das características originais. Isso provocou fortes impactos diretos nos ecossistemas liminológicos, mudando a dinâmica da comunidade existente, sendo evidenciada pela ausência quase que total de peixes, principalmente lambaris.

Indiretamente, esses danos afetam toda a dinâmica de invertebrados e vertebrados existentes que são dependentes, diretamente e indiretamente, dos ecossistemas liminológicos.

Cabe salientar que a utilização da água subterrânea poderá acarretar em épocas de estiagem, a diminuição total da vazão de alguns cursos hídricos, uma vez que existe uma grande probabilidade dessa água subterrânea abastecer-los, necessitando de estudos prévios das características geológicas do local.

### *Considerações finais*

Através dos dados apresentados nesse relato, que teve esforço de campo de apenas quatro horas, e pela quantidade de informações levantadas pode-se afirmar que o local verificado é de extrema importância para a região de Passo Fundo, não somente a área da Reserva Maragato como toda a área lindeira.

Qualquer uso da área ZI 7, ZP5 e ZP4, além de obedecer a legislação vigente, deverá realizar o EIA/RIMA, para a efetivação da zona industrial, assim como toda e qualquer indústria, contemplada pelo plano diretor do município, deverá realizar os seus EIA/RIMA.

É importante salientar que toda a área em questão, por apresentar espécimes vegetais e animais ameaçados de extinção, deverá ter política de preservação e conservação dos remanescentes de mata nativa e recursos hídricos, o que é inquestionável.

Cintia Güntzel Rissato  
Bióloga GESP/AT

Gisele Sana Rebelato  
Bióloga GESP/AT

### ***Bibliografia***

- ALVAREZ, O.C.; GARCIA-LOMAS, R.G. **Tégulas com hielhas de animales em el Castro de Viladonza**. 1996.
- Backes, Albano; Nardino, Mariluz, **Nomes Científicos das plantas do Rio Grande do Sul** Ed. Unisinos São Leopoldo 1999, 202p.
- BECKER, M.; DALPONTE, J.C. **Rastro de mamíferos silvestres brasileiros: um guia de campo**. Brasília: UNB. 2 ed. 1999. 180p.
- BOORER, M. **Felinos**. 3 ed . São Paulo: Melhoramentos,. 1993. 157p.
- Curso Avaliação de Biodiversidade** 27 de maio a 02 de junho de 2001, Reserva Natural Salto Morato Centro de Capacitação técnica, 177p.
- IBGE/SEPLAN. Levantamento dos Recursos Naturais. Folha Porto Alegre, Uruguaiana e Lagoa Mirim. FIBGE, Rio de Janeiro, 1986. 796 p. vol. 33.
- Lista das espécies da fauna ameaçadas de extinção no Rio Grande do Sul pelo Decreto Estadual N° 41.672, de 10 de junho de 2002
- Lorenzini, Harri, **Árvores Brasileiras** Manual de Identificação e Cultivo de Plantas Arbóreas Nativas do Brasil 3.ed. v.1 Nova Odessa SP: Instituto Plantarum. 2000, 352p.
- Portaria do **IBAMA** nº 1.522, de 19 de dezembro de 1.989 e da Portaria nº 45-N, de 27 de abril de 1992.
- POUGH, F.H.; HEISER, J.B.; Mc FARLAND, W.N. **A vida dos vertebrados**, 2. ed. São Paulo: Atheneu, 1999. 834p.
- Reitz, Raulino; Klein, Roberto Miguel; Reis, Ademir; **Projeto Madeira do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: SUDESUS. 1988, 525p.
- SILVA, F. **Mamíferos Silvestres do Rio Grande do Sul**. 2 ed. Porto Alegre: Fundação Zoobotânica do RS, 1994. 244p.
- STORER, T.; USINGER, R.L. **Zoologia Geral**, 6. ed. São Paulo: Nacional, 1989. 816p.

## ANEXO 01



Foto de *Mazama gouazoubira*, fotografado nas áreas adjacentes a Reserva Maragato em 2001, o qual frequenta a área da Reserva. – Veado - virá, Passo Fundo, 2002.

## ANEXO 02

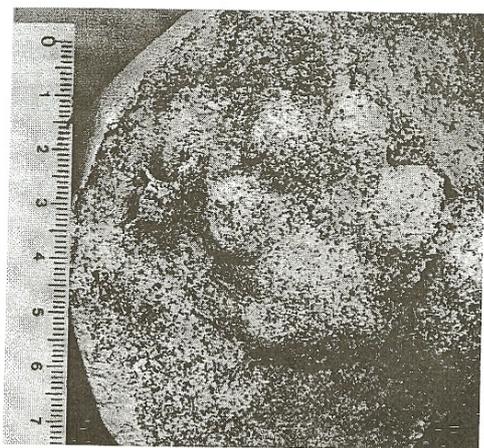


Foto do contra molde de gesso da pegada de *Dusicyon thous* – Cachorro do mato. Reserva Maragato, Passo Fundo, 2002.

## ANEXO 03.

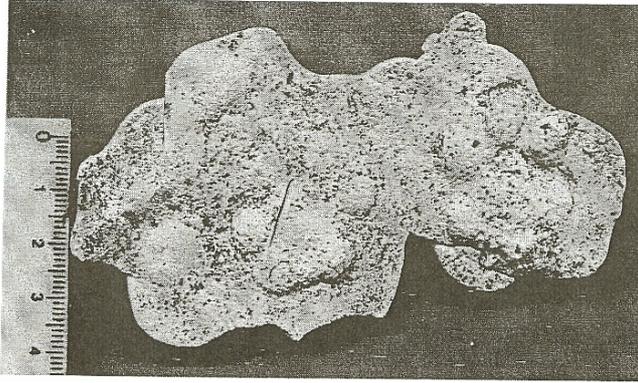


Foto do contra molde de gesso da pegada de *Leopardus* spp. – Gato do mato. Reserva Maragato, Passo Fundo, 2002.

## ANEXO 05

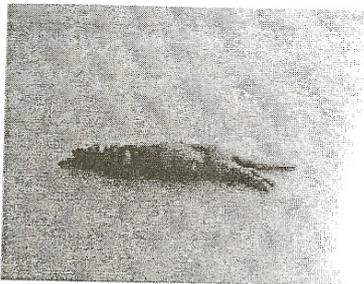


Foto de *Herpailurus yagouaround*, atropelado na rodovia de acesso a Reserva, em 2002. – Gato - mourisco, Reserva Maragato, Passo Fundo, 2002.

## ANEXO 06

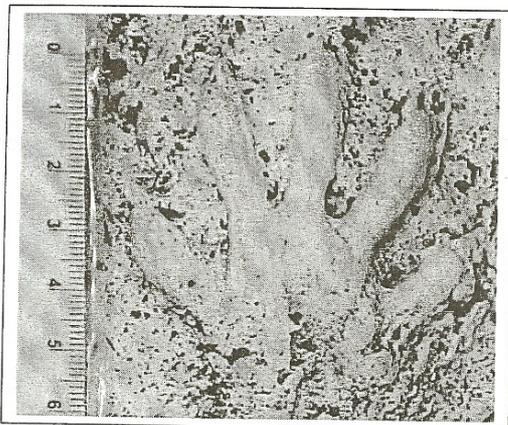


Foto do contra molde de gesso da pegada de *Procyon cancrivorus* – Mão pelada. Reserva Maragato, Passo Fundo, 2002.

ANEXO 4. Requerimento enviado ao IBAMA, em dezembro de 2001, solicitando o reconhecimento da área como RPPN.

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE RESERVA PARTICULAR DO  
PATRIMÔNIO NATURAL.

Passo Fundo, Dezembro de 2001.

Ao IBAMA

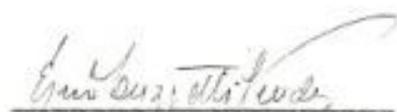
A/c Sr. Cirio.

Vimos através deste requerimento solicitar ao IBAMA o reconhecimento de parte de nossa propriedade rural como Reserva Particular do Patrimônio Natural. A Parte a ser averbada como RPPN é de 20,5 ha de um total de 169,1 ha.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos. Seguem anexos algumas informações complementares.

Mais informações com nosso filho Rogério que é o responsável pela Reserva Maragato pelo fone (054) 312-9687 ou (054) 9102-1651.

  
Theresinha Benvegnú Guedes

  
Erico Dassatti Guedes

ANEXO 5. Nova solicitação para criação da RPPN Maragato, enviada ao IBAMA em agosto de 2004 aumentando a área para 41,56.

Requerimento para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural

PASSO FUNDO, 26 de AGOSTO de 2004

THERESINHA BENVENIGNO GUEDES, RG 8000724651, CPF 252.098.330-20, residente RUA 7 DE AGOSTO Nº439 APTº 1002 cidade PASSO FUNDO, UF R.S., CEP 99025-030 e telefone 0XX(54) 581-3260, vem solicitar que no imóvel denominado VALINHO com área de 169 (hectares) registrada no Registro de Imóveis da Comarca de PASSO FUNDO sob a matrícula /registro nº 5.192, localizado no município PASSO FUNDO, UF R.S., seja criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural-RPPN denominada MARAGATO, com área de 41,56 (hectares).  
Afirma estar ciente e de acordo com as restrições e usos permitidos na área a ser constituída como RPPN, como também o caráter de perpetuidade da reserva.

*Theressinha Benvenigni Guedes*  
Proprietário(s) ou Representante Legal

*E por isso o terreno?*

RECEBIDO CI OS AUTOS  
SOLICITADOS IN. Nº 24 DE  
14/4/04 26/8/04

*faf*  
Fernando A. Ribeiro Falcão  
Chefe ESREG Passo Fundo/RS  
IBAMA / Matr. 1425126

Recebido no dia 26 de AGOSTO de 2004

Representante do Ibama

*faf*  
Fernando A. Ribeiro Falcão  
Chefe ESREG Passo Fundo/RS  
IBAMA / Matr. 1425126

# ANEXO 6. Portaria de criação da RPPN Maragato, publicada no diário oficial em 15 de outubro de 2007.

Nº 198, segunda-feira, 15 de outubro de 2007

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

75



Art. 4º A RPPN será administrada pelos proprietários do imóvel, ou representante legal, que tenha assumido pelo cumprimento das obrigações contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 5º As condutas e atividades lesivas à zona reconhecida como RPPN criada, sujeitarão os infratores às sanções previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

## PORTARIA Nº 14, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das atribuições previstas no art. 19 inciso IV do Anexo I do Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007 que aprova a sua Estrutura Regimental.

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e o Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN;

Considerando as proposições apresentadas no Processo Interno nº 02023.00062/02-58, resolve:

Art. 1º Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, de interesse público e sem caráter de perpetuidade, em uma área de 41,56 ha (quarenta e um hectare e cinquenta e seis ares) denominada "MARAGATO", localizada no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul/RS, de propriedade de Theresianha Benvenuto Guadalupe e Enio Duzetti Guadalupe, constituindo-se parte integrante da Fazenda Valinho, registrada sob o registro nº 3 da matrícula nº 3.192, livro nº 2, folha ou ficha nº 1, de 05 de agosto de 1993, no Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo/RS.

Art. 2º A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RESERVA MARAGATO, tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no referido processo.

Art. 3º A área da RPPN, inicia-se a descrição deste perímetro inicia-se no marco denominado '00=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangular Relativa, Sistema UTM: E=356741.336 m e N=6875043.662 m, dividido-o com ITALO AMERICO BENVENUTU, que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 70°52'19" e a distância de 84,40 m até o marco '1' (E=356821.273 m e N=6875071.317 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 3°54'01" e a distância de 77,61m até o marco '2' (E=356826.532 m e N=6875148.748 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 71°26'41" e a distância de 237,91m até o marco '3' (E=357032.098 m e N=6875224.457 m); que segue confrontando ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 169°15'45" e a distância de 178,55m até o marco '4' (E=357053.423 m e N=6875206.923 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 168°39'59" e a distância de 7,56 m até o marco '5' (E=357054.545 m e N=6875199.411 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 175°03'49" e a distância de 5,67 m até o marco '6' (E=357053.033 m e N=6875193.761 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 180°43'23" e a distância de 5,34m até o marco '7' (E=357054.966 m e N=6875188.423 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 187°07'37" e a distância de 8,26m até o marco '8' (E=357053.941 m e N=6875180.230 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 206°09'51" e a distância de 7,60 m até o marco '9' (E=357050.588m e N=6875173.405 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 215°46'04" e a distância de 4,92 m até o marco '10' (E=357047.713 m e N=6875169.414 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 238°23'29" e a distância de 4,79 m até o marco '11' (E=357043.635 m e N=6875166.906m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 245°30'36" e a distância de 11,45m até o marco '12' (E=357032.983 m e N=6875162.713 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 240°23'24" e a distância de 7,27m até o marco '13' (E=357026.661 m e N=6875159.119 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 202°32'28" e a distância de 3,21 m até o marco '14' (E=357025.429 m e N=6875156.158 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 192°14'42" e a distância de 2,69m até o marco '15' (E=357024.838 m e N=6875153.527 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 159°06'20" e a distância de 2,82m até o marco '16' (E=357023.862 m e N=6875150.897 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 140°38'24" e a distância de 16,97 m até o marco '17' (E=357036.350 m e N=6875137.711 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 170°52'14" e a distância de 6,17 m até o marco '18' (E=357037.529 m e N=6875131.619 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 179°14'57" e a distância de 8,93 m até o marco '19' (E=357037.646 m e N=6875122.691 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 174°06'56" e a distância de 8,72 m até o marco '20' (E=357038.540 m e N=6875114.017 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 170°27'58" e a distância de 6,18 m

até o marco '21' (E=357039.564 m e N=6875107.920 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 163°18'20" e a distância de 7,01 m até o marco '22' (E=357041.577 m e N=6875101.208 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 173°39'14" e a distância de 9,44 m até o marco '23' (E=357042.293 m e N=6875091.791 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 181°55'14" e a distância de 14,43 m até o marco '24' (E=357041.800 m e N=6875077.364 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 109°14'36" e a distância de 2,38 m até o marco '25' (E=357044.052 m e N=6875076.381 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 132°58'04" e a distância 13,08 m até o marco '26' (E=357053.083 m e N=6875066.306 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 140°24'46" e a distância de 23,12 m até o marco '27' (E=357071.090 m e N=6875046.948 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 187°45'40" e a distância de 21,60 m até o marco '28' (E=357068.173 m e N=6875023.543 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 224°34'33" e a distância de 31,77 m até o marco '29' (E=357045.863 m e N=6875002.929 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 184°29'18" e a distância de 40,66 m até o marco '30' (E=357042.681 m e N=6874992.392 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 173°07'40" e a distância de 130,08 m até o marco '31' (E=357058.246 m e N=6874833.245 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 189°06'57" e a distância de 30,81 m até o marco '32' (E=357053.365 m e N=6874802.825m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 211°38'18" e a distância de 115,47 m até o marco '33' (E=356992.796 m e N=6874704.518 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 269°33'56" e a distância de 1,24 m até o marco '34' (E=356991.577 m e N=6874704.315 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 260°32'56" e a distância de 21,79 m até o marco '35' (E=356970.082 m e N=6874700.737 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 277°33'08" e a distância de 37,29m até o marco '36' (E=356913.293 m e N=6874708.299 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 230°41'36" e a distância de 53,74 m até o marco '37' (E=356871.712 m e N=6874674.233 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 269°36'29" e a distância de 68,16 m até o marco '38' (E=356805.550 m e N=6874673.787 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 227°40'10" e a distância de 80,69 m até o marco '39' (E=356743.902 m e N=6874619.449 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 188°08'23" e a distância de 5,02 m até o marco '40' (E=356743.192 m e N=6874614.482 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 183°13'01" e a distância de 55,00 m até o marco '41' (E=356738.191 m e N=687459.709 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 115°19'47" e a distância de 38,53 m até o marco '42' (E=356773.015 m e N=6874543.226 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 64°06'37" e a distância de 36,65 m até o marco '43' (E=356805.985 m e N=6874559.234 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 126°50'58" e a distância de 11,69 m até o marco '44' (E=356815.337 m e N=6874552.216 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 188°08'10" e a distância de 9,91 m até o marco '45' (E=356813.934 m e N=6874542.404 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 79°13'25" e a distância de 10,00m até o marco '46' (E=356823.733 m e N=6874544.273 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 60°47'56" e a distância de 7,33 m até o marco '47' (E=356830.153 m e N=6874547.830 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 107°10'59" e a distância de 18,32 m até o marco '48' (E=356833.392 m e N=6874565.885 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 21°48'58" e a distância de 4,98 m até o marco '49' (E=356835.244 m e N=6874570.310 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 101°18'06" e a distância de 4,72 m até o marco '50' (E=356839.872 m e N=6874569.585m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 174°17'07" e a distância de 4,63 m até o marco '51' (E=356840.334 m e N=6874564.960 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 177°47'45" e a distância de 12,03 m até o marco '52' (E=356840.797 m e N=6874552.937 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 63°27'07" e a distância de 6,92 m até o marco '53' (E=356851.904 m e N=6874546.925 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 93°34'25" e a distância de 7,42 m até o marco '54' (E=356859.309 m e N=6874546.462 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 63°27'07" e a distância de 6,21 m até o marco '55' (E=356864.862 m e N=6874549.237 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 13°00'14" e a distância de 6,17 m até o marco '56' (E=356866.251 m e N=6874555.249m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 339°25'48" e a distância de 15,81 m até o marco '57' (E=356860.697 m e N=6874570.047 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de

355°37'10" e a distância de 21,34 m até o marco '58' (E=356859.067 m e N=6874591.326 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 32°01'29" e a distância de 4,83 m até o marco '59' (E=356861.638 m e N=6874595.436 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 72°54'33" e a distância de 6,99 m até o marco '60' (E=356868.323 m e N=6874597.491 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 100°36'43" e a distância de 8,37 m até o marco '61' (E=356876.550 m e N=6874595.950 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 160°00'12" e a distância de 6,01 m até o marco '62' (E=356878.607 m e N=6874590.298 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 116°32'32" e a distância de 8,05 m até o marco '63' (E=356883.808 m e N=6874586.701 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 85°36'17" e a distância de 6,70 m até o marco '67' (E=356942.367 m e N=6874573.856 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 75°16'01" e a distância de 10,10 até o marco '68' (E=356952.136 m e N=6874576.425 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 63°27'07" e a distância de 11,50 m até o marco '69' (E=356962.420 m e N=6874581.563 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 52°27'08" e a distância de 8,43 m até o marco '70' (E=356969.105 m e N=6874586.701 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 95°11'26" e a distância de 5,68 m até o marco '71' (E=356974.761 m e N=6874586.188 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 147°58'31" e a distância de 14,34 m até o marco '72' (E=356982.474 m e N=6874586.188 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 78°41'54" e a distância de 13,11 m até o marco '73' (E=357014.354 m e N=6874533.779 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 28°37'42" e a distância de 12,88 m até o marco '76' (E=357020.524 m e N=6874545.083 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 63°27'07" e a distância de 17,24 m até o marco '77' (E=357033.950 m e N=6874552.790 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 11°47'12" e a distância de 2,77 m até o marco '78' (E=357038.521 m e N=6874551.762 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 170°07'37" e a distância de 12,00m até o marco '79' (E=357040.575 m e N=6874539.945 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 174°33'20" e a distância de 10,84m até o marco '80' (E=357041.606 m e N=6874529.135 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 121°24'38" e a distância de 10,84m até o marco '81' (E=357050.861 m e N=6874523.503 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 95°11'10" e a distância de 27,89 m até o marco '82' (E=357078.628 m e N=6874520.934 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 82°02'11" e a distância de 25,96 m até o marco de '83' (E=357104.337 m e N=6874524.530 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 72°16'04" e a distância de 26,99m até o marco '84' (E=357130.047 m e N=6874532.751 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 93°11'06" e a distância de 53,82 m até o marco '85' (E=357183.785 m e N=6874529.761 m); que segue confrontando com SUCESSORES DE FREDERICO GRAEFF com o acimute de 75°33'07" e a distância de 22,70 m até o marco '86' (E=357205.773 m e N=6874603.211m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 33°32'55" e a distância de 3,08 m até o marco '89' (E=357202.113 m e N=6874605.716 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 62°32'21" e a distância de 13,95 m até o marco '90' (E=357214.490 m e N=6874612.146 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 44°20'19" e a distância de 6,92 m até o marco '91' (E=357219.328 m e N=6874617.097 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 16°08'35" e a distância de 2,51 m até o marco '92' (E=357220.025 m e N=6874619.505 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 336°18'14" e a distância de 2,56 m até o marco '93' (E=357218.996 m e N=6874621.845 m); que segue confrontando com ITALO AMERICO BENVENUTU com o acimute de 313°53'22" e a distância de 3,21 m até o marco '94' (E=



357216.684 m e N= 6874624.071 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 264°33'32" e a distancia de 3.88 m até o marco 95 (E= 357212.820 e N= 6874623.726 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 254°08'07" e a distancia de 2.93 m até o marco 96 (E= 357210.005 m e N= 6874622.926 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 245°50'47" e a distancia de 6.70 m até o marco 97 (E= 357203.895 m e N= 6874620.186 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 234°00'47" e a distancia de 6.88 m até o marco 98 (E= 357198.239 m e N= 6874616.144 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 240°55'05" e a distancia de 5.81 m até o marco 99 (E= 357192.988 m e N= 6874613.868 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 252°13'18" e a distancia de 4.37 m até o marco 100 (E= 357188.825 m e N= 6874612.533 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 293°58'33" e a distancia de 6.30 m até o marco 101 (E= 357183.071 m e N= 6874611.092 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 328°11'35" e a distancia de 2.79 m até o marco 102 (E= 357181.603 m e N= 6874617.459 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 359°55'11" e a distancia de 7.46 m até o marco 103 (E= 357181.989 m e N= 6874624.923 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 10°54'18" e a distancia de 6.74 m até o marco 104 (E= 357182.867 m e N= 6874631.538 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 01°48'00" e a distancia de 3.22 m até o marco 105 (E= 357182.968 m e N= 6874634.752 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 350°13'57" e a distancia de 5.77 m até o marco 106 (E= 357181.989 m e N= 6874640.439 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 307°10'46" e a distancia de 11.18 m até o marco 107 (E= 357173.079 m e N= 6874647.197 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 302°01'22" e a distancia de 10.24 m até o marco 108 (E= 357164.397 m e N= 6874652.629 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 298°41'30" e a distancia de 16.54 m até o marco 109 (E= 357149.867 m e N= 6874660.570 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 297°51'50" e a distancia de 16.61 m até o marco 110 (E= 357135.201 m e N= 6874668.334 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 301°36'17" e a distancia de 9.17 m até o marco 111 (E= 357127.395 m e N= 6874673.137 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 311°15'20" e a distancia de 6.97 m até o marco 112 (E= 357122.152 m e N= 6874677.736 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 317°05'26" e a distancia de 16.09 m até o marco 113 (E= 357111.197 m e N= 6874689.521 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 319°01'44" e a distancia de 7.88 m até o marco 114 (E= 357106.030 m e N= 6874695.471 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 328°52'36" e a distancia de 4.71 m até o marco 115 (E= 357102.150 m e N= 6874701.897 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 332°38'08" e a distancia de 11.83 m até o marco 116 (E= 357096.714 m e N= 6874712.400 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 347°55'15" e a distancia de 11.61 m até o marco 117 (E= 357094.084 m e N= 6874723.735 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 18°57'14" e a distancia de 53.14 m até o marco 118 (E= 357111.543 m e N= 6874774.010 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 0°50'49" e a distancia de 33.96 m até o marco 119 (E= 357112.045 m e N= 6874807.963 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 29°34'12" e a distancia de 129.01 m até o marco 120 (E= 357175.711 m e N= 6874920.172 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 4°14'48" e a distancia de 221.68 m até o marco 121 (E= 357192.127 m e N= 6875141.247 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 331°58'39" e a distancia de 152.67 m até o marco 122 (E= 357120.402 m e N= 6875276.015 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 282°18'52" e a distancia de 25.89 m até o marco 123 (E= 357095.104 m e N= 6875281.537 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 12°15'23" e a distancia de 12.23 m até o marco 124 (E= 357079.701 m e N= 6875293.493 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 26°35'34" e a distancia de 8.12 m até o marco 125 (E= 357101.335 m e N= 6875300.751 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 75°38'48" e a distancia de 14.98 m até o marco 126 (E= 357115.870 m e N= 6875304.381 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 351°51'37" e a distancia de 25.59 m até o marco 127 (E= 357112.247 m e N= 6875329.710 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 44°41'40" e a distancia de 10.32 m até o marco 128 (E= 357119.505 m e N= 6875337.044 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 89°54'49" e a distancia de 10.91 m até o marco 129 (E= 357130.480 m e N= 6875337.061 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 14°03'09" e a distancia de 14.93 m até o marco 130 (E= 357134.038 m e N= 6875331.561 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de

38°41'36" e a distancia de 23.25 m até o marco 131 (E= 357148.572 m e N= 6875369.708 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 333°24'27" e a distancia de 8.12 m até o marco 132 (E= 357144.939 m e N= 6875376.966 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 45°02'04" e a distancia de 13.10 m até o marco 133 (E= 357134.038 m e N= 6875384.225 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 326°16'42" e a distancia de 13.09 m até o marco 134 (E= 357126.771 m e N= 6875393.113 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 45°02'04" e a distancia de 15.41 m até o marco 135 (E= 357137.671 m e N= 6875406.000 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 90°00'00" e a distancia de 10.90 m até o marco 136 (E= 357148.572 m e N= 6875406.000 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 56°20'20" e a distancia de 13.10 m até o marco 137 (E= 357159.473 m e N= 6875413.259 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 18°27'20" e a distancia de 11.48 m até o marco 138 (E= 357163.107 m e N= 6875424.147 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 314°57'56" e a distancia de 10.27 m até o marco 139 (E= 357153.840 m e N= 6875431.405 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 243°27'45" e a distancia de 16.23 m até o marco 140 (E= 357141.305 m e N= 6875424.147 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 333°24'27" e a distancia de 16.23 m até o marco 141 (E= 357134.038 m e N= 6875438.664 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 348°40'37" e a distancia de 18.51 m até o marco 142 (E= 357130.404 m e N= 6875456.810 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 33°08'47" e a distancia de 18.16 m até o marco 143 (E= 357144.939 m e N= 6875467.698 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 79°42'26" e a distancia de 40.62 m até o marco 144 (E= 357184.909 m e N= 6875474.957 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 71°35'08" e a distancia de 22.98 m até o marco 145 (E= 357206.711 m e N= 6875482.215 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 263°33'33" e a distancia de 24.35 m até o marco 146 (E= 357217.612 m e N= 6875503.991 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 8°08'23" e a distancia de 25.66 m até o marco 147 (E= 357221.245 m e N= 6875529.396 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 31°34'06" e a distancia de 15.14 m até o marco 148 (E= 357299.169 m e N= 6875542.292 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 352°52'03" e a distancia de 34.55 m até o marco 149 (E= 357224.879 m e N= 6875576.577 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 45°02'04" e a distancia de 15.41 m até o marco 150 (E= 357235.780 m e N= 6875587.465 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 18°27'20" e a distancia de 11.48 m até o marco 151 (E= 357239.413 m e N= 6875598.353 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 341°32'40" e a distancia de 45.91 m até o marco 152 (E= 357224.879 m e N= 6875641.904 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 14°03'09" e a distancia de 29.95 m até o marco 153 (E= 357261.215 m e N= 6875670.938 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 45°02'04" e a distancia de 35.95 m até o marco 154 (E= 357257.582 m e N= 6875696.343 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 263°33'33" e a distancia de 8.12 m até o marco 155 (E= 357261.215 m e N= 6875703.602 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 284°01'12" e a distancia de 14.98 m até o marco 156 (E= 357246.681 m e N= 6875707.231 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 314°57'56" e a distancia de 30.81 m até o marco 157 (E= 357224.879 m e N= 6875729.007 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 24°28'12" e a distancia de 43.86 m até o marco 158 (E= 357243.047 m e N= 6875768.929 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 350°37'39" e a distancia de 39.30 m até o marco 159 (E= 357256.648 m e N= 6875807.701 m). Dat segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o acimute de 254°56'47" e a distancia de 330.82 m até o marco 160 (E= 356724.047 m e N= 6875669.836 m). Dat segue confrontando com SEMINARIO DOS CARLISTAS com o acimute de 228°19'30" e a distancia de 86.56 m até o marco 161 (E= 35669.395 m e N= 6875612.283 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 204°50'30" e a distancia de 167.97 m até o marco 162 (E= 356776.084 m e N= 6875459.851 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 192°11'16" e a distancia de 60.35 m até o marco 163 (E= 356576.084 m e N= 6875406.860 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 173°46'51" e a distancia de 47.94 m até o marco 164 (E= 356579.567 m e N= 6875333.648 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o

acimute de 154°41'49" e a distancia de 40.41 m até o marco 165 (E= 356596.839 m e N= 6875317.114 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 143°35'45" e a distancia de 49.65 m até o marco 166 (E= 356624.892 m e N= 6875276.150 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 86°48'30" e a distancia de 47.86 m até o marco 167 (E= 356672.682 m e N= 6875278.815 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 139°04'45" e a distancia de 97.29 m até o marco 168 (E= 356736.406 m e N= 6875205.304 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 78°20'05" e a distancia de 67.75 m até o marco 169 (E= 356802.758 m e N= 6875219.003 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 46°45'09" e a distancia de 64.92 m até o marco 170 (E= 356838.352 m e N= 6875164.708 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 247°35'29" e a distancia de 32.20 m até o marco 171 (E= 356808.588 m e N= 6875152.435 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 334°11'14" e a distancia de 10.05 m até o marco 172 (E= 356804.212 m e N= 6875161.482 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 249°42'54" e a distancia de 38.28 m até o marco 173 (E= 356768.307 m e N= 6875148.211 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 153°24'31" e a distancia de 9.44 m até o marco 174 (E= 356722.209 m e N= 6875139.619 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 247°04'28" e a distancia de 43.38 m até o marco 175 (E= 356732.251 m e N= 6875122.719 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 189°06'44" e a distancia de 52.67 m até o marco 176 (E= 356723.909 m e N= 6875070.710 m). Dat segue confrontando com ITALO AMERICANO BENVENGU com o acimute de 146°54'29" e a distancia de 32.28 m até o marco 177 (E= 356741.536 m e N= 6875043.662 m). inicio de descricao, fechando assim o perimetro do poligono acima descrito com uma area superficial de 41.566 ha.

Art. 4º A RPPN será administrada pelos proprietários do imóvel, em representação legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.983, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746 de 05 de abril de 2006.

Art. 5º As condutas e atividades levadas a área reconhecida como RPPN criada, sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das atribuições previstas no Art. 19 inciso IV do Anexo I do Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007 que aprova a sua Estrutura Regimental;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 9.983, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e o Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamentou a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, e considerando as proposições apresentadas no Processo Interno nº 02001.004026/05-05, resolvei:

Art. 1º Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, de interesse público e sem caráter de perfunctividade, em uma área de 18,35 ha (dezoito hectares e trinta e cinco areias), denominada "PILÕES", localizada no Município de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade da H.M. Industrial Agrícola e Pecuária LTDA, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Fazenda Santa Antonio, registrada sob o registro nº 1, da matrícula de número 1.534, livro nº 2-E, fl. 48, de 03 de abril de 1981, no registro de imóveis da comarca de Petropolis - RJ.

Art. 2º A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Pilões tem os limites descritivos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no referido processo.

Art. 3º A RPPN Pilões inicia-se no marco 1º (N=7.520.726.630; E=695.680.114), localizado no afastamento de 30,00m trinta metros do Rio Santo Antonio, "Área de Preservação Permanente", segue em um seguimento de 106,36m - 239°54'33"NE, até o Marco 2º (N=7.520.824.188; E=695.722.490), confrontando com CARLOS VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO. - Desta Marco 2º, segue a direita em dois seguimentos de mesmo rumo, 85,66m - 36°41'31"NE, até o Marco 3º (N=7.520.871.225; E=695.794.076) e 91,13m - 36°41'31"NE, até o Marco 4º (N=7.520.921.270; E=695.870.239), confrontando com o mesmo CARLOS VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO. - Desta Marco 4º, segue a direita, descendo e confrontando com a Fazenda Boa Esperança, na Globo "G", em um seguimento de 80,00m - 51°49'47"SE, até o Marco 4º (N=7.520.871.830; E=695.933.133). - Desta Marco 4º, segue descendo em dois seguimentos de mesmo rumo, - 140,00m - 51°49'47"SE, até o Marco 5º (N=7.520.783.310; E=696.043.198), confrontando até aqui, com a FAZENDA BOA ESPERANÇA, na Globo "G", - 200,00m - 51°49'47"SE, atravessando o Rio Santo Antonio, até o Marco 6º (N=7.520.661.709; E=696.200.433), localizado a margem direita da Estrada Plúvico Carneira Rodrigues, a 10,00m do seu eixo, no sentido de quem vai de Tarapouá para Petropolis, confrontando ainda com a FAZENDA BOA ESPERANÇA, na Globo "G", - Desta Marco 6º, segue em onze seguimentos, acompanhando a Margem Direita da Estrada Phi-

ANEXO 7. Notícia de criação da RPPN Maragato, publicada no site da Universidade de Passo Fundo.

### **RPPN MARAGATO: Nasce uma Nova Área Natural Protegida**

Uma notícia muito esperada por todos que trabalham pela conservação da natureza, e com estudos da diversidade biológica, chegou neste dia 15 de outubro. O Ministério do Meio Ambiente através de sua nova autarquia, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, publicou no Diário Oficial da União a portaria nº 14 oficializando a Reserva Natural do Patrimônio Natural (RPPN) MARAGATO. Nasce portanto, a primeira unidade de conservação do Planalto Médio do Rio Grande do Sul, especialmente protegida pela legislação, na categoria RPPN.

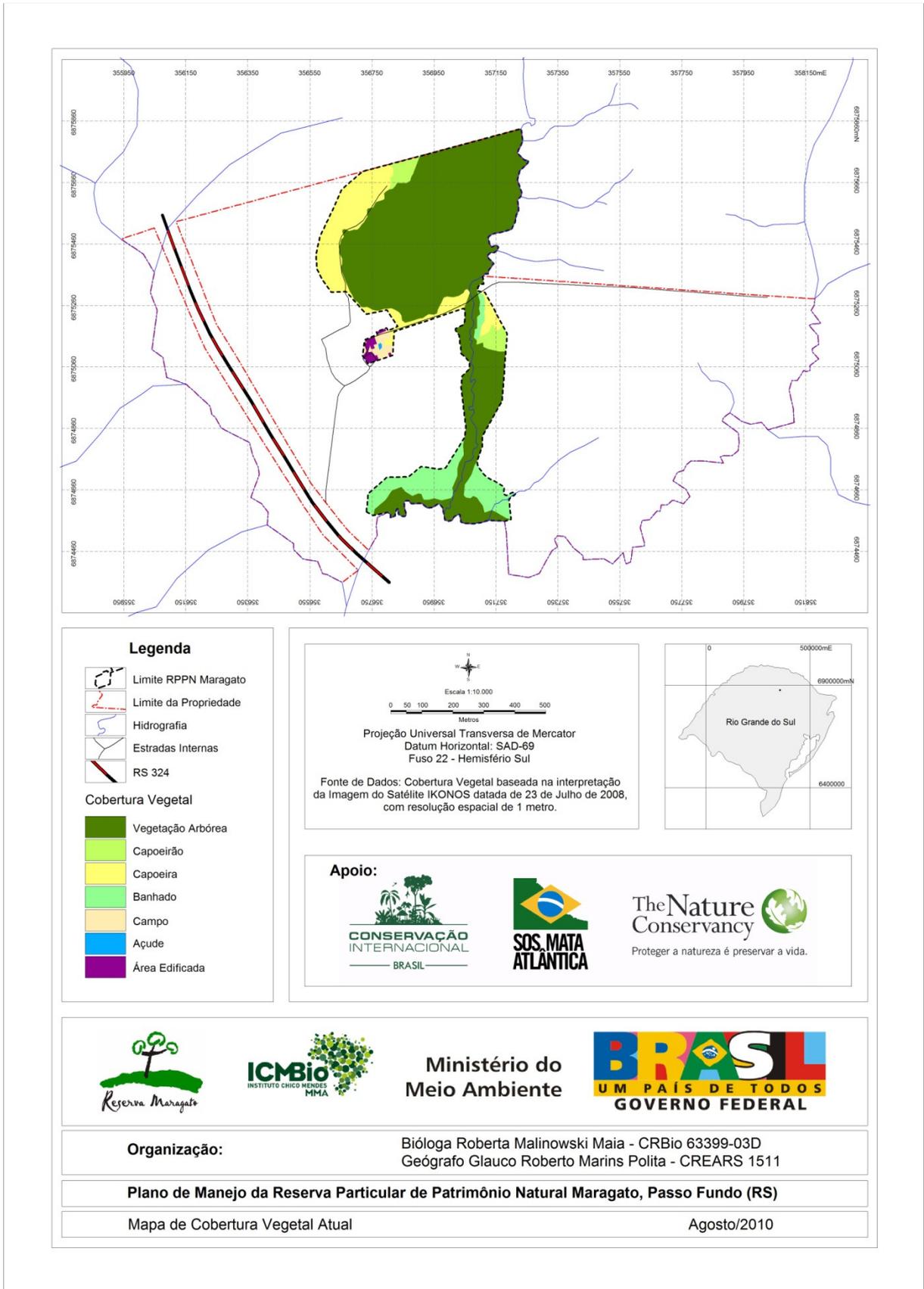
De acordo com a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), as Reservas Naturais do Patrimônio Natural, são terras de domínio particular, mas passam a ter especial interesse público para a conservação da natureza. Independente de quem, no futuro, venham a ser os novos proprietários dessa área, herdeiros ou compradores, as finalidades da RPPN serão principalmente as de conservação da natureza. A criação da Reserva Maragato, localizada em Passo Fundo, protegendo 41,56 hectares onde predomina o ecossistema da Floresta com Araucárias, se dá em caráter de perpetuidade, isto é, para sempre.

Com esse gesto e exemplo a família Benvegnú Guedes, proprietária da RPPN Maragato, mostra que a iniciativa privada pode participar de maneira efetiva do esforço para a conservação dos ambientes naturais, sua diversidade biológica e seus componentes físicos. Em épocas de grande preocupação mundial com a qualidade da água, com a conservação da diversidade biológica, com a redução da taxa do aquecimento global, é preciso lembrar que uma das maneiras mais eficientes de alcançarmos tais objetivos é com a conservação de áreas naturais.

Embora o tamanho da RPPN Maragato não permita proteger grande parcela da diversidade biológica regional, ela vem somar-se com a ação conservacionista de outras unidades de conservação existentes na região do Planalto Médio. Juntamente com a Floresta Nacional de Passo Fundo em Mato Castelhano, o Parque Municipal da Sagrisa em Pontão, o Parque Municipal de Sertão, o Parque Estadual de Rondinha em Sarandi, e o Parque Municipal de Carazinho, a RPPN Maragato constitui um relevante mosaico de áreas naturais protegidas, abrigando boa parte da biodiversidade regional. Ações futuras como a criação do Corredor Ecológico do Planalto Médio para a Conservação da Biodiversidade, permitindo a conexão dessas áreas e o fluxo gênico, diminuindo os impactos negativos da fragmentação ambiental, deverão ampliar ainda mais a efetividade dessas unidades de conservação hoje bastante isoladas.

Outros serviços relevantes prestados pela RPPN Maragato à comunidade regional, se dá pelas suas atividades de uso público, como as atividades de educação ambiental com as crianças, conduzidas juntamente com o setor ambiental da Brigada Militar. Alunos de cursos de graduação da Universidade de Passo Fundo, com ênfase para as Ciências Biológicas e a Geografia, realizam aulas práticas nos ambientes da RPPN Maragato, como se fosse um dos laboratórios da universidade. Destacam-se as aulas sobre interpretação ambiental, fitossociologia, levantamentos faunísticos e botânicos, inventário florestal, ecologia, estudos de caso em biologia da conservação, entre outros. Cursos de pós-graduação como o de Genética, evolução e biodiversidade, e a especialização em Biologia da Conservação que iniciará em 2008, pela UPF, com apoio da RPPN Maragato, realizará boa parte de suas aulas práticas nesse laboratório natural agora protegido para esta e as próximas gerações.

ANEXO 8. Mapa da caracterização do uso da terra da RPPN Maragato, cobertura vegetal.



#### ANEXO 9. Metodologia utilizada para identificação das espécies vegetais.

O levantamento florístico foi realizado no período de novembro de 2008 a outubro de 2009, com expedições em cada estação (verão, outono, inverno e primavera) para observação e coleta de material. Foram realizadas caminhadas aleatórias em áreas de florestas, capoeirões, capoeiras e banhados presentes na RPPN Maragato buscando amostrar o máximo das áreas.

Foram coletados três exemplares de cada espécie e herborizados, identificados com auxílio de bibliografia e consultas a especialistas. O material testemunho está depositado no herbário RSPF, Herbário da Universidade de Passo Fundo, PF, RS.

ANEXO 10. Espécies vegetais registradas na RPPN Maragato de novembro de 2008 a outubro de 2009.

AB = Arbóreas, AR = Arbustos, HE = Herbáceas, LI = Lianas e EP = Epífitas.

| Família/Espécie                                    | Nome Popular       | Hábito |    |    |    |    |
|--|--------------------|--------|----|----|----|----|
|  |                    | AB     | AR | HE | LI | EP |
| <b>PTERIDOPHYTA</b>                                |                    |        |    |    |    |    |
| CYATEACEAE   |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Cyathea</i> sp.                                 | Xaxim              |        | X  |    |    |    |
| DICKSONIACEAE                                      |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Dicksonia sellowiana</i> Hook. **               | Xaxim-macaco       |        | X  |    |    |    |
| OPHYOGLOSSACEAE                                    |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Botrichium</i> sp.                              | Samambaia          |        |    | X  |    |    |
| POLYPODIACEAE                                      |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Campyloerum austrobrasilianum</i> (Alston) Sota | Rabo-de-irara      |        |    |    |    | X  |
| <i>Campyloneurum nitidum</i> (Kaulf.) C. Presl.    | Rabo-de-irara      |        |    |    |    | X  |
| <i>Microgramma squamulosa</i> (Kaulf.) de La Sota  | Cipó-cabeludo      |        |    |    |    | X  |
| <i>Pecluma sicca</i> (Lindm.) M.G. Price           | Samambaia          |        |    |    |    | X  |
| <i>Pecluma pectinatiformis</i> (Lindm.) Price      | Samambaia          |        |    |    |    | X  |
| <i>Pleopeltis angusta</i> Willd.                   | Samambaia          |        |    |    |    | X  |
| <i>Pleopeltis squalida</i> (Vell.) Sota            | Samambaia          |        |    |    |    | X  |
| <i>Pleopeltis pleopeltifolia</i>                   | Samambaia          |        |    |    |    | X  |
| <i>Polypodium hirsutissimum</i>                    | Samambaia          |        |    |    |    | X  |
| PTERIDACEAE  |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Adiantum</i> sp.                                | Avenca             |        |    | X  |    |    |
| <i>Doryopteris multipartita</i> (Fée) Sehnem       | Samambaia          |        |    | X  |    |    |
| <i>Doryopteris nobilis</i> (Moore) C. Chr.         | Samambaia          |        |    | X  |    |    |
| <i>Pteris</i> sp.                                  | Samambaia          |        |    | X  |    |    |
| <i>Pteridium aquilium</i> (L.) Kuhn                | Samambaia          |        |    | X  |    |    |
| SCHIZAEACEAE                                       |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Anemia</i> sp.                                  | Samambaia          |        |    | X  |    |    |
| THELYPTERIDACEAE                                   |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Thelypteris dentata</i> (Forssk.) E.P. St. John | Samambaia          |        |    | X  |    |    |
| <b>GYMNOSPERMAE</b>                                |                    |        |    |    |    |    |
| ARAUCARIACEAE                                      |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Araucaria angustifolia</i> (Bert.) O.Ktze. VU   | Pinheiro-do-paraná | X      |    |    |    |    |
| <b>ANGIOSPERMAE</b>                                |                    |        |    |    |    |    |
| ACANTHACEAE  |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Justicia brasiliiana</i> Roth                   | Junta-de-cobra     |        |    | X  |    |    |
| ALISMATAACEAE                                      |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Echinodorus grandiflorus</i> Mitch.             | Chapéu-de-couro    |        | X  |    |    |    |
| AMARANTHACEAE                                      |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Alternanthera philoxeroides</i> (Mart.) Griseb. | Pé-de-pomba        |        | X  |    |    |    |
| <i>Iresine diffusa</i> Humb & Bonpl. ex Willd.     | Pluma              |        | X  |    |    |    |
| ANACARDIACEAE                                      |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Lithraea brasiliensis</i> March.                | Bugre              | X      |    |    |    |    |
| <i>Schinus molle</i> L.                            | Aroeira-mansa      | X      |    |    |    |    |
| <i>Schinus terebinthifolius</i> Raddi              | Aroeira-vermelha   | X      |    |    |    |    |
| ANNONACEAE   |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Rollinia sylvatica</i> (St. Hil.) Mart.         | Araticum           | X      |    |    |    |    |
| APIACEAE   |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Eryngium elegans</i> Cham. & Schltld.           | Caraguatá          |        |    | X  |    |    |
| <i>Bowlesia incana</i> Ruiz & Pav.                 | Erva-salsa         |        |    | X  |    |    |
| <i>Eryngium pandaniifolium</i> Cham. & Schltld.    | Caraguatá          |        |    | X  |    |    |
| <i>Hydrocotyle bonariensis</i> Lam.                | Capitão            |        |    | X  |    |    |
| APOCYNACEAE  |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Asclepias mellodora</i> A. St.-Hil.             | Asclépias          |        |    | X  |    |    |
| AQUIFOLIACEAE                                      |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Ilex paraguariensis</i> ST. Hil.                | Erva-mate          | X      |    |    |    |    |
| ARALIACEAE   |                    |        |    |    |    |    |
| <i>Hydrocotyle leucocephala</i> Cham. & Schltld.   | Planta-aquática    |        |    | X  |    |    |

| Família/Espécie  | Nome Popular             | Hábito |    |    |    |    |
|--|--------------------------|--------|----|----|----|----|
|  |                          | AB     | AR | HE | LI | EP |
| <b>ARECACEAE</b>   |                          |        |    |    |    |    |
| <i>Syagrus romanzoffiana</i> (Cham.) Glassman                              | Jerivá                   | X      |    |    |    |    |
| <i>Butia eriospatha</i> (Mart. ex Drude) Becc. **                          | Butia                    | X      |    |    |    |    |
| <b>ARISTOLOCHIACEAE</b>  |                          |        |    |    |    |    |
| <i>Aristolochia</i> sp.  | Cipó-mil-homens          |        |    |    | X  |    |
| <b>ASTERACEAE</b>  |                          |        |    |    |    |    |
| <i>Acanthospermum australe</i> (Loefl.) Kuntze                             | Carrapicho-rasteiro      |        |    | X  |    |    |
| <i>Achyrocline satureioides</i> (Lam.) DC.                                 | Marcela                  |        |    | X  |    |    |
| <i>Baccharidastrum triplinervium</i> (Less.) Cabrera                       | Vassoura-de-santa<br>ana |        |    | X  |    |    |
| <i>Baccharis anomala</i> DC.   | Vassoura                 |        |    | X  |    |    |
| <i>Baccharis dracunculifolia</i> DC  | Vassoura                 |        |    | X  |    |    |
| <i>Baccharis helichrysoides</i> DC.  | Vassoura                 |        |    | X  |    |    |
| <i>Baccharis herringiana</i> Malag   | Carqueijao               |        |    | X  |    |    |
| <i>Baccharis hirta</i> DC.   | Vassoura                 |        |    | X  |    |    |
| <i>Baccharis leptophylla</i> DC.   | Vassoura                 |        |    | X  |    |    |
| <i>Baccharis megapotamica</i> Spreng.                                      | Vassoura                 |        |    | X  |    |    |
| <i>Baccharis microdonta</i> DC.  | Vassoura                 |        |    | X  |    |    |
| <i>Baccharis punctulata</i> DC.  | Vassoura                 |        |    | X  |    |    |
| <i>Baccharis trimera</i> (Less.) DC.                                       | Carqueja                 |        |    | X  |    |    |
| <i>Conyza bonariensis</i> (L.) Cronquist                                   | Buva                     |        |    | X  |    |    |
| <i>Conyza primulifolia</i> (Lam.) Cuatrec. & Lourteig                      | Buva                     |        |    | X  |    |    |
| <i>Leptostelma maxima</i> D.Dom.   | -                        |        |    | X  |    |    |
| <i>Leptostelma tweediei</i> (Hook. & Arn.) D.J.N.<br>Hind & Nesom          | -                        |        |    | X  |    |    |
| <i>Noticastrum gnaphalioides</i> (Baker) Cuatrec.                          | -                        |        |    | X  |    |    |
| <i>Solidago chilensis</i> Meyen  | Arnica                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Symphyotrichum graminifolium</i> (Spreng.) G.L.<br>Nesom                | -                        |        |    | X  |    |    |
| <i>Symphyotrichum squamatum</i> (Spreng.) G.L.<br>Nesom                    | -                        |        |    | X  |    |    |
| <i>Cirsium vulgare</i> (Savi) Ten.   | Cardo                    |        |    | X  |    |    |
| <i>Adenostema brasilianum</i> (Pers.) Cass.                                | -                        |        |    | X  |    |    |
| <i>Chromolaena decumbens</i> Gardner                                       | Falso-cambará            |        |    | X  |    |    |
| <i>Barrosoa betonicaeformis</i> (DC.) RM. King & H.<br>Rob.                | -                        |        |    | X  |    |    |
| <i>Grazielia serrata</i> (Sprengel) RM. King & H.<br>Rob.                  | -                        |        |    | X  |    |    |
| <i>Chromolaena congesta</i> (Hook. & Arn.) R. M<br>King & H. Rob.          | Falso-cambará            |        |    | X  |    |    |
| <i>Grazielia intermedia</i> (DC.) RM. King & H. Rob.                       | -                        |        |    | X  |    |    |
| <i>Chromolaena ivaefolia</i> (L.) RM. King & H. Rob.                       | Falso-cambará            |        |    | X  |    |    |
| <i>Austroeupeatorium laete-virens</i> (Hook. & Arn.)<br>RM. King & H. Rob. | -                        |        |    | X  |    |    |
| <i>Chromolaena laevigata</i> (Lam.) RM. King & H.<br>Rob.                  | Falso-cambará            |        |    | X  |    |    |
| <i>Campuloclinium macrocephalum</i> (Less.) DC.                            | -                        |        |    | X  |    |    |
| <i>Vittetia orbiculata</i> (DC.) RM. King & H. Rob.                        | -                        |        |    | X  |    |    |
| <i>Chromolaena hirsuta</i> (Hook. & Arn.) RM. King<br>& H. Rob.            | Falso-cambará            |        |    | X  |    |    |
| <i>Raulinoreitzia tremula</i> (Hook. & Arn.) RM. King<br>& H. Rob.         | -                        |        |    | X  |    |    |
| <i>Chromolaena umbelliformis</i> (Dusén ex Malme)<br>RM. King & H. Rob.    | Falso-cambará            |        |    | X  |    |    |
| <i>Chromolaena verbenacea</i> (DC.) RM. King & H.<br>Rob.                  | Falso-cambará            |        |    | X  |    |    |
| <i>Mikania cordifolia</i> (L.f.) Willd.                                    | Cípo-da-água             |        |    |    | X  |    |
| <i>Mikania micrantha</i> Kunth   | Cípo-da-água             |        |    |    | X  |    |
| <i>Mikania pinnatiloba</i> DC. **  | -                        |        |    | X  |    |    |

| Família/Espécie   | Nome Popular        | Hábito |    |    |    |    |
|---|---------------------|--------|----|----|----|----|
|   |                     | AB     | AR | HE | LI | EP |
| <i>Mikania trachypleura</i> B.L. Rob.   | Cípo-da-água        |        |    |    | X  |    |
| <i>Achyrocline satureioides</i> (Lam.) DC.  | Marcela             |        |    | X  |    |    |
| <i>Chevreulia acuminata</i> Less.   | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Gamochoaeta pensylvanica</i> (Willd.) Cabrera                                  | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Lucilia acutifolia</i> (Poir.) Cass.   | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Pseudognaphalium gaudichaudianum</i> (DC.)<br>Anderb.                          | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Xerochysum bracteatum</i> (Vent.) Tzvelev *                                    | Sempre-viva         |        |    | X  |    |    |
| <i>Porophyllum ruderale</i> (Jacq.) Cass.   | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Tagetes minuta</i> L.  | -                   |        | X  |    |    |    |
| <i>Angelphytum oppositifolium</i> (Saenz) H. Rob.                                 | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Aspilia montevidensis</i> (Spreng.) Kuntze                                     | Mal-me-quer         |        |    | X  |    |    |
| <i>Bidens pilosa</i> L.   | Picão-preto         |        |    | X  |    |    |
| <i>Bidens subalternans</i> DC.  | Picão-preto         |        |    | X  |    |    |
| <i>Calyptocarpus biaristatum</i> (DC.) H. Rob.                                    | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Coreopsis tinctoria</i> Nutt *   | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Galinsoga parviflora</i> Cav.  | Picão-branco        |        |    | X  |    |    |
| <i>Jaegeria hirta</i> (Lag.) Less.  | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Smallanthus connatus</i> (Spreng.) H. Rob.                                     | -                   |        | X  |    |    |    |
| <i>Sphagneticola trilobata</i> (L. ) Pruski                                       | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Verbesina sordescens</i> DC.   | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Viguiera anchusaefolia</i> (DC.) Baker   | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Xanthium strumarium</i> subsp. <i>cavanillesii</i><br>(Schouw) D. Löve & Dans. | Carrapicho          |        |    | X  |    |    |
| <i>Hieracium commersonii</i> Monnier  | Radicho-do-campo    |        |    | X  |    |    |
| <i>Hypochoeris chillensis</i> (Kunth) Hieron.                                     | Radicho             |        |    | X  |    |    |
| <i>Lactuca serriola</i> L. *  | Alface-do-mato      |        |    | X  |    |    |
| <i>Sonchus oleraceus</i> L.   | Serralha            |        |    | X  |    |    |
| <i>Taraxacum officinale</i> F.H. Wigg   | Dente-de-leão       |        |    | X  |    |    |
| <i>Chaptalia integerrima</i> (Vell.)Burk.   | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Chaptalia runcinata</i> H.B.K.   | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Chaptalia sinuata</i> (Less.) Baker  | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Gochnatia polymorpha</i> (Less.) Cabrera **                                    | Cambará             | X      |    |    |    |    |
| <i>Jungia sellowii</i> Less.  | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Mutisia coccinea</i> A. St.-Hil.   | -                   |        |    |    | X  |    |
| <i>Trichocline catharinensis</i> Cabrera **                                       | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Trixis verbasciformis</i> Less.  | Mata-campo          |        |    | X  |    |    |
| <i>Pluchea sagittalis</i> (Lam.) Cabrera  | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Pterocaulon alopecuroides</i> (Lam.)DC.  | Carqueja-branca     |        |    | X  |    |    |
| <i>Pterocaulon balansae</i> Chodat  | Carqueja-branca     |        |    | X  |    |    |
| <i>Stenachaenium megapotamicum</i> Baker  | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Emilia fosbergii</i> Nicolson  | Serralha            |        |    | X  |    |    |
| <i>Erechtites hieraciifolius</i> (L.) Raf. ex DC.                                 | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Erechtites valerianifolius</i> (Link ex Spreng.)DC.                            | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Elephantopus mollis</i> Kunth  | Pé-de-elefante      |        |    | X  |    |    |
| <i>Orthopappus angustifolius</i> (Sw.) Gleason                                    | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Lessingianthus brevifolius</i> (Less.) H. Rob.                                 | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Vernonia canescens</i> H.B.K.  | Cambarazinho        |        |    | X  |    |    |
| <i>Chrysolaena platensis</i> (Spreng.) H. Rob.                                    | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Chrysolaena flexuosa</i> (Sims) H. Rob.  | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Vernonia discolor</i> (Spreng) Less.   | Vasourão-preto      | X      |    |    |    |    |
| BERBERIDACEAE   |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Berberis laurina</i> Billb.  | Espinho-de-são-joão |        | X  |    |    |    |
| BEGONIACEAE   |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Begonia cucullata</i> Willd.   | Azedinha-do-brejo   |        | X  |    |    |    |
| BIGNONIACEAE  |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Arrabidaea chica</i> (Bonpl.) B. Verl.   | Cipó-cruz           |        |    |    | X  |    |
| <i>Pyrostegia venusta</i> Miers.  | Cipó-de-são-joão    |        |    |    | X  |    |
| <i>Jacaranda micrantha</i> Cham.  | Caroba              | X      |    |    |    |    |

| Família/Espécie                                      | Nome Popular      | Hábito |    |    |    |    |
|--|-------------------|--------|----|----|----|----|
|  |                   | AB     | AR | HE | LI | EP |
| <i>Tabebuia alba</i> (Cham.) Sandw.                  | Ipê-amarelo       | X      |    |    |    |    |
| <i>Tabebuia chrysotrica</i> (Mart. ex DC.) Standl    | Ipê-amarelo       | X      |    |    |    |    |
| <i>Tabebuia heptaphylla</i> (Vell.) Tol.             | Ipê-rosa          | X      |    |    |    |    |
| <i>Jacaranda mimosifolia</i> D. Don *                | Jacaranda-mimoso  | X      |    |    |    |    |
| <i>Pithecoctenium echinatum</i> R. Schum.            | Pente-de-macaco   |        |    |    | X  |    |
| BORAGINACEAE   |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Cordia ecalyculata</i> Vell.                      | Louro-mole        | X      |    |    |    |    |
| <i>Cordia trichotoma</i> (Vell.) Arrdo. ex Steud.    | Louro-pardo       | X      |    |    |    |    |
| <i>Echium plantagineum</i> L. *                      | Flor-roxa         |        |    | X  |    |    |
| <i>Patagonula americana</i> L.                       | Guajuvira         | X      |    |    |    |    |
| <i>Symphytum officinale</i> L. *                     | Confrei           |        |    | X  |    |    |
| BRASSICACEAE   |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Coronopus didymus</i> (L.) Sm.                    | Mentruz           |        |    | X  |    |    |
| <i>Raphanus sativus</i> L. *                         | Nabo              |        |    | X  |    |    |
| BROMELIACEAE   |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Bilbergia nutans</i> Wendl. ex Regel **           | Bromélia          |        |    |    |    | X  |
| <i>Bilbergia</i> sp.                                 | Bromélia          |        |    |    |    | X  |
| <i>Tillandsia stricta</i> Sol.                       | Bromélia          |        |    |    |    | X  |
| <i>Vriesia</i> sp.                                   | Bromélia          |        |    |    |    | X  |
| <i>Tillandsia usneoides</i> L. **                    | Barba-de-pau      |        |    |    | X  |    |
| CACTACEAE  |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Lepismium houlettianum</i> (Lem.) Barthl.         | Cactos            |        |    |    |    | X  |
| <i>Lepismium lumbricoides</i> (Lem.) Barthl.         | Cactos            |        |    |    |    | X  |
| <i>Lepismium warmingianum</i> (K. Schum.) Barthl.    | Cactos            |        |    |    |    | X  |
| <i>Lepismium</i> sp.                                 | Cactos            |        |    |    |    | X  |
| <i>Rhipsalis floccosa</i> Salm-Dyck ex Pfeiff        | Cactos            |        |    |    |    | X  |
| CAESALPINACEAE                                       |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Bahuinea</i> sp.                                  | Escada-de-macaco  |        |    |    | X  |    |
| CANNACEAE  |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Canna limbata</i> Roscoe                          | Biri              |        |    | X  |    |    |
| <i>Canna</i> sp.                                     | Biri              |        |    | X  |    |    |
| CANELLACEAE  |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Capsicodendron dinisii</i> (Schwacke) Occhioni    | Pimenteira        | X      |    |    |    |    |
| CARICACEAE   |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Carica quercifolia</i> (ST. Hil) Hieron.          | Jaracatiá         | X      |    |    |    |    |
| CARYOPHYLLACEAE                                      |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Stellaria media</i> (L.) Vill.                    | Esparguta         |        | X  |    |    |    |
| CELASTRACEAE   |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Maytenus aquifolium</i> Mart. **                  | Cancarosa         | X      |    |    |    |    |
| COMBRETACEAE   |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Combretum fruticosum</i> (Loefl.) Stuntz          | Escova-de-macaco  |        |    |    | X  |    |
| COMELINACEAE   |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Tradescantia fluminensis</i> Vell.                | Tradescantia      |        |    | X  |    |    |
| <i>Commelina</i> sp.                                 | Trapoeraba        |        |    | X  |    |    |
| CONVOLVULACEAE                                       |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Ipomoea purpurea</i> (L.) Roth.                   | Corda-de-viola    |        |    |    | X  |    |
| CYPERACEAE   |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Bulbostylis capillaris</i> (L.) C.B. Clarke       | Pelo-de-porco     |        |    | X  |    |    |
| <i>Cyperus difformis</i> L.                          | Tiririca-do-brejo |        |    | X  |    |    |
| <i>Cyperus ferax</i> Rich.                           | Junquinho         |        |    | X  |    |    |
| <i>Cyperus lanceolatus</i> Poir                      | Junquinho         |        |    | X  |    |    |
| <i>Eleocharis interstincta</i> (Vahl) Roem. & Schult | Junco             |        |    | X  |    |    |
| <i>Fimbristylis autumnalis</i> (L.) Roem. & Schult   | Falso-alecrim     |        |    | X  |    |    |
| <i>Rhynchospora aurea</i> Vahl                       | Capituva          |        |    | X  |    |    |
| CLODOPHORACEAE                                       |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Pithophora</i> spp.                               | Limo              |        |    | -  |    |    |
| CLUSIACEAE   |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Hypericum connatum</i> Lam. *                     | Orelha-de-gato    |        |    | X  |    |    |
| ELAEOCARPACEAE                                       |                   |        |    |    |    |    |
| <i>Sloanea monosperma</i> Vell.                      | Sapopema          |        | X  |    |    |    |

| Família/Espécie   | Nome Popular          | Hábito |    |    |    |    |
|---|-----------------------|--------|----|----|----|----|
|   |                       | AB     | AR | HE | LI | EP |
| ERYTHROXYLACEAE   |                       |        |    |    |    |    |
| <i>Erythroxylum argentinum</i> O. E. Schulz             | Cocão                 | X      |    |    |    |    |
| EUPHORBIACEAE   |                       |        |    |    |    |    |
| <i>Sapium glandulatum</i> (Vell.) Pax                   | Leiteiro              | X      |    |    |    |    |
| <i>Sebastiania commersoniana</i> (Baill.) Smith & Downs | Branquilho            | X      |    |    |    |    |
| <i>Gymnanthes concolor</i> Spreng                       | Laranjeira-do-mato    | X      |    |    |    |    |
| FABACEAE  |                       |        |    |    |    |    |
| <i>Acacia mearnsi</i> De Willd.*                        | Acácia-negra          | X      |    |    |    |    |
| <i>Acacia podalyraefolia</i> A. Cam. ex G. Don *        | Acácia-mimosa         | X      |    |    |    |    |
| <i>Acacia plumosa</i> Lowe                              | Unha-de-gato          |        | X  |    |    |    |
| <i>Albizia polycephala</i> (Benth.) Killip              | Angico-brando         | X      |    |    |    |    |
| <i>Apuleia leiocarpa</i> (Vog.) Macbr. **               | Grápia                | X      |    |    |    |    |
| <i>Ateleia glazioviana</i> Baill.                       | Timbó                 | X      |    |    |    |    |
| <i>Bauhinia candicans</i> Benth.                        | Pata-de-vaca          | X      |    |    |    |    |
| <i>Desmodium adscendens</i> (SW.) DC.                   | Pega-pega             |        |    | X  |    |    |
| <i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Vell.) Morong     | Timbaúva              | X      |    |    |    |    |
| <i>Erythrina crista-galli</i> L.                        | Corticeira-do-banhado | X      |    |    |    |    |
| <i>Gladitsia amorphoides</i> (Glis.) Taub. **           | Sucará                | X      |    |    |    |    |
| <i>Inga uruguensis</i> Hook. et Arn.                    | Ingá                  | X      |    |    |    |    |
| <i>Machaerium paraguariense</i> Hassl.                  | Cateretê              | X      |    |    |    |    |
| <i>Mimosa bimucronata</i> (DC.) O. Kuntze               | Maricá                | X      |    |    |    |    |
| <i>Mimosa scrabella</i> Benth.                          | Bracatinga            | X      |    |    |    |    |
| <i>Myrocarpus frondosus</i> Fr. All. **                 | Gabreúva              | X      |    |    |    |    |
| <i>Parapiptadenia rigida</i> (Benth.) Brenan            | Angico-vermelho       | X      |    |    |    |    |
| <i>Peltophorum dubium</i> (Spreng.) Taub.               | Canafístula           | X      |    |    |    |    |
| <i>Tipuana tipu</i> (Benth.) Kuntze *                   | Tipuana               | X      |    |    |    |    |
| <i>Trifolium riograndense</i> Burkart                   | Trevo-vermelho        |        |    | X  |    |    |
| <i>Trifolium repens</i> L.                              | Trevo-branco          |        |    | X  |    |    |
| FAGACEAE  |                       |        |    |    |    |    |
| <i>Castanea sativa</i> Mill.*                           | Castanha-portuguesa   | X      |    |    |    |    |
| <i>Quercus robur</i> L.*                                | Carvalho              | X      |    |    |    |    |
| FLACOURTIACEAE  |                       |        |    |    |    |    |
| <i>Casearia decondra</i> Jacq.                          | Guaçatunga            | X      |    |    |    |    |
| <i>Casearia sylvestris</i> SW.                          | Chá-de-bugre          | X      |    |    |    |    |
| FUMARIACEAE   |                       |        |    |    |    |    |
| <i>Fumaria officinalis</i> L. *                         | Fumária               |        |    | X  |    |    |
| GESNERIACEAE  |                       |        |    |    |    |    |
| <i>Sinningia douglasii</i> (Lindl.) Chautems            |                       |        |    |    |    | X  |
| HYPOXIDACEAE  |                       |        |    |    |    |    |
| <i>Hypoxis decumbens</i> L.                             | Mariçó-bravo          |        |    | X  |    |    |
| IRIDACEAE   |                       |        |    |    |    |    |
| <i>Crocasmia x crocosmiiflora</i> (Lem.) N.E.Br. *      | Estrela-de-fogo       |        |    | X  |    |    |
| <i>Sisyrinchium laxum</i> Sims                          | Cabolinha             |        |    | X  |    |    |
| <i>Herbertia pulchella</i> Sweet                        | -                     |        |    | X  |    |    |
| <i>Herbertia</i> sp.                                    | -                     |        |    | X  |    |    |
| JUGLANDACEAE  |                       |        |    |    |    |    |
| <i>Carya illinoensis</i> (Wang.) Koch *                 | Nogueira-pecan        | X      |    |    |    |    |
| LAMIACEAE   |                       |        |    |    |    |    |
| <i>Leonurus sibiricus</i> L. *                          | Erva-raposa           |        |    | X  |    |    |
| <i>Rosmarinus officinalis</i> L. *                      | Alecrim               |        |    | X  |    |    |
| LAURACEAE   |                       |        |    |    |    |    |
| <i>Nectandra lanceolata</i> Nees et Mart. ex Nees       | Canela-amarela        | X      |    |    |    |    |
| <i>Nectandra megapotamica</i> (Spreng.) Mez             | Canela-preta          | X      |    |    |    |    |
| <i>Nectandra mollis</i> (Nees) Rohwer                   | Canela-ferugem        | X      |    |    |    |    |
| <i>Ocotea puberula</i> (Nees et Mart.) Nees             | Canela-guaicá         | X      |    |    |    |    |
| <i>Cinnamomum camphora</i> (L.) J. Presl *              | Camforeira            | X      |    |    |    |    |
| LINACEAE  |                       |        |    |    |    |    |

| Família/Espécie  | Nome Popular     | Hábito |    |    |    |    |
|--|------------------|--------|----|----|----|----|
|  |                  | AB     | AR | HE | LI | EP |
| <i>Linum usitatissimum</i> L.<br>LILIACEAE               | Linum            |        |    | X  |    |    |
| <i>Aloe arborescens</i> Mill. *<br>MALVACEAE             | Babosa           |        |    | X  |    |    |
| <i>Sida rhombifolia</i> L.<br>MELIACEAE                  | Guaxumba         |        |    | X  |    |    |
| <i>Cabralea canjerana</i> (Vell.) Mart                   | Canjerana        | X      |    |    |    |    |
| <i>Cedrela fissilis</i> Vell.                            | Cedro            | X      |    |    |    |    |
| <i>Melia azedarach</i> L. *                              | Cinamomo         | X      |    |    |    |    |
| <i>Trichilia clausenii</i> C. DC.<br>MORACEAE            | Catiguá          | X      |    |    |    |    |
| <i>Ficus luschnatiana</i> (Miq.) Miq.                    | Figueira         | X      |    |    |    |    |
| <i>Ficus carica</i> L. *                                 | Figo             |        | X  |    |    |    |
| <i>Morus nigra</i> L. *                                  | Amorinha         | X      |    |    |    |    |
| MYRSINACEAE  |                  |        |    |    |    |    |
| <i>Myrsine umbellata</i> Mart. ex A. DC.<br>MYRTACEAE    | Caporococão      | X      |    |    |    |    |
| <i>Campomanesia guazumifolia</i> (Camb.) Berg.           | Sete-capotas     | X      |    |    |    |    |
| <i>Campomanesia xanthocarpa</i> Berg.                    | Guabiroba        | X      |    |    |    |    |
| <i>Eugenia involucrata</i> DC.                           | Cerejeira        | X      |    |    |    |    |
| <i>Eugenia pyriformis</i> Camb.                          | Uvaia            | X      |    |    |    |    |
| <i>Eugenia rostrifolia</i> Legr.                         | Batinga          | X      |    |    |    |    |
| <i>Eugenia uniflora</i> L.                               | Pitangueira      | X      |    |    |    |    |
| <i>Gomidesia palustris</i> (DC.) Kaus.                   | Guamirim         | X      |    |    |    |    |
| <i>Myrcianthes gigantea</i> (Legr.) Legr.                | Araça-do-mato    | X      |    |    |    |    |
| <i>Myrcianthes pungens</i> (Berg) Legr.                  | Guabijú          | X      |    |    |    |    |
| <i>Myrciaria tenella</i> (DC.) Berg                      | Cambuim          | X      |    |    |    |    |
| <i>Myrcia selloi</i> (Spring) N. Silveira                | Cambuim          | X      |    |    |    |    |
| <i>Plinia trunciflora</i> (Berg.) Kaus.                  | Jaboticaba       | X      |    |    |    |    |
| <i>Psidium cattleianum</i> Sabine                        | Araçá            | X      |    |    |    |    |
| <i>Eucalyptus dinni</i> Maiden *                         | Eucalipto        | X      |    |    |    |    |
| <i>Eucalyptus camaldulensis</i> Dnhh. *                  | Eucalipto        | X      |    |    |    |    |
| <i>Eucalyptus saligna</i> Sm. *                          | Eucalipto        | X      |    |    |    |    |
| ONAGRACEAE   |                  |        |    | X  |    |    |
| <i>Ludwigia tomentosa</i> (Cabess.) Hara.<br>ORCHIDACEAE | Cruz-de-malta    |        |    |    |    |    |
| <i>Capanemia micromera</i> Barb. Rodr.                   | Orquídea         |        |    |    |    | X  |
| <i>Cyclopogon</i> sp.                                    | Orquídea         |        |    |    |    | X  |
| <i>Oncidium longipes</i> Lindl. & Paxt.                  | Orquídea         |        |    |    |    | X  |
| <i>Oncidium pulvinatum</i> Lindl.                        | Orquídea         |        |    |    |    | X  |
| <i>Oncidium</i> sp.                                      | Orquídea         |        |    |    |    | X  |
| OXALIDACEAE  |                  |        |    |    |    |    |
| <i>Oxalis</i> sp.  | Azedinha         |        | X  |    |    |    |
| OLEACEAE   |                  |        |    |    |    |    |
| <i>Ligustrum lucidum</i> W.T. Aiton *<br>PASSIFLORACEAE  | Ligustro         | X      |    |    |    |    |
| <i>Passiflora</i> sp.                                    | Maracujá-do-mato |        |    |    | X  |    |
| PINACEAE   |                  |        |    |    |    |    |
| <i>Pinus</i> sp.*  | Pínus            | X      |    |    |    |    |
| PIPERACEAE   |                  |        |    |    |    |    |
| <i>Peperomia blanda</i> (Jack.) Humb. Bonpl. & Kunth     | -                |        |    |    |    | X  |
| <i>Peperomia catharinae</i> Miq.                         | -                |        |    |    |    | X  |
| <i>Peperomia tetraphylla</i> (G. Forst.) Hook. & Arn.    | -                |        |    |    |    | X  |
| <i>Peperomia trineura</i> Miq.                           | -                |        |    |    |    | X  |
| <i>Piper aduncum</i> L.                                  | -                |        | X  |    |    |    |
| <i>Piper</i> sp.   | Caapeba          |        | X  |    |    |    |
| <i>Pothomorphe umbellata</i> (L.) Miq.                   | Pariparoba       |        |    | X  |    |    |
| PLANTAGINACEAE   |                  |        |    |    |    |    |
| <i>Plantago</i> sp.                                      | Tanchagem        |        |    | X  |    |    |

| Família/Espécie  | Nome Popular        | Hábito |    |    |    |    |
|--|---------------------|--------|----|----|----|----|
|  |                     | AB     | AR | HE | LI | EP |
| <b>POACEAE</b>   |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Andropogon bicornis</i> L.                                    | Capim-rabo-de-burro |        |    | X  |    |    |
| <i>Aristida longiseta</i> Steud.                                 | Barba-de-bode       |        |    | X  |    |    |
| <i>Bromus catharticus</i> Vahl                                   | Cevadilha           |        |    | X  |    |    |
| <i>Chloris distichophylla</i> Lag.                               | Pé-de-galinha       |        |    | X  |    |    |
| <i>Cortaderia selloana</i> (Schult. & Schult.f.) Asch. & Graebn. | Capim-dos-pampas    |        |    | X  |    |    |
| <i>Cynodon dactylon</i> (L.) Pers.                               | Gramma-seda         |        |    | X  |    |    |
| <i>Eleusine indica</i> (L.) Gaertn.                              | Capim-pé-de-galinha |        |    | X  |    |    |
| <i>Eragrostis plana</i> Nees *                                   | Capim-annoni        |        |    | X  |    |    |
| <i>Erianthus angustifolius</i> Nees                              | Capim-guaçú         |        |    | X  |    |    |
| <i>Hyparrhenia rufa</i> (Nees) Stapf *                           | Capim-jaraguá       |        |    | X  |    |    |
| <i>Guadua</i> sp.  | Taquara             |        | X  |    |    |    |
| <i>Lolium multiflorum</i> Lam. *                                 | Azevém              |        |    | X  |    |    |
| <i>Paspalum dilatatum</i> Poir.                                  | Capim-melado        |        |    | X  |    |    |
| <i>Paspalum urvillei</i> Steud.                                  | Capim-arroz         |        |    | X  |    |    |
| <i>Pennisetum clandestinum</i> Hochst. Ex Chiov. *               | Capim-quicuío       |        |    | X  |    |    |
| <i>Setaria poiretiana</i> (Schult.) Kunth *                      | Capim-canoão        |        |    | X  |    |    |
| <b>POLYGONACEAE</b>  |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Rumex obtusifolius</i> L. *                                   | Língua-de-vaca      |        |    | X  |    |    |
| <b>PONTERIACEAE</b>  |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Heteranthera reniformis</i> Ruiz & Pav.                       | Hortelã-do-brejo    |        |    | X  |    |    |
| <i>Pontederia cordata</i> L.                                     | Mururé              |        |    | X  |    |    |
| <b>PORTULACACEAE</b>   |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Portulaca oleracea</i> L. *                                   | Beldroega           |        |    | X  |    |    |
| <i>Talinum paniculatum</i> (Jacq.) Gaertn.                       | Erva-gorda          |        |    | X  |    |    |
| <b>PRIMULACEAE</b>   |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Anagallis arvensis</i> L. *                                   | Escarlate           |        |    | X  |    |    |
| <b>PROTEACEAE</b>  |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Grevillea robusta</i> A. Cunn ex. R. Br.*                     | Grevilha            | X      |    |    |    |    |
| <b>RANUNCULACEAE</b>   |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Clematis dioica</i> L.  | Clematis            |        |    |    |    | X  |
| <b>RHAMNACEAE</b>  |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Hovenia dulcis</i> Thund*                                     | Uva-do-japão        | X      |    |    |    |    |
| <b>ROSACEAE</b>  |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Oriobotrya japonica</i> (Thunb.) Lindl. *                     | Nêspera             | X      |    |    |    |    |
| <i>Prunus communis</i> L. *                                      | Pera                | X      |    |    |    |    |
| <i>Prunus sellowii</i> Koehne                                    | Pessegueiro-bravo   | X      |    |    |    |    |
| <i>Prunus persica</i> (L.) Batsch *                              | Pêssego             | X      |    |    |    |    |
| <i>Rubus brasiliensis</i> Mart.                                  | Amorinha-do-mato    |        | X  |    |    |    |
| <b>RUBIACEAE</b>   |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Borreria poaya</i> (A. St.-Hil.) DC.                          | -                   |        |    | X  |    |    |
| <i>Richardia brasiliensis</i> Gomes                              | Poaia-branca        |        | X  |    |    |    |
| <i>Spermacoce verticillata</i> L.                                | Falsa-poaia         |        |    | X  |    |    |
| <b>RUTACEAE</b>  |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Citrus aurantium</i> L. *                                     | Laranja             | X      |    |    |    |    |
| <i>Balfourodendron riedelianum</i> (Engler) Engler               | Guatambu            | X      |    |    |    |    |
| <i>Ruta graveolens</i> L. *                                      | Arruda              |        |    | X  |    |    |
| <i>Zanthoxylum rhoirolium</i> Lam.                               | Mamica-de-cadela    | X      |    |    |    |    |
| <b>SALICACEAE</b>  |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Populus alba</i> L. *   | Álamo-branco        | X      |    |    |    |    |
| <b>SANTALACEAE</b>   |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Phoradendron affine</i> (DC.) Engler & K. Krause              | Erva-de-passarinho  |        |    |    |    | X  |
| <b>SAPINDACEAE</b>   |                     |        |    |    |    |    |
| <i>Allophylus edulis</i> (ST. Hil.) Radlk.                       | Vacum               | X      |    |    |    |    |
| <i>Cupania vernalis</i> Camb.                                    | Camboatá-vermelho   | X      |    |    |    |    |
| <i>Matayba elaeagnoides</i> Radlk.                               | Camboatá-branco     | X      |    |    |    |    |

| Família/Espécie  | Nome Popular         | Hábito |    |    |    |    |
|--|----------------------|--------|----|----|----|----|
|  |                      | AB     | AR | HE | LI | EP |
| SCROPHULARIACEAE                                       |                      |        |    |    |    |    |
| <i>Stemodia trifoliata</i> (Link) Rchb.                | Mentinha             |        |    | X  |    |    |
| <i>Veronica persica</i> Poir. *                        | Mentinha             |        |    | X  |    |    |
| SMILACACEAE  |                      |        |    |    |    |    |
| <i>Smilax</i> sp.                                      | Cipó-salsa-parrilha  |        |    |    | X  |    |
| STYRACACEAE  |                      |        |    |    |    |    |
| <i>Styrax leprosus</i> Hook. et Arn.                   | Carne-de-vaca        | X      |    |    |    |    |
| SYMPLOCACEAE   |                      |        |    |    |    |    |
| <i>Symplocos</i> sp.                                   | Sete-sangrias        | X      |    |    |    |    |
| SOLANACEAE   |                      |        |    |    |    |    |
| <i>Brunfelsia uniflora</i> (Pohl) D. Don               | Primavera            |        | X  |    |    |    |
| <i>Solanum americanum</i> Mill.                        | Maria-pretinha       |        |    | X  |    |    |
| <i>Solanum diflorum</i> Vell.                          | Laranjinha-de-jardim |        |    | X  |    |    |
| <i>Solanum erianthum</i> D. Don                        | Fumo-bravo           |        | X  |    |    |    |
| <i>Solanum sisymbriifolium</i> Lam.                    | Joá-bravo            |        |    | X  |    |    |
| STERCULIACEAE  |                      |        |    |    |    |    |
| <i>Brachychiton populneum</i> (Schott & Endl.) R. Br.* | Perna-de-moça        | X      |    |    |    |    |
| <i>Waltheria douradinha</i> A. St.-Hil. **             | Douradinha-do-campo  |        |    | X  |    |    |
| STRELITZIACEAE   |                      |        |    |    |    |    |
| <i>Strelitzia reginae</i> Aiton*                       | Ave-do-paraíso       |        |    | X  |    |    |
| TILIACEAE  |                      |        |    |    |    |    |
| <i>Luehea divaricata</i> Mart. et Zucc.                | Açoita-cavalo        | X      |    |    |    |    |
| TROPAEOLACEAE  |                      |        |    |    |    |    |
| <i>Tropaeolum majus</i> L. *                           | Capuchinho           |        |    | X  |    |    |
| VERBENACEAE  |                      |        |    |    |    |    |
| <i>Lantana camara</i> L.                               | Cambará-de-espinho   |        | X  |    |    |    |
| <i>Vitex megapotamica</i> (Spreng.) Moldenke           | Tarumã               | X      |    |    |    |    |
| ULMACEAE   |                      |        |    |    |    |    |
| <i>Celtis</i> sp.                                      | Esporão-de-galo      |        | X  |    |    |    |
| URTICACEAE   |                      |        |    |    |    |    |
| <i>Urtica circularis</i> (Hicken) Sorarú               | Urtiga               |        |    | X  |    |    |

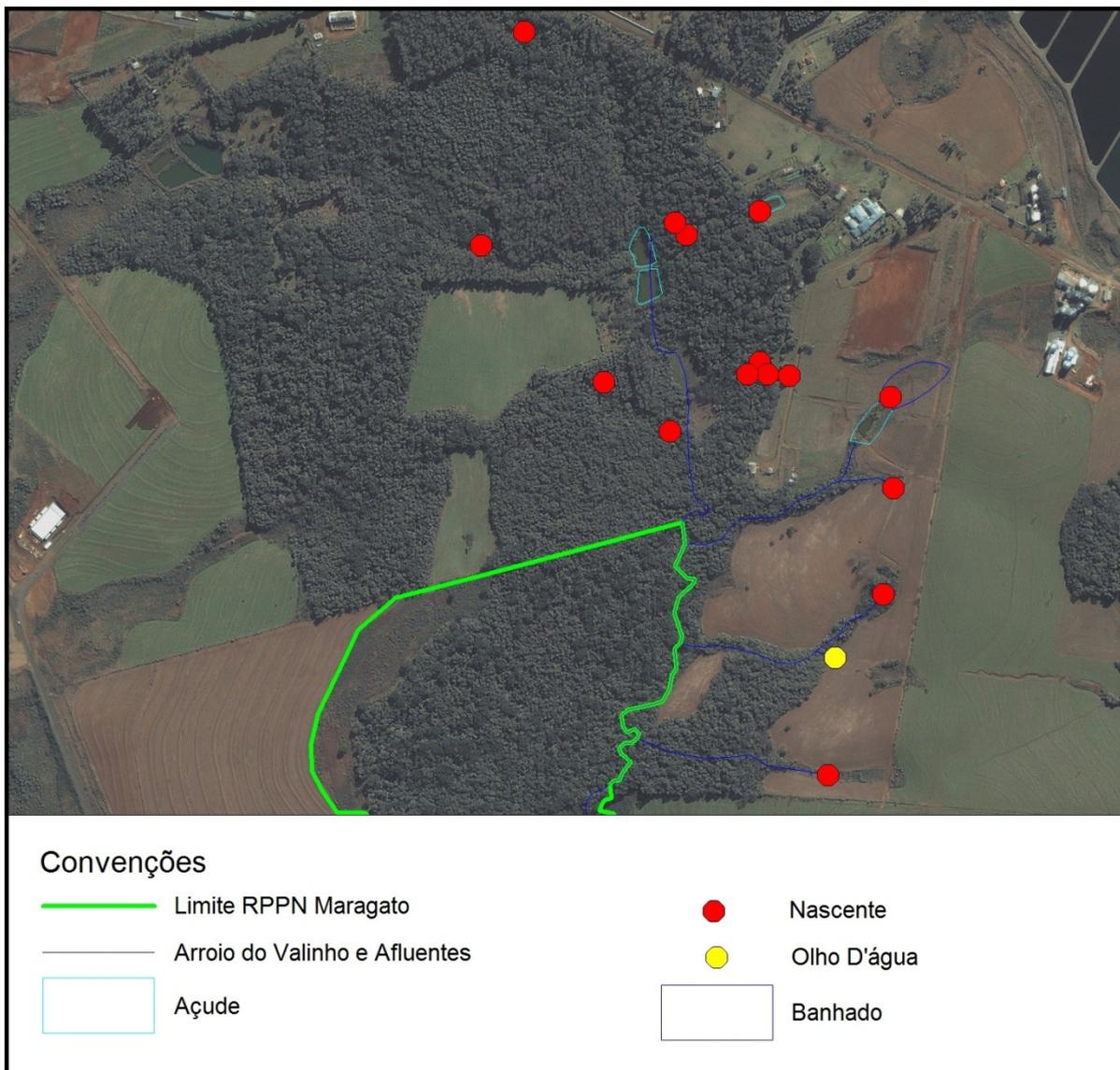
\* Espécies exóticas.

\*\* Espécies ameaçadas de extinção para o RS.

ANEXO 11. Normais climatológicas, do período 1961-1990, estabelecido como padrão internacional pela Organização Meteorológica Mundial (OMM) (Fonte: EMBRAPA TRIGO, 2009).

|                              | JAN   | FEV   | MAR   | ABR   | MAI   | JUN   | JUL   | AGO   | SET   | OUT   | NOV   | DEZ   | ANO    |
|------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
| Pressão atmosf. (mb)         | 934,8 | 935,6 | 936,7 | 938,2 | 939,2 | 939,9 | 940,4 | 939,3 | 938,7 | 936,9 | 935,1 | 934,4 | 937,4  |
| Temperatura média (° C)      | 22,1  | 21,9  | 20,6  | 17,6  | 14,3  | 12,7  | 12,8  | 14,0  | 14,8  | 17,7  | 19,8  | 21,5  | 17,5   |
| Temperatura máxima (° C)     | 28,3  | 28,0  | 26,7  | 23,7  | 20,7  | 18,4  | 18,5  | 19,9  | 21,2  | 23,8  | 26,0  | 27,8  | 23,6   |
| Temperatura mínima (° C)     | 17,5  | 17,5  | 16,3  | 13,5  | 10,9  | 8,9   | 8,9   | 9,9   | 11,0  | 12,9  | 14,8  | 16,5  | 13,2   |
| Temp. máx. absoluta (° C)    | 35,6  | 35,7  | 34,2  | 33,1  | 30,6  | 27,2  | 28,4  | 31,4  | 33,0  | 34,5  | 38,3  | 37,1  | 38,3   |
| Temp. mín. absoluta (° C)    | 9,5   | 7,2   | 5,1   | 1,6   | -1,4  | -2,5  | -3,8  | -2,9  | -0,9  | 2,8   | 4,0   | 6,5   | -3,8   |
| Precipitação total (mm)      | 143,4 | 148,3 | 121,3 | 118,2 | 131,3 | 129,4 | 153,4 | 165,7 | 206,8 | 167,1 | 141,4 | 161,5 | 1787,8 |
| Precip. altura máx. 24h (mm) | 86,8  | 161,1 | 97,2  | 164,6 | 144,1 | 78,4  | 104,3 | 112,0 | 144,4 | 103,7 | 84,1  | 111,3 | 164,6  |
| Evaporação total (mm)        | 127,2 | 104,2 | 106,9 | 95,3  | 86,2  | 78,5  | 92,5  | 100,3 | 106,7 | 126,5 | 141,7 | 153,5 | 1319,5 |
| Umidade relativa (%)         | 71    | 74    | 75    | 74    | 75    | 76    | 75    | 73    | 72    | 69    | 67    | 67    | 72     |
| Insolação (horas)            | 238,8 | 208,1 | 207,0 | 185,2 | 181,1 | 153,7 | 162,6 | 161,1 | 154,9 | 202,3 | 220,6 | 254,2 | 2329,6 |

ANEXO 12. Identificação dos recursos hídricos da RPPN Maragato e de seu entorno: nascentes, olho d'água, açudes, banhados e arroios.



ANEXO 13. RPPN Maragato, única Reserva Particular do Patrimônio Natural na região do Planalto Médio do RS em junho de 2009.

SEGUNDA-FEIRA | 29 de junho de 2009

CORREIO DO POVO

# Refúgio ecológico em Passo Fundo

Única na região com o título de Reserva Particular do Patrimônio Natural, a Maragato abriga diversas espécies de animais e é fonte de pesquisa

■ ACÁCIO SILVA  
acacio@correiodopovo.com.br

O município de Passo Fundo, no Norte do Estado, a exemplo de outras cidades de porte médio, não está livre de problemas de degradação do meio ambiente. Em compensação, tem em seu perímetro urbano um patrimônio natural: a Reserva Maragato. É a única área particular na região com o título de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), reconhecida pelo governo federal. A certificação foi obtida em outubro de 2007, após seis anos de intenso trabalho da família proprietária da área para sua preservação. No Rio Grande do Sul, existem outras 24 RPPNs. Essas reservas são áreas destinadas à preservação ambiental em terras privadas, criadas por vontade dos proprietários e reconhecidas oficialmente pelo poder público federal.

A Reserva Maragato, com 41,56 hectares, fica no bairro Valinho, às margens da RS 342 e BR 285. O proprietário, Rogério Benvegnú Guedes, disse que a intenção de preservar a área foi um desejo manifestado por seu falecido avô, Italo Américo Benvegnú. O produtor rural contou que tomou conhecimento sobre as RPPNs e fez curso no Paraná sobre o assunto. Depois, encaminhou ao Ibama o pedido de reconhecimento da área como RPPN. A criação ocorreu seis anos após a solicitação, com a publicação de portaria no Diário Oficial da União, em 15 de outubro de 2007.

Atualmente, Rogério Benvegnú luta pela ampliação dessas áreas protegidas, inclusive com a definição de legislação estadual. Fruto dessa batalha, Passo Fundo é o primeiro município no Estado e o sexto no país a ter uma lei aprovada sobre Reservas Particulares do Patrimônio Natural. Tanto a legislação federal como a municipal propõem a concessão de incentivo fiscal aos proprietários, como contrapartida pela preservação destas áreas, iniciativa que beneficia a sociedade.

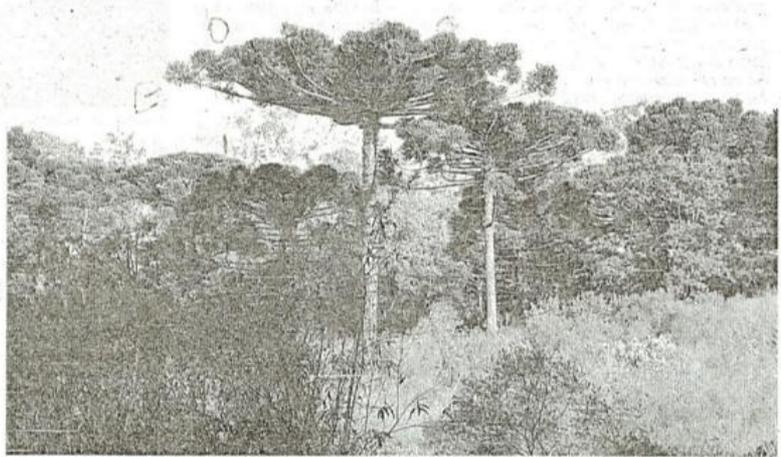
A reserva passo-fundense abriga 110 aves diferentes, entre elas o grimpetro (*Leptasthenura se-*

*tarial*), da floresta de araucária, além de cutia, gralha picaça, papagaio charão, entre outras. A diversidade de animais que habitam a área, desde mamíferos até os menores invertebrados, dependem da araucária, espécie chave para a conservação. Na época do pinhão, de abril a julho, a fartura de alimento altera a vida na mata. A Reserva Maragato se caracteriza pela floresta ombrófila mista – com araucária –, além de um ecossistema com córregos, banhados e nascentes.

Com toda essa diversidade, a reserva tem sido fonte de pesquisa científica. Por meio de um convênio com a Universidade de Passo Fundo (UPF), a área é utilizada como sala de aula, principalmente por alunos do curso de Biologia, e também

para atividades ambientais voltadas a estudantes dos níveis fundamental e médio e de outras áreas do ensino superior. A Reserva Maragato ainda dispõe de uma estrutura de albergue para 40 pessoas. O espaço está sendo reformado e ampliado, para ser transformado numa pousada. Rogério Benvegnú Guedes afirmou que o estabelecimento deve ser aberto no final deste ano para atividades de ecoturismo e para o público em geral. A Reserva Maragato tem esse nome em homenagem aos federalistas que lutaram nas revoluções de 1893 e 1923. Na área, há o busto do general passo-fundense Prestes Guimarães, comandante dos maragatos (federalistas) na região dos Campos de Cima da Serra, durante a revolução de 1893.

MARCOS THIAGO / ESPECIAL / CP



Reserva de 41,5 ha localiza-se no bairro Valinho, às margens da RS 342 e da BR 285. No local, há albergue para 40 pessoas

#### ANEXO 14. Metodologia utilizada para identificação dos mamíferos não-voadores de médio e grande porte.

Foram utilizados método direto, observacional, onde foram estabelecidos três transectos ao longo dos ambientes em sucessão vegetacional da RPPN Maragato e seu entorno, abrangendo a diversidade de seus ambientes fitofisionômicos: capoeira, capoeirão, floresta secundária e reflorestamento. Ao longo do transecto, distanciados cerca de 100 metros, foram estabelecidos pontos observacionais. Cada expedição contemplou-se seis pontos de um mesmo transecto, sendo realizado um sorteio para estabelecer a seqüência dos mesmos. As sessões de observação iniciaram aproximadamente três horas anteriores ao por do sol, buscando contemplar o período do ocaso e teve duração de 30 minutos em cada ponto. Durante cada sessão o observador permaneceu oculto, em silêncio, registrando as espécies de mamíferos em seu raio de visão. Para cada registro foram anotadas informações sobre a espécie de mamífero encontrada, data, horário, tipo de ambiente, tamanho do grupo, condições climáticas, comportamento, expedição, transecto e ponto, em uma ficha de coleta de dados. Foi empregado um esforço de campo de 96 horas ao longo de 12 meses, em seis expedições por estação. A identificação foi baseada em Silva (1984).

No método indireto, identificação de pegadas, foram instaladas placas de metal de um metro quadrado cada, lubrificadas com óleo de cozinha e preparadas com grafite, para a impressão das pegadas dos animais. Essas placas foram em número de três, instaladas em cada um dos transectos, alternadamente. Para aumentar a eficiência desse método indireto, foram preparadas iscas para a atração dos mamíferos, instaladas no centro das placas.

Estas iscas foram constituídas à base de frutas, ovos cozidos e carne. Também verificou-se vestígios de pegadas ao acaso ao longo dos transectos. Os registros contemplavam os seguintes dados: expedição, data, tipo de ambiente, imagem fotográfica e transecto. Foi empregado um esforço de campo de 96 horas ao longo de 12 meses, ocorrendo seis expedições por estação. A identificação foi realizada de acordo com Becker e Dal Ponte (1991). Também foram coletadas informações populares sobre visualizações de espécies de mamíferos ocorrentes na RPPN Maragato e seu entorno. Os dados foram avaliados por meio de estatística descritiva.

ANEXO 15. Espécies de mamíferos não-voadores de médio e grande porte registrados na RPPN Maragato e seu entorno, no período de novembro de 2008 a outubro de 2009.

| Espécie  | Família        | Ordem           | Método |    |    |
|--|----------------|-----------------|--------|----|----|
|  |                |                 | OD     | PE | OR |
| <i>Procyon cancrivorus</i><br>(Cuvier, 1798)         | Procyonidae    | Carnivora       | X      | X  |    |
| <i>Cerdocyon thous</i><br>(Linnaeus, 1766)           | Canidae        | Carnivora       |        | X  |    |
| <i>Galictis cuja</i><br>(Molina, 1782)               | Multelidade    | Carnivora       | X      | X  |    |
| <i>Eira Barbara</i><br>(Linnaeus, 1758)              | Mustelidade    | Carnivora       |        |    | X  |
| <i>Nasua nasua</i><br>(Linnaeus, 1766)               | Procyonidae    | Carnivora       |        | X  |    |
| <i>Dasypus novemcinctus</i><br>Linnaeus, 1758        | Dasypodidae    | Cingulata       | X      | X  |    |
| <i>Mazama americana</i><br>(Erxleben, 1777)          | Cervidae       | Artiodactyla    | X      | X  |    |
| <i>Agouti paca</i><br>(Linnaeus, 1766)               | Agoutidade     | Rodentia        |        | X  |    |
| <i>Dasyprocta azarae</i><br>Lichtenstein, 1823       | Dasyproctida   | Rodentia        | X      | X  |    |
| <i>Hydrochoerus hydrochaeris</i><br>(Linnaeus, 1766) | Caviidae       | Rodentia        |        | X  |    |
| <i>Cavia aperea</i><br>Erxleben, 1777                | Caviidae       | Rodentia        | X      |    |    |
| <i>Sphiggurus villosus</i>                           | Erethizontidae | Rodentia        |        |    | X  |
| <i>Myocastor coypus</i><br>(Molina, 1782)            | Capromyodae    | Rodentia        |        |    | X  |
| <i>Lutreolina crassicaudata</i><br>(Desmarest, 1804) | Didelphidae    | Didelphimorphia |        | X  |    |
| <i>Didelphis albiventris</i><br>Lund, 1840           | Didelphidae    | Didelphimorphia |        |    | X  |

(OD) Observação direta; (PG) Pegadas; (OR) Outros registros. Nomenclatura adotada de acordo com REIS *et al.* 2006.

\* Os registros desta espécie originaram-se através da identificação de pegadas, porém através deste método não é possível diferenciar as espécies *Cerdocyon thous* e *Pseudalopex gymnocercus*, com isso optou-se por registrar estes vestígios como sendo da espécie *Cerdocyon thous*, por esta ter hábitos predominantemente florestais, bem como onde ocorreram maior parte de seus registros.

ANEXO 16. Espécie de mamíferos de médio e grande porte não-voadores encontrados ao longo das estações do ano, contemplando os métodos: direto, indireto e outros registros, gerando um total de registros das espécies em cada estação do ano.  
O, observação; P, pegadas.

| Espécies  | Verão    |           |          | Outono    |          |        | Inverno   |          |          | Primavera |           |          |
|---|----------|-----------|----------|-----------|----------|--------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|----------|
|   | O<br>d   | P<br>g    | O<br>r   | O<br>d    | P<br>g   | O<br>r | O<br>d    | P<br>g   | O<br>r   | Od        | Pg        | Or       |
| <i>Procyon cancrivorus</i> (Cuvier, 1798)         |          | 1         |          |           | 1        |        |           |          |          | 1         | 3         |          |
| <i>Cerdocyon thous</i> (Linnaeus, 1766)           |          | 5         |          |           | 4        |        |           | 3        |          |           | 5         |          |
| <i>Galictis cuja</i> (Molina, 1782)               |          | 1         |          |           |          |        |           |          |          | 1         |           |          |
| <i>Eira barbara</i> (Linnaeus, 1758)              |          |           |          |           |          |        |           |          |          |           |           | 1        |
| <i>Nasua nasua</i> (Linnaeus, 1766)               |          | 2         |          |           | 1        |        |           | 1        |          |           | 2         |          |
| <i>Dasybus novemcinctus</i> Linnaeus, 1758        |          | 1         |          |           |          |        | 1         | 1        |          |           | 1         |          |
| <i>Mazama americana</i> (Erleben, 1777)           | 1        | 3         |          |           | 3        |        |           | 3        |          | 1         | 4         |          |
| <i>Cuniculus paca</i> (Linnaeus, 1766)            |          | 1         |          |           |          |        |           |          |          |           | 1         |          |
| <i>Dasyprocta azarae</i> Lichtenstein, 1823       |          | 3         |          | 1         | 1        |        |           | 1        |          |           | 1         |          |
| <i>Hydrochoerus hydrochaeris</i> (Linnaeus, 1766) |          |           |          |           |          |        |           | 1        |          |           |           |          |
| <i>Cavia aperea</i> Erleben, 1777                 | 3        | 2         |          | 2         | 1        |        | 1         | 1        |          | 6         | 3         |          |
| <i>Sphiggurus villosus</i> (F. Cuvier, 1823)      |          |           | *        |           |          |        |           |          |          |           |           |          |
| <i>Myocastor coypus</i> (Molina, 1782)            |          |           | *        |           |          |        |           |          |          |           |           |          |
| <i>Lutreolina crassicaudata</i> (Desmarest, 1804) |          |           |          |           |          |        |           |          |          |           | 2         |          |
| <i>Didelphis albiventris</i> Lund, 1840           |          |           | *        |           |          |        |           |          |          |           |           |          |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                  | <b>4</b> | <b>2</b>  | <b>0</b> | <b>3</b>  | <b>1</b> |        | <b>2</b>  | <b>1</b> | <b>0</b> | <b>9</b>  | <b>22</b> | <b>1</b> |
| <b>TOTAL</b>                                      |          | <b>24</b> |          | <b>14</b> |          |        | <b>13</b> |          |          | <b>32</b> |           |          |

(Od) Observação direta, (Pg) Pegadas, (Or) Outros registros.

\* Dados pessoais, relatados anteriormente ao início desta pesquisa.

ANEXO 17. Aspectos comportamentais sobre o grupo de mamíferos de médio e grande porte não-voadores, registrados através do método direto.

| Espécies                                    | Número<br>no<br>grupo | Tamanho do<br>grupo |    | Categorias<br>comportamentais |    |     |    |
|---|-----------------------|---------------------|----|-------------------------------|----|-----|----|
|   |                       | VAR                 | TM | LO                            | AL | SNA | SA |
| <i>Procyon cancrivorus</i> (Cuvier, 1798)   | 1                     | 1                   | 1  | LO                            |    |     |    |
| <i>Galictis cuja</i> (Molina, 1782)         | 1                     | 2                   | 2  | LO                            |    |     |    |
| <i>Dasypus novemcinctus</i> Linnaeus, 1758  | 1                     | 1                   | 1  |                               | AL |     |    |
| <i>Mazama americana</i> (Erxleben, 1777)    | 2                     | 1                   | 1  | LO                            | AL |     |    |
| <i>Dasyprocta azarae</i> Lichtenstein, 1823 | 1                     | 1                   | 1  |                               |    |     |    |
| <i>Cavia aperea</i> Erxleben, 1777          | 12                    | 1 – 8               | 4  | LO                            | AL | SNA |    |

(VAR) Variação, (TM) Tamanho Médio, (LO) Locomoção, (AL) Alimentação, (SNA) Social-não-agonística, (SA) Social-agonística.

#### ANEXO 18. Metodologia utilizada para identificação das espécies de morcegos.

A coleta de dados foi realizada em oito locais, dispostos em áreas de floresta nativa e capoeira. Para a captura dos morcegos foram utilizados três redes-de-neblina (*mist nets*) (7,0 x 2,5 m; malhas de nylon; cor preta; de 38 mm), cobrindo uma área de 52,5 m<sup>2</sup> em cada coleta. As redes foram dispostas com auxílio de bambus e cordas.

As redes foram abertas ao entardecer, revisadas em intervalos de 20 a 30 minutos, e fechadas após seis horas de exposição, horário que supostamente cobre o maior período de atividade dos morcegos (AGUIAR; MARINHO-FILHO, 2004). Após a retirada dos morcegos da rede, com auxílio de luvas-de-couro, cada indivíduo era colocado em um saco de algodão, para posterior identificação; as informações de campo e dados biométricos auxiliaram na identificação. Depois de identificados, os morcegos eram liberados na mesma área onde foram capturados.

ANEXO 19. Classificação taxonômica das espécies de quirópteros encontradas na RPPN Maragato, no período de outubro de 2009 a janeiro de 2010.

| <b>Nome popular</b> | <b>Espécies</b>  | <b>Família</b>   | <b>Hábito alimentar</b> |
|---------------------|--|------------------|-------------------------|
| Morcego             | <i>Artibeus lituratus</i><br>(Olfers, 1818)                      | Phyllostomidae   | Frugívoro               |
| Morcego             | <i>Chrotopterus auritus</i><br>(Peters, 1856)                    | Phyllostomidae   | Carnívoro<br>Insetívoro |
| Morcego             | <i>Sturnira lilium</i><br>(E. Geoffroy, 1810)                    | Phyllostomidae   | Frugívoro               |
| Morcego             | <i>Molossus molossus</i><br>(Pallas, 1766)                       | Molossidae       | Insetívoro              |
| Morcego             | <i>Eptesicus</i> sp.   | Vespertilionidae | Insetívoro              |
| Morcego             | <i>Eptesicus cf. taddeii</i><br>Miranda, Bernardi & Passos, 2006 | Vespertilionidae | Insetívoro              |
| Morcego             | <i>Myotis cf. nigricans</i><br>(Schinz, 1821)                    | Vespertilionidae | Insetívoro              |
| <b>Total</b>        | <b>07</b>  | <b>03</b>        | -                       |

## ANEXO 20. Metodologia utilizada para identificação das espécies de aves.

Dois métodos distintos foram utilizados para identificar a composição avifaunística da RPPN Maragato: método qualitativo e método quantitativo, durante o dia 12 de agosto de 2006 e o período de 17 a 19 de dezembro de 2008.

O método qualitativo teve como objetivo obter uma listagem das espécies de aves que ocorrem na área de estudo durante o período investigado. Consistiu de observações não sistemáticas das aves nos diferentes ambientes fitofisionômicos, utilizando binóculo Minox 8 x 30 mm. Foram realizadas caminhadas por trilhas que percorrem os ambientes de estudo da RPPN Maragato. Durante as caminhadas, foram registradas a ocorrência das espécies de acordo com contatos auditivos e/ou visuais, durante os dias de investigação. O esforço de campo para a aplicação deste método correspondeu a 74,30 h.

Efetuaram-se registros de vocalização das aves através de gravador (Sony TCM 5000 EV) com microfone direcional (Sennheiser SYSTEM K6) para auxiliar na identificação. A identificação das espécies de aves foi baseada em Meyer de Schauensee (1966), Hilty e Brown (1986), Narosky e Yzurieta (1987), Ridgely e Tudor (1994) e Sick (1997).

Para complementar as observações realizadas através do método qualitativo, empregou-se o levantamento quantitativo consistindo da captura, marcação e soltura das aves com redes ornitológicas. Para isto, foram instaladas 25 redes de neblina do tipo “mist-net” de 12 x 2,5 m que permaneceram abertas durante seis horas. As redes foram abertas antes do clarear do dia. O esforço de campo para a aplicação deste método correspondeu a 150 h/rede (25 redes x 6 h). As redes ornitológicas foram instaladas em ambientes que compreendem interior de mata, borda de mata, área em sucessão (capoeira) e área úmida (banhado). Neste relatório também foram incluídas as capturas de aves realizadas durante uma aula prática realizada no dia 12/08/2006 durante o curso de especialização Genética, Evolução e Biodiversidade oferecido pelo Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UPF somando mais 54 h/rede (18 redes x 3 h). Desta forma o esforço de campo total para a aplicação deste método compreendeu a 204 h / rede.

Para a instalação das redes de neblina, utilizaram-se taquaras e cordas de nylon para fixação. Os indivíduos capturados foram marcados com anilhas metálicas fornecidas pelo Centro de Pesquisa para a Conservação das Aves Silvestres (IBAMA, 1994). Posteriormente á captura e á marcação, ocorreu a soltura das aves nos mesmos ambientes onde foram capturadas.

ANEXO 21. Avifauna registrada para a elaboração do plano de manejo com destaque para o status de ocorrência: R, residente anual; M, residente de primavera/verão migratório; #, status assumido, mas não confirmado. Status de conservação LR/nt, quase ameaçado (BENCKE, 2001).

|    | <b>Nome do táxon</b>                           | <b>Nome comum</b>        | <b>Status de ocorrência</b> | <b>SC</b> |
|----|--|--------------------------|-----------------------------|-----------|
|    | <b>Tinnamidae</b>                              |                          |                             |           |
| 1  | <i>Crypturellus obsoletus</i> (Temminck, 1815) | inhambuguaçu             | R                           |           |
| 2  | <i>Nothura maculosa</i> (Temminck, 1815)       | codorna-amarela          | R                           |           |
| 3  | <i>Ardea cocoi</i> (Linnaeus, 1766)            | garça-moura              | R                           |           |
| 4  | <i>Bubulcus ibis</i> (Linnaeus, 1758)          | garça-vaqueira           | R                           |           |
| 5  | <i>Plegadis chihi</i> (Vieillot, 1817)         | caraúna-de-cara-branca   | R                           |           |
|    | <b>Cathartidae</b>                             |                          |                             |           |
| 6  | <i>Coragyps atratus</i> (Bechstein, 1793)      | urubu-de-cabeça-preta    | R                           |           |
|    | <b>Accipitridae</b>                            |                          |                             |           |
|    | <b>Accipitrinae</b>                            |                          |                             |           |
| 7  | <i>Elanus leucurus</i> (Vieillot, 1818)        | gavião-peneira           | R                           |           |
| 8  | <i>Accipiter striatus</i> (Vieillot, 1808)     | gavião-miúdo             | R                           |           |
| 9  | <i>Buteo magnirostris</i> (Gmelin, 1788)       | gavião-carijó            | R                           |           |
|    | <b>Falconidae</b>                              |                          |                             |           |
| 10 | <i>Caracara plancus</i> (Miller, 1777)         | caracará                 | R                           |           |
| 11 | <i>Milvago chimachima</i> (Vieillot, 1816)     | carrapateiro             | R                           |           |
| 12 | <i>Amazonetta brasiliensis</i> (Gmelin, 1789)  | pé-vermelho              | R                           |           |
|    | <b>Cracidae</b>                                |                          |                             |           |
| 13 | <i>Penelope obscura</i> (Temminck, 1815)       | jacuaçu                  | R                           |           |
|    | <b>Rallidae</b>                                |                          |                             |           |
| 14 | <i>Aramides saracura</i> (Spix, 1825)          | saracura-do-mato         | R                           |           |
| 15 | <i>Jacana jacana</i> (Linnaeus, 1766)          | jaçanã                   | R                           |           |
|    | <b>Charadriidae</b>                            |                          |                             |           |
| 16 | <i>Vanellus chilensis</i> (Molina, 1782)       | quero-quero              | R                           |           |
|    | <b>Columbidae</b>                              |                          |                             |           |
| 17 | <i>Columba picazuro</i> (Temminck, 1813)       | pombão                   | R                           |           |
| 18 | <i>Zenaida auriculata</i> (Des Murs, 1847)     | pomba-de-bando           | R                           |           |
| 19 | <i>Columbina talpacoti</i> (Temminck, 1811)    | rolinha-roxa             | R                           |           |
| 20 | <i>Columbina picui</i> (Temminck, 1813)        | rolinha-picui            | R                           |           |
| 21 | <i>Leptotila verreauxi</i> (Bonaparte, 1855)   | juriti-pupu              | R                           |           |
|    | <b>Psittacidae</b>                             |                          |                             |           |
| 22 | <i>Pyrrhura frontalis</i> (Vieillot, 1817)     | tiriba-de-testa-vermelha | R                           |           |
| 23 | <i>Pionus maximiliani</i> (Kuhl, 1820)         | maitaca-verde            | R                           |           |
| 24 | <i>Amazona pretrei</i> (Temminck, 1830)        | papagaio-charão          | R                           |           |
|    | <b>Cuculidae</b>                               |                          |                             |           |
| 25 | <i>Coccyzus melacoryphus</i> (Vieillot, 1817)  | papa-lagarta-acanelado   | R                           |           |
| 26 | <i>Playa cayana</i> (Linnaeus, 1766)           | alma-de-gato             | R                           |           |
| 27 | <i>Crotophaga ani</i> (Linnaeus, 1758)         | anu-preto                | R                           |           |
| 28 | <i>Guira guira</i> (Gmelin, 1788)              | anu-branco               | R                           |           |
| 29 | <i>Tyto alba</i> (Scopoli, 1769)               | coruja-da-igreja         | R                           |           |
|    | <b>Strigidae</b>                               |                          |                             |           |
| 30 | <i>Speotyto cunicularia</i> (Molina, 1782)     | coruja-buraqueira        | R                           |           |

## ANEXO 21. Continuação.

|    | <b>Nome do táxon</b>  | <b>Nome comum</b>           | <b>Status de ocorrência</b> | <b>SC</b> |
|----|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------|
| 31 | <i>Asio stygius</i> (Wagler, 1832)                                  | mocho-diabo                 | R                           |           |
| 32 | <i>Rhinoptynx clamator</i> (Vieillot, 1808)                         | coruja-orelhuda             | R                           |           |
|    | <b>Apodidae</b>   |                             |                             |           |
| 33 | <i>Chaetura meridionalis</i> (Hellmayr, 1907)                       | andorinhão-do-temporal      | R                           |           |
|    | <b>Trochilidae</b>  |                             |                             |           |
| 34 | <i>Stephanoxis lalandi</i> (Vieillot, 1818)                         | beija-flor-de-topete        | R                           |           |
| 35 | <i>Chlorostilbon aureoventris</i><br>(D'Orbigny & Lafresnaye, 1838) | besourinho-de-bico-vermelho | R                           |           |
| 36 | <i>Leucochloris albicollis</i> (Vieillot, 1818)                     | beija-flor-de-papo-branco   | R                           |           |
|    | <b>Trogonidae</b>   |                             |                             |           |
| 37 | <i>Trogon surrucura</i> (Vieillot, 1817)                            | surucuá-variado             | R                           |           |
|    | <b>Alcedinidae</b>  |                             |                             |           |
| 38 | <i>Chloroceryle americana</i> (Gmelin, 1788)                        | martim-pescador-pequeno     | R                           |           |
|    | <b>Picidae</b>  |                             |                             |           |
| 39 | <i>Melanerpes candidus</i> (Otto, 1796)                             | birro, pica-pau-branco      | R                           |           |
| 40 | <i>Veniliornis spilogaster</i> (Wagler, 1827)                       | picapauzinho-verde-carijó   | R                           |           |
| 41 | <i>Colaptes melanochloros</i> (Gmelin, 1788)                        | pica-pau-verde-barrado      | R                           |           |
| 42 | <i>Colaptes campestris</i> (Vieillot, 1818)                         | pica-pau-do-campo           | R                           |           |
|    | <b>Dendrocolaptidae</b>   |                             |                             |           |
| 43 | <i>Sittasomus griseicapillus</i> (Vieillot, 1818)                   | arapaçu-verde               | R                           |           |
| 44 | <i>Dendrocolaptes platyrostris</i> (Spix, 1824)                     | arapaçu-grande              | R                           |           |
| 45 | <i>Lepidocolaptes falcinellus</i><br>(Cabanis & Heine, 1859)        | arapaçu-escamado-do-sul     | R                           |           |
|    | <b>Furnariidae</b>  |                             |                             |           |
| 46 | <i>Furnarius rufus</i> (Gmelin, 1788)                               | joão-de-barro               | R                           |           |
| 47 | <i>Leptasthenura setaria</i> (Temminck, 1824)                       | grimpeiro                   | R                           | LR/nt     |
| 48 | <i>Synallaxis ruficapilla</i> (Vieillot, 1819)                      | pichororé                   | R                           |           |
| 49 | <i>Synallaxis spixi</i> (Sclater, 1856)                             | joão-teneném                | R                           |           |
| 50 | <i>Synallaxis cinerascens</i> (Temminck, 1823)                      | pi-puí                      | R                           |           |
|    | <b>Formicariidae</b>  |                             |                             |           |
| 51 | <i>Thamnophilus caerulescens</i> (Vieillot, 1816)                   | choca-da-mata               | R                           |           |
| 52 | <i>Thamnophilus ruficapillus</i> (Vieillot, 1816)                   | choca-de-chapéu-vermelho    | R                           |           |
|    | <b>Conopophagidae</b>   |                             |                             |           |
| 53 | <i>Conopophaga lineata</i> (Wied-Neuwied, 1831)                     | chupa-dente                 | R                           |           |
|    | <b>Tyrannidae</b>   |                             |                             |           |
| 54 | <i>Elaenia parvirostris</i> (Pelzeln, 1868)                         | guaracava-de-bico-curto     | M                           |           |
| 55 | <i>Elaenia mesoleuca</i> (Deppe, 1830)                              | tuque                       | M                           |           |
| 56 | <i>Serpophaga subcristata</i> (Vieillot, 1817)                      | alegrinho                   | R                           |           |
| 57 | <i>Leptopogon amaurocephalus</i> (Tshudi, 1846)                     | cabeçudo                    | R                           |           |
| 58 | <i>Todirostrum plumbeiceps</i> (Lafresnaye, 1846)                   | ferreirinho-de-cara-canela  | R                           |           |
| 59 | <i>Tolmomyias sulphurescens</i> (Spix, 1825)                        | bico-chato-de-orelha-preta  | R                           |           |
| 60 | <i>Platyrinchus mystaceus</i> (Vieillot, 1818)                      | patinho                     | R                           |           |
| 61 | <i>Myiophobus fasciatus</i> (Statius Muller, 1776)                  | filipe                      | M                           |           |
| 62 | <i>Lathrotriccus euleri</i> (Cabanis, 1868)                         | enferrujado                 | M                           |           |
| 63 | <i>Machetornis rixosus</i> (Vieillot, 1819)                         | suiriri-cavaleiro           | R                           |           |
| 64 | <i>Pitangus sulphuratus</i> (Linnaeus, 1766)                        | bem-te-vi                   | R                           |           |

## ANEXO 21. Continuação.

|    | <b>Nome do táxon</b>                                       | <b>Nome comum</b>           | <b>Status de ocorrência</b> | <b>SC</b> |
|----|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------|
| 65 | <i>Megarynchus pitangua</i> (Linnaeus, 1766)               | neinei                      | M                           |           |
| 66 | <i>Myiodynastes maculatus</i> (Müller, 1776)               | bem-te-vi-rajado            | M                           |           |
| 67 | <i>Legatus leucophaius</i> (Vieillot, 1818)                | bem-te-vi-pirata            | M                           |           |
| 68 | <i>Tyrannus melancholicus</i> Vieillot, 1819               | suiriri                     | M                           |           |
| 69 | <i>Pachyramphus castaneus</i><br>(Jardine & Selby, 1827)   | caneleiro                   | R#                          |           |
| 70 | <i>Pachyramphus polychopterus</i> (Vieillot, 1818)         | caneleiro-preto             | M                           |           |
| 71 | <i>Tityra cayana</i> (Linnaeus, 1766)                      | anambé-branco-de-rabo-preto | M#                          |           |
|    | <b>Pipridae</b>  |                             |                             |           |
| 72 | <i>Chiroxiphia caudata</i> (Shaw, 1793)                    | tangará                     | R                           |           |
|    | <b>Hirundinidae</b>  |                             |                             |           |
| 73 | <i>Progne tapera</i> (Vieillot, 1817)                      | andorinha-do-campo          | M                           |           |
|    | <b>Troglodytidae</b>                                       |                             |                             |           |
| 74 | <i>Troglodytes musculus</i> (Naumann, 1823)                | corruíra                    | R                           |           |
|    | <b>Mimidae</b>   |                             |                             |           |
| 75 | <i>Mimus saturninus</i> (Lichtenstein, 1823)               | sabiá-do-campo              | R                           |           |
|    | <b>Muscicapidae</b>  |                             |                             |           |
|    | <b>Turdinae</b>  |                             |                             |           |
| 76 | <i>Turdus subalaris</i> (Seebohm, 1887)                    | sabiá-ferreiro              | M                           |           |
| 77 | <i>Turdus rufiventris</i> (Vieillot, 1818)                 | sabiá-laranjeira            | R                           |           |
| 78 | <i>Turdus leucomelas</i> (Vieillot, 1818)                  | sabiá-barranco              | R#                          |           |
| 79 | <i>Turdus amaurochalinus</i> (Cabanis, 1850)               | sabiá-poca                  | R                           |           |
| 80 | <i>Turdus albicollis</i> (Vieillot, 1818)                  | sabiá-coleira               | R                           |           |
|    | <b>Emberizidae</b>   |                             |                             |           |
|    | <b>Emberizinae</b>   |                             |                             |           |
| 81 | <i>Zonotrichia capensis</i> (Muller, 1776)                 | tico-tico                   | R                           |           |
| 82 | <i>Ammodramus humeralis</i> (Bosc, 1792)                   | tico-tico-do-campo          | R                           |           |
| 83 | <i>Haplospiza unicolor</i> (Cabanis, 1851)                 | cigarra-bambu               | R                           |           |
| 84 | <i>Poospiza lateralis</i> (Nordmann, 1835)                 | quete                       | R                           |           |
| 85 | <i>Sicalis flaveola</i> (Linnaeus, 1766)                   | canário-da-terra-verdadeiro | R                           |           |
| 86 | <i>Sicalis luteola</i> (Sparman, 1789)                     | tipio                       | R                           |           |
| 87 | <i>Embernagra platensis</i> (Gmelin, 1789)                 | sabiá-do-banhado            | R                           |           |
| 88 | <i>Volatinia jacarina</i> (Linnaeus, 1766)                 | tiziu                       | R                           |           |
| 89 | <i>Sporophila caerulescens</i> (Vieillot, 1823)            | aoleirinho                  | R                           |           |
| 90 | <i>Coryphospingus cucullatus</i><br>(Statius Muller, 1776) | tico-tico-rei               | R                           |           |
|    | <b>Cardinalinae</b>  |                             |                             |           |
| 91 | <i>Saltator similis</i> (D'Orbigny & Lafresnaye, 1837)     | trinca-ferro-verdadeiro     | R                           |           |
| 92 | <i>Saltator maxillosus</i> (Cabanis, 1851)                 | bico-grosso                 | R                           |           |
| 93 | <i>Cyanocopsa brissoni</i> (Lichtenstein, 1823)            | azulão                      | R                           |           |
| 94 | <i>Pyrrhocomma ruficeps</i> (Strickland, 1844)             | cabecinha-castanha          | R                           |           |
| 95 | <i>Thraupis sayaca</i> (Linnaeus, 1766)                    | sanhaçu-cinzento            | R                           |           |
| 96 | <i>Thraupis bonariensis</i> (Gmelin, 1789)                 | sanhaçu-papa-laranja        | R                           |           |
|    | <b>Thraupinae</b>  |                             |                             |           |
| 97 | <i>Pipraeidea melanonota</i> (Vieillot, 1819)              | saíra-viúva                 | R                           |           |

## ANEXO 21. Conclusão.

|     | <b>Nome do táxon</b>                                | <b>Nome comum</b>      | <b>Status de ocorrência</b> | <b>SC</b> |
|-----|---|------------------------|-----------------------------|-----------|
|     | <b>Parulidae</b>                                    |                        |                             |           |
| 98  | <i>Parula pitiayumi</i> (Vieillot, 1817)            | mariquita              | R                           |           |
| 99  | <i>Geothlypis aequinoctialis</i> (Gmelin, 1789)     | pia-cobra              | R                           |           |
| 100 | <i>Basileuterus culicivorus</i> (Deppe, 1830)       | pula-pula              | R                           |           |
| 101 | <i>Basileuterus leucoblepharus</i> (Vieillot, 1817) | pula-pula-assobiador   | R                           |           |
|     | <b>Vireonidae</b>                                   |                        |                             |           |
| 102 | <i>Cyclarhis gujanensis</i> (Gmelin, 1789)          | pitiguari              | R                           |           |
| 103 | <i>Vireo olivaceus</i> (Linnaeus, 1766)             | juruviara              | M                           |           |
|     | <b>Icteridae</b>                                    |                        |                             |           |
| 104 | <i>Cacicus chrysopterus</i> (Vigors, 1825)          | tecelão                | R                           |           |
| 105 | <i>Icterus cayanensis</i> (Linnaeus, 1766)          | encontro               | R                           |           |
| 106 | <i>Sturnella supercilialis</i> (Bonaparte, 1850)    | polícia-inglesa-do-sul | R                           |           |
| 107 | <i>Pseudoleistes guirahuro</i> (Vieillot, 1819)     | chopim-do-brejo        | R                           |           |
| 108 | <i>Agelaioides badius</i> (Vieillot, 1819)          | asa-de-telha           | R                           |           |
| 109 | <i>Molothrus bonariensis</i> (Gmelin, 1788)         | vira-bosta             | R                           |           |
|     | <b>Corvidae</b>                                     |                        |                             |           |
| 110 | <i>Cyanocorax chrysops</i> (Vieillot, 1818)         | gralha-picaça          | R                           |           |

SC - Status de Conservação

ANEXO 22. Avifauna identificada através do método quantitativo nas áreas investigadas na RPPN Maragato.

| Anilha | Espécie                            | Nome Comum              | Sexo | Idade | Peso (g) | Data de captura |
|--------|------------------------------------|-------------------------|------|-------|----------|-----------------|
| G70843 | <i>Turdus subalaris</i>            | sabiá-ferreiro          | I    | A     | 52       | 18/12/2008      |
| G70844 | <i>Furnarius rufus</i>             | joão-de-barro           | I    | A     | 53       | 18/12/2008      |
| E76933 | <i>Conopophaga lineata</i>         | chupa-dente             | I    | A     | 20       | 18/12/2008      |
| E76934 | <i>Thraupis sayaca</i>             | sanhaçu-cinzento        | I    | A     | 29       | 18/12/2008      |
| E76935 | <i>Tyrannus savana</i>             | tesourinha              | I    | A     | 32       | 18/12/2008      |
| C65008 | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto | I    | A     | 15       | 18/12/2008      |
| L78739 | <i>Mimus saturninus</i>            | sabiá-do-campo          | I    | J     | 64       | 18/12/2008      |
| C65009 | <i>Troglodytes musculus</i>        | curruíra                | I    | A     | 10       | 18/12/2008      |
| C65010 | <i>Camptostoma obsoletum</i>       | risadinha               | I    | A     | 7,5      | 18/12/2008      |
| D86938 | <i>Zonotrichia capensis</i>        | tico-tico               | I    | A     | 19       | 18/12/2008      |
| E76936 | <i>Thamnophilus caerulescens</i>   | choca-da-mata           | M    | A     | 19       | 18/12/2008      |
| C65011 | <i>Elaenia mesoleuca</i>           | tuque                   | I    | A     | 14       | 18/12/2008      |
| C65012 | <i>Elaenia mesoleuca</i>           | tuque                   | I    | A     | 15       | 18/12/2008      |
| G70845 | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira        | I    | A     | 80       | 18/12/2008      |
| G70846 | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira        | I    | A     | 60       | 18/12/2008      |
| E76937 | <i>Thraupis sayaca</i>             | sanhaçu-cinzento        | I    | A     | 29       | 18/12/2008      |
| C65013 | <i>Myiophobus fasciatus</i>        | filipe                  | I    | A     | 11       | 18/12/2008      |
| G70847 | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira        | I    | A     | 70       | 18/12/2008      |
| D86939 | <i>Basileuterus leucoblepharus</i> | pula-pula-assobiador    | I    | A     | 13       | 18/12/2008      |
| C65014 | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto | I    | A     | 15       | 18/12/2008      |
| G70848 | <i>Myiarchus swainsoni</i>         | irré                    | I    | A     | 22       | 18/12/2008      |
| G70849 | <i>Myiarchus swainsoni</i>         | irré                    | I    | A     | 25       | 18/12/2008      |
| D86940 | <i>Coryphopingus cucullatus</i>    | tico-tico-rei           | M    | A     | 15       | 18/12/2008      |
| C65015 | <i>Myiophobus fasciatus</i>        | filipe                  | I    | A     | 11       | 18/12/2008      |
| D86941 | <i>Coryphopingus cucullatus</i>    | tico-tico-rei           | F    | A     | 16       | 18/12/2008      |
| C65016 | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto | I    | A     | 18       | 18/12/2008      |
| C65017 | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto | I    | A     | 15       | 18/12/2008      |
| C65018 | <i>Synallaxis spixi</i>            | joão-teneném            | I    | A     | 10       | 18/12/2008      |
| C65019 | <i>Myiophobus fasciatus</i>        | filipe                  | I    | A     | 13       | 18/12/2008      |
| G70850 | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira        | I    | A     | 64       | 18/12/2008      |
| C65920 | <i>Myiophobus fasciatus</i>        | filipe                  | I    | A     | 10       | 18/12/2008      |
| C65021 | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto | I    | A     | 15       | 18/12/2008      |
| C65022 | <i>Troglodytes musculus</i>        | curruíra                | I    | A     | 13       | 18/12/2008      |
| D86942 | <i>Pyrrhocomma ruficeps</i>        | cabecinha-castanha      | M    | J     | 14       | 18/12/2008      |
| D86943 | <i>Pyrrhocomma ruficeps</i>        | cabecinha-castanha      | F    | A     | 12       | 18/12/2008      |
| G70851 | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira        | I    | J     | 62       | 18/12/2008      |
| E76938 | <i>Thraupis sayaca</i>             | sanhaçu-cinzento        | I    | A     | 26       | 18/12/2008      |
| C65023 | <i>Myiophobus fasciatus</i>        | filipe                  | I    | A     | 12       | 18/12/2008      |
| C65024 | <i>Myiophobus fasciatus</i>        | filipe                  | I    | A     | 11       | 18/12/2008      |
| L78740 | <i>Zenaida auriculata</i>          | pomba-de-bando          | I    | A     | 125      | 18/12/2008      |
| G70852 | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira        | I    | A     | 65       | 18/12/2008      |
| G70853 | <i>Turdus leucomelas</i>           | sabiá-barranco          | I    | A     | 54       | 18/12/2008      |
| E76939 | <i>Zonotrichia capensis</i>        | tico-tico               | I    | A     | 20       | 18/12/2008      |
| C65025 | <i>Troglodytes musculus</i>        | curruíra                | I    | A     | 11       | 18/12/2008      |
| G70854 | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira        | I    | A     | 64       | 18/12/2008      |
| C65026 | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto | I    | A     | 12       | 18/12/2008      |
| G70655 | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira        | I    | A     | 70       | 18/12/2008      |
| C65027 | <i>Myiophobus fasciatus</i>        | filipe                  | I    | A     | 10       | 18/12/2008      |
| C65028 | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto | I    | A     | 24       | 18/12/2008      |
| C65029 | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto | I    | A     | 14       | 18/12/2008      |

## ANEXO 22. Continuação.

| Anilha  | Espécie                            | Nome Comum                 | Sexo | Idade | Peso (g) | Data de captura |
|---------|------------------------------------|----------------------------|------|-------|----------|-----------------|
| C65030  | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto    | I    | A     | 13       | 18/12/2008      |
| C65031  | <i>Lathrotriccus euleri</i>        | enferrujado                | M    | A     | 12       | 18/12/2008      |
| C65032  | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto    | I    | A     | 17       | 18/12/2008      |
| G70856  | <i>Turdus leucomelas</i>           | sabiá-barranco             | I    | J     | 69       | 18/12/2008      |
| C65033  | <i>Sporophila caerulescens</i>     | coleirinho                 | F    | A     | 10       | 18/12/2008      |
| G70857  | <i>Turdus leucomelas</i>           | sabiá-barranco             | I    | A     | 60       | 18/12/2008      |
| NA      | <i>Todirostrum plumbeiceps</i>     | ferreirinho-de-cara-canela | I    | A     | 13,5     | 18/12/2008      |
| NA      | <i>Leucochloris albicollis</i>     | beija-flor-de-papo-branco  | I    | A     |          | 18/12/2008      |
| NA      | <i>Synallaxis ruficapilla</i>      | pichororé                  | I    | A     | 10       | 18/12/2008      |
| G70858  | <i>Myiodynastes maculatus</i>      | bem-te-vi-rajado           | I    | A     | 44       | 18/12/2008      |
| G70859  | <i>Myiodynastes maculatus</i>      | bem-te-vi-rajado           | I    | A     | 39       | 18/12/2008      |
| C65034  | <i>Troglodytes musculus</i>        | curruíra                   | I    | A     | 9        | 18/12/2008      |
| G70860  | <i>Myiodynastes maculatus</i>      | bem-te-vi-rajado           | I    | A     | 30       | 18/12/2008      |
| G70861  | <i>Myiodynastes maculatus</i>      | bem-te-vi-rajado           | I    | A     | 38       | 18/12/2008      |
| C65035  | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto    | I    | A     | 15       | 18/12/2008      |
| D86944  | <i>Pyrrhocomma ruficeps</i>        | cabecinha-castanha         | F    | A     | 13       | 18/12/2008      |
| C65036  | <i>Troglodytes musculus</i>        | curruíra                   | I    | A     | 12       | 18/12/2008      |
| D86945  | <i>Pyrrhocomma ruficeps</i>        | cabecinha-castanha         | F    | A     | 15       | 18/12/2008      |
| G70862  | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira           | I    | A     | 68       | 18/12/2008      |
| G70863  | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira           | I    | A     | 50       | 18/12/2008      |
| E76940  | <i>Zonotrichia capensis</i>        | tico-tico                  | I    | A     | 22       | 18/12/2008      |
| G70864  | <i>Myiarchus swainsoni</i>         | irré                       | I    | A     | 22       | 18/12/2008      |
| C65037  | <i>Troglodytes musculus</i>        | curruíra                   | I    | A     | 9        | 18/12/2008      |
| E76941  | <i>Syndactyla rufosuperciliata</i> | trepador-quiete            | I    | A     | 24       | 18/12/2008      |
| E76942  | <i>Poospiza lateralis</i>          | quete                      | I    | A     | 16       | 18/12/2008      |
| G70865  | <i>Saltator similis</i>            | trinca-ferro-verdadeiro    | I    | A     | 38       | 18/12/2008      |
| E76943  | <i>Zonotrichia capensis</i>        | tico-tico                  | I    | A     | 20       | 18/12/2008      |
| C65038  | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto    | I    | A     | 12       | 18/12/2008      |
| C65039  | <i>Troglodytes musculus</i>        | curruíra                   | I    | A     | 9        | 18/12/2008      |
| C65040  | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto    | I    | A     | 13       | 18/12/2008      |
| G70866  | <i>Saltator maxillosus</i>         | bico-grosso                | I    | A     | 43       | 18/12/2008      |
| H46796  | <i>Cacicus chrysopterus</i>        | tecelão                    | I    | A     | 39       | 19/12/2008      |
| G70867  | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira           | I    | J     | 60       | 19/12/2008      |
| H46797  | <i>Dendrocolaptes platyrostris</i> | arapaçu-grande             | I    | A     | 54       | 19/12/2008      |
| G70868  | <i>Turdus leucomelas</i>           | sabiá-barranco             | I    | A     | 61       | 19/12/2008      |
| E76944  | <i>Thraupis sayaca</i>             | sanhaçu-cinzento           | I    | A     | 25       | 19/12/2008      |
| D86946  | <i>Synallaxis spixi</i>            | joão-teneném               | I    | A     | 11       | 19/12/2008      |
| C65041  | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto    | I    | A     | 15       | 19/12/2008      |
| L78741  | <i>Colaptes melanochloros</i>      | pica-pau-verde-barrado     | I    | A     | 133      | 19/12/2008      |
| H46798  | <i>Cacicus chrysopterus</i>        | tecelão                    | I    | A     | 28       | 19/12/2008      |
| D86947  | <i>Basileuterus leucoblepharus</i> | pula-pula-assobiador       | I    | A     | 14       | 19/12/2008      |
| G70869  | <i>Myiodynastes maculatus</i>      | bem-te-vi-rajado           | I    | A     | 38       | 19/12/2008      |
| C65042  | <i>Lathrotriccus euleri</i>        | enferrujado                | M    | A     | 11       | 19/12/2008      |
| C65043  | <i>Haplospiza unicolor</i>         | cigarra-bambu              | M    | A     | 18       | 19/12/2008      |
| G70870  | <i>Turdus leucomelas</i>           | sabiá-barranco             | I    | A     | 60       | 19/12/2008      |
| E76945  | <i>Zonotrichia capensis</i>        | tico-tico                  | I    | A     | 19       | 19/12/2008      |
| E76946  | <i>Zonotrichia capensis</i>        | tico-tico                  | I    | J     | 19       | 19/12/2008      |
| D869848 | <i>Synallaxis spixi</i>            | joão-teneném               | I    | A     | 12       | 19/12/2008      |
| G70871  | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira           | I    | A     | 67       | 19/12/2008      |
| C65044  | <i>Lathrotriccus euleri</i>        | enferrujado                | F    | A     | 10       | 19/12/2008      |
| L78742  | <i>Colaptes melanochloros</i>      | pica-pau-verde-barrado     | I    | A     | 108      | 19/12/2008      |
| G30157  | <i>Turdus leucomelas</i>           | sabiá-barranco             | I    | A     | 62       | 18/12/2008      |

## ANEXO 22. Continuação.

| Anilha | Espécie                            | Nome Comum                 | Sexo | Idade | Peso (g) | Data de captura |
|--------|------------------------------------|----------------------------|------|-------|----------|-----------------|
| G70847 | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira           | I    | A     | 70       | 19/12/2008      |
| E66166 | <i>Syndactyla rufosuperciliata</i> | trepador-quiete            | I    | A     | 27       | 12/8/2006       |
| G30155 | <i>Turdus albicollis</i>           | sabiá-coleira              | I    | A     | 59       | 12/8/2006       |
| H46765 | <i>Dendrocolaptes platyrostris</i> | arapaçu-grande             | I    | A     | 51,5     | 12/8/2006       |
| D86716 | <i>Coryphopingus cucullatus</i>    | tico-tico-rei              | F    | A     | 16       | 12/8/2006       |
| D86717 | <i>Synallaxis ruficapilla</i>      | pichororé                  | I    | A     | 13,5     | 12/8/2006       |
| D86718 | <i>Zonotrichia capensis</i>        | tico-tico                  | I    | A     | 20       | 12/8/2006       |
| E66167 | <i>Syndactyla rufosuperciliata</i> | trepador-quiete            | I    | A     | 26       | 12/8/2006       |
| G30156 | <i>Chloroceryle amazona</i>        | martim-pescador-verde      | M    | A     | 36,5     | 12/8/2006       |
| G30157 | <i>Turdus leucomelas</i>           | sabiá-barranco             | I    | A     | 67       | 12/8/2006       |
| E66168 | <i>Poospiza lateralis</i>          | quete                      | I    | A     | 16       | 12/8/2006       |
| D86719 | <i>Zonotrichia capensis</i>        | tico-tico                  | I    | A     | 20       | 12/8/2006       |
| C55693 | <i>Basileuterus culicivorus</i>    | pula-pula                  | I    | A     | 9        | 12/8/2006       |
| C55694 | <i>Troglodytes musculus</i>        | corruíra                   | I    | A     | 10,5     | 12/8/2006       |
| D86720 | <i>Synallaxis ruficapilla</i>      | pichororé                  | I    | A     | 12       | 12/8/2006       |
| D86721 | <i>Pyrrhocomma ruficeps</i>        | cabecinha-castanha         | M    | A     | 13       | 12/8/2006       |
| E66169 | <i>Trichothraupis melanops</i>     | tiê-de-topete              | M    | A     | 21,5     | 12/8/2006       |
| C65023 | <i>Myiophobus fasciatus</i>        | filipe                     | I    | A     | 12       | 18/12/2008      |
| C65024 | <i>Myiophobus fasciatus</i>        | filipe                     | I    | A     | 11       | 18/12/2008      |
| L78740 | <i>Zenaida auriculata</i>          | pomba-de-bando             | I    | A     | 125      | 18/12/2008      |
| G70852 | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira           | I    | A     | 65       | 18/12/2008      |
| G70853 | <i>Turdus leucomelas</i>           | sabiá-barranco             | I    | A     | 54       | 18/12/2008      |
| E76939 | <i>Zonotrichia capensis</i>        | tico-tico                  | I    | A     | 20       | 18/12/2008      |
| C65025 | <i>Troglodytes musculus</i>        | curruíra                   | I    | A     | 11       | 18/12/2008      |
| G70854 | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira           | I    | A     | 64       | 18/12/2008      |
| C65026 | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto    | I    | A     | 12       | 18/12/2008      |
| G70655 | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira           | I    | A     | 70       | 18/12/2008      |
| C65027 | <i>Myiophobus fasciatus</i>        | filipe                     | I    | A     | 10       | 18/12/2008      |
| C65028 | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto    | I    | A     | 24       | 18/12/2008      |
| C65029 | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto    | I    | A     | 14       | 18/12/2008      |
| C65030 | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto    | I    | A     | 13       | 18/12/2008      |
| C65031 | <i>Lathrotriccus euleri</i>        | enferrujado                | M    | A     | 12       | 18/12/2008      |
| C65032 | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto    | I    | A     | 17       | 18/12/2008      |
| G70856 | <i>Turdus leucomelas</i>           | sabiá-barranco             | I    | J     | 69       | 18/12/2008      |
| C65033 | <i>Sporophila caerulescens</i>     | coleirinho                 | F    | A     | 10       | 18/12/2008      |
| G70857 | <i>Turdus leucomelas</i>           | sabiá-barranco             | I    | A     | 60       | 18/12/2008      |
| NA     | <i>Todirostrum plumbeiceps</i>     | ferreirinho-de-cara-canela | I    | A     | 13,5     | 18/12/2008      |
| NA     | <i>Leucochloris albicollis</i>     | beija-flor-de-papo-branco  | I    | A     |          | 18/12/2008      |
| NA     | <i>Synallaxis ruficapilla</i>      | pichororé                  | I    | A     | 10       | 18/12/2008      |
| G70858 | <i>Myiodynastes maculatus</i>      | bem-te-vi-rajado           | I    | A     | 44       | 18/12/2008      |
| G70859 | <i>Myiodynastes maculatus</i>      | bem-te-vi-rajado           | I    | A     | 39       | 18/12/2008      |
| C65034 | <i>Troglodytes musculus</i>        | curruíra                   | I    | A     | 9        | 18/12/2008      |
| G70860 | <i>Myiodynastes maculatus</i>      | bem-te-vi-rajado           | I    | A     | 30       | 18/12/2008      |
| G70861 | <i>Myiodynastes maculatus</i>      | bem-te-vi-rajado           | I    | A     | 38       | 18/12/2008      |
| C65035 | <i>Elaenia parvirostris</i>        | guaracava-de-bico-curto    | I    | A     | 15       | 18/12/2008      |
| D86944 | <i>Pyrrhocomma ruficeps</i>        | cabecinha-castanha         | F    | A     | 13       | 18/12/2008      |
| C65036 | <i>Troglodytes musculus</i>        | curruíra                   | I    | A     | 12       | 18/12/2008      |
| D86945 | <i>Pyrrhocomma ruficeps</i>        | cabecinha-castanha         | F    | A     | 15       | 18/12/2008      |
| G70862 | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira           | I    | A     | 68       | 18/12/2008      |
| G70863 | <i>Turdus rufiventris</i>          | sabiá-laranjeira           | I    | A     | 50       | 18/12/2008      |
| E76940 | <i>Zonotrichia capensis</i>        | tico-tico                  | I    | A     | 22       | 18/12/2008      |
| G70864 | <i>Myiarchus swainsoni</i>         | irré                       | I    | A     | 22       | 18/12/2008      |

## ANEXO 22. Conclusão.

| Anilha | Espécie                            | Nome Comum              | Sexo | Idade | Peso (g) | Data de captura |
|--------|------------------------------------|-------------------------|------|-------|----------|-----------------|
| C65037 | <i>Troglodytes musculus</i>        | curruíra                | I    | A     | 9        | 18/12/2008      |
| E76941 | <i>Syndactyla rufosuperciliata</i> | trepador-quiete         | I    | A     | 24       | 18/12/2008      |
| E76942 | <i>Poospiza lateralis</i>          | quete                   | I    | A     | 16       | 18/12/2008      |
| G70865 | <i>Saltator similis</i>            | trinca-ferro-verdadeiro | I    | A     | 38       | 18/12/2008      |

NA – não anilhada

### ANEXO 23. Metodologia utilizada para identificação das espécies de anfíbios.

As atividades de registro das espécies foram efetuadas através de caminhadas na floresta e em locais úmidos (açude, rio, córregos, lagoas temporárias, banhados) durante o dia e principalmente à noite. Para observação das espécies e coleta de algumas amostras foi realizada caminhada nestes ambientes, utilizando-se lanternas a pilha, gravador sonoro, puçás, guias de identificação e sacos plásticos para acondicionar alguns espécimes que não puderam ser identificados no momento do estudo. Depois de identificados os espécimes foram devolvidos ao seu ambiente. Os espécimes-testemunhos foram fixados em formol a 10% e a identificação feita com base em literatura específica.

ANEXO 24. Classificação taxonômica das espécies de anfíbios encontradas na RPPN Maragato e modo de registro, no período de outubro de 2009 a janeiro de 2010.

| Nome popular                | Espécies  | Família         | Modo de registro         |
|-----------------------------|---|-----------------|--------------------------|
| Sapo-cururú                 | <i>Rhinella icterica</i><br>(Spix, 1824)                    | Bufonidae       | Visualização             |
| Sapo-da-terra               | <i>Odontophrynus americanus</i><br>(Duméril & Bibron, 1841) | Cycloramphidae  | Visualização             |
| Perereca-rajada             | <i>Dendropsophus minutus</i><br>Peters, 1872                | Hylidae         | Vocalização/visualização |
| Rã-pequena-das-folhas       | <i>Dendropsophus sanborni</i><br>(Schmidt, 1944)            | Hylidae         | Vocalização/visualização |
| Rã-ferreira                 | <i>Hypsiboas faber</i><br>(Wied-Neuwied, 1821)              | Hylidae         | Vocalização/visualização |
| Perereca-listrada           | <i>Hypsiboas leptolineatus</i><br>(Braun & Braun, 1977)     | Hylidae         | Vocalização/visualização |
| Perereca-de-pintas-laranjas | <i>Scinax cf. berthae</i><br>(Barrio, 1962)                 | Hylidae         | Vocalização/visualização |
| Perereca-nariguda           | <i>Scinax squalirostris</i><br>(A. Lutz, 1925)              | Hylidae         | Vocalização              |
| Perereca-das-casas          | <i>Scinax granulatus</i><br>(Peters, 1871)                  | Hylidae         | Vocalização/visualização |
| Perereca-das-casas          | <i>Scinax fuscovarius</i><br>(A. Lutz, 1925)                | Hylidae         | Vocalização/visualização |
| Rã-cachorro                 | <i>Physalaemus cuvieri</i><br>(Fitzinger, 1826)             | Leiuperidae,    | Vocalização/visualização |
| Rã-chorona                  | <i>Physalaemus gracilis</i><br>(Boulenger, 1883)            | Leiuperidae     | Vocalização/visualização |
| Rãzinha                     | <i>Physalaemus biligonigerus</i><br>(Cope, 1861 "1860")     | Leiuperidae     | Visualização             |
| Rã-manteiga                 | <i>Leptodactylus ocellatus</i><br>(Linnaeus, 1758)          | Leptodactylidae | Vocalização/visualização |
| Rã-do-banhado               | <i>Leptodactylus plaumanni</i><br>(Ahl, 1936)               | Leptodactylidae | Vocalização/visualização |
| Rã-apito                    | <i>Elachistocleis ovalis</i><br>(Schneider, 1799)           | Microhylidae    | Vocalização              |
| Rã-touro                    | <i>Lithobates catesbeianus</i><br>(Shaw, 1802)              | Ranidae         | Visualização             |
| <b>Total</b>                | <b>17</b>   | <b>07</b>       | <b>-</b>                 |

## ANEXO 25. Metodologia utilizada para identificação das espécies de peixes.

Foram realizadas coletas no período de novembro de 2008 a outubro de 2009 em córregos, banhados e lagoas temporárias presentes na UC. Para tal, foram empregados os equipamentos de pesca, tais como tarrafa, puçás, espinhel, rede de arrasto e redes de espera de diversos tamanhos de malhas, selecionadas conforme as características dos locais amostrados.

As redes de espera foram armadas no final da tarde e recolhidas na manhã seguinte permanecendo 12 horas na água, com uma revisão noturna seis horas após serem armadas. Tarrafas de malha 1,0 e 3,0 cm foram empregadas em coletas diurnas em ambientes, como corredeiras, remansos e poços. Arrastos com picaré de malha 1,5 cm, com 5 m de comprimento por 1,5 m de altura foram efetuados em remansos e pequenas corredeiras em toda a extensão do Arroio do Valinho. Foram utilizados puçá de malha 1,0 cm em ambientes rasos e onde houvesse vegetação aquática (banhados) e anzóis de diferentes tamanhos em ambientes profundos.

Alguns exemplares foram coletados para identificação, e o restante devolvidos ao ambiente onde foram coletados. Os espécimes-testemunhos foram fixados em formol a 10% e a identificação foi feita com base em literatura específica (GERY, 1977; MENEZES, 1987; BUCKUP, 1988; REIS e MALABARBA, 1988; REIS, 1997; LUCENA e KULLANDER, 1992; LUCENA e LUCENA, 2002; REIS e SCHAEFFER, 1992; SILVA e MALABARBA, 1996; CARDOSO e MALABARBA, 1999; PEREIRA e REIS, 2002; MENEZES, 2003; ZANIBONI FILHO et al., 2004) através do uso de chaves taxonômicas; medidos comprimento total, comprimento padrão, peso, etc.

ANEXO 26. Classificação taxonômica das espécies de peixes encontradas na RPPN Maragato e modo de coleta de novembro de 2008 a outubro de 2009.

RA= Rede de arrasto, RE= Rede de espera, T= Tarrafa, P= Puçá, ES= Espinhel.

| Nome popular     | Espécie  | Família          | Modo de coleta |    |    |   |   |
|------------------|--|------------------|----------------|----|----|---|---|
|                  |  |                  | RA             | RE | ES | P | T |
| Lambari          | <i>Astyanax fasciatus</i><br>(Cuvier, 1819)          | Characidae       | X              | X  |    | X | X |
| Lambari          | <i>Bryconamericus iheringii</i><br>(Boulenger, 1887) | Characidae       | X              | X  |    | X | X |
| Canivete         | <i>Characidium pterostictum</i><br>Gomes, 1947       | Crenuchidae      | X              |    |    | X |   |
| Bagre-mole       | <i>Heptapterus mustelinus</i><br>Valenciennes, 1835  | Heptapteridae    | X              |    | X  | X |   |
| Jundiá           | <i>Rhamdia</i> sp.                                   | Heptapteridae    |                |    | X  |   |   |
| Cascudinho       | <i>Hisonotus nigricauda</i><br>(Boulenger, 1891)     | Loricariidae     | X              | X  |    |   |   |
| Cascudo-violinha | <i>Rineloricaria strigilata</i><br>(Hensel, 1868)    | Loricariidae     | X              | X  |    |   | X |
| Barrigudinho     | <i>Phalloceros caudimaculatus</i><br>(Hensel, 1868)  | Poeciliidae      | X              |    |    | X |   |
| Tricomicterus    | <i>Tricomycerus</i> sp.                              | Trichomycteridae | X              |    |    |   |   |
| <b>Total</b>     | <b>09</b>  | <b>06</b>        |                |    |    |   |   |

ANEXO 27. Madeira petrificada encontrada no Arroio do Valinho, na RPPN Maragato em dezembro de 2002.

ZERO HORA

PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 13/12/2002 | 19

## Pelo Rio Grande

PALEONTOLOGIA Descoberta ocorreu por acaso próximo de um córrego localizado na periferia do município do Planalto Médio

# Fóssil de 2 milhões de anos encontrado em Passo Fundo

VIVIAN EICHLER  
 Casa Zero Hora/Passo Fundo

Dois hipóteses intrigam pesquisadores que tentam explicar o aparecimento de um fóssil de árvore em uma área verde na periferia de Passo Fundo, na região do Planalto Médio.

A peça, com idade calculada em pelo menos 2 milhões de anos, foi encontrada por acaso à beira de um córrego durante uma expedição de estudos da fauna e da flora de uma fazenda.

— De longe, parecia apenas um pedaço de pau — conta o proprietário das terras, Rogério Guedes, 36 anos.

Em outubro, ele e duas biólogas buscavam pegadas de animais quando tiveram uma surpresa.

Com 28 centímetros de comprimento e 1,5 quilo, o pedaço de árvore pode ter sido fossilizado na região em falhas na rocha basáltica, que é de origem vulcânica e predominante no norte do Estado. A explicação foi dada pelo paleontólogo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) Roberto Iannuzzi após análises preliminares no material.

O fenômeno teria ocorrido nas fendas for-

mas por sedimentos de basalto, arenito e argila, já que as características da rocha vulcânica praticamente impedem a fossilização. Essa composição sedimentar permitiria que a matéria orgânica se mineralizasse.

Há outra possibilidade que deixa margem para indagações, explica a bióloga Flávia Biondo, coordenadora do Museu Zoobotânico Augusto Rusche, da Universidade de Passo Fundo (UPF), onde a peça está exposta. O fóssil poderia ter sido trazido da região de Santa Maria por povos indígenas antigos, conforme vestígios já encontrados na região. Se a alternativa estiver correta, a peça pode datar de 200 milhões de anos, idade de minérios encontrados no centro do Estado.

Ontem, no final da tarde, o mecânico Delavir José Rachele levou ao museu um fóssil com 10 quilos que ele guardava em casa. Rachele disse ter encontrado o mineral há 27 anos, no Arroio Miranda, próximo à universidade, do outro lado da cidade. O material será levado para análise em Porto Alegre.

**Local das descobertas pode abrigar sítio arqueológico ou paleontológico**

As descobertas podem mudar o destino de aproximadamente 120 hectares de floresta existente dentro do perímetro urbano de Passo Fundo. O local, pertencente a agricultores e à prefeitura, pode ser um sítio paleontológico (com fósseis animais e vegetais) ou arqueológico (com resquícios da presença de antigas civilizações).

— Estamos agora aprofundando as buscas. Por isso é importante que o local fique intacto — afirma Flávia.

Guedes, proprietário de 50 hectares conhecidos como Reserva Maragato quer transformar a área em Reserva Particular do Patrimônio Natural e desenvolver atividades de conscientização ambiental. No entanto, os arredores estão sendo ocupados por lavouras e pela construção de indústrias, lamenta.



Dimensões: pedaço de árvore fossilizado tem 28 centímetros de comprimento e pesa 1,5 quilo

ANEXO 28. Identificação do material encontrado na RPPN Maragato, como lenho-fóssil.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
MUSEU ZOBOTÂNICO AUGUSTO RUSCHI /  
HERBÁRIO RSPF



Campus - Bairro São José – Fone (054) 316. 8316  
Fax (054) 316.8125 - Caixa Postal 604/611  
CEP 99001-970 – Passo Fundo - Rio Grande do Sul

**IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL - Nº 080**

Número de entrada: 688 Data: 06/12/02

Material: Madeira Petrificada

Procedência: Bairro Jalinho - Reserva Maragato

Coletor: Rogério Guedes Data: 24/10/02 RS 324

Km 122

Condição do Material:

- ( ) Vivo ( ) Identificado ( ) Disponível  
( ) Morto ( ) Conservado ( ) Danificado  
( ) Fixado ( ) Enviado a outra Instituição  
( ) Registrado cientificamente no N° \_\_\_\_\_

Nome Científico: Lenho fóssil (gimnosperma ou angiosperma)

Família: \_\_\_\_\_

Obs.: Danificado pelo intemperismo; a preservação  
mais lógica diante do tipo de material e geologia do área é  
que venha de fontes locais (Formação Tupanciretã?) de depósitos  
terciários

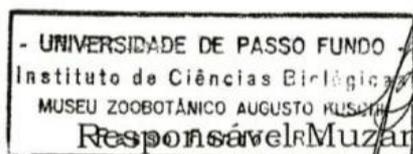
Responsável: Rogério Guedes

Endereço: RS 324 Km 122 Reserva Maragato B. Jalinho

Cidade: Passo Fundo Cep: \_\_\_\_\_

Fone: 9382-8799

Identificado por: Roberto Iannuzzi



UFRGS (SI) 33166915  
33810115

Responsável Herbário RSPF

## ANEXO 29. Notícia sobre a descoberta de lenho-fóssil em córrego, na RPPN Maragato.


 Notícias | Esportes | Diversão | Tempo | Multimídia |


 Busca  clicRBS  Busca avançada | Fale conosco | FAQ

Sexta, 13/12/2002

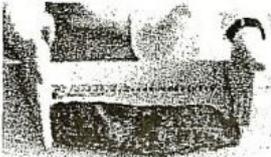
Home  
 Últimas  
 Especiais  
 BR-101 Urgente  
 Eleições 2002  
 Eureka!  
 Expointer 2002  
 Freio de Ouro 2002  
 Vestibular 2003  
 Mais Especiais

clicPapo  
 Digite seu apelido:  
  
 Escolha a sala:  
 Selezione

**Últimas**  
 Estado

**Fóssil de 2 milhões de anos é descoberto em Passo Fundo**  
 Peça tem 28 centímetros de comprimento e pesa 1,5 quilo

Foto: Tadeu Vilani/ZH



Um fóssil de árvore foi encontrado por acaso numa área verde na periferia de Passo Fundo, no Planalto Médio. A peça, de pelo menos 2 milhões de anos, foi achada à beira de um córrego durante uma expedição de estudos da fauna e da flora de uma fazenda.

Com 28 centímetros de comprimento e 1,5 quilo, o pedaço de árvore pode ter sido fossilizado na região em falhas na rocha basáltica que é de origem vulcânica e predominante no norte do Estado. A explicação foi dada pelo paleontólogo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul Roberto Iannuzzi após análises preliminares no material. O fenômeno teria ocorrido nas fendas formadas por sedimentos de basalto, arenito e argila, já que as características da rocha vulcânica praticamente impedem a fossilização. Essa composição sedimentar permitiria que a matéria orgânica se mineralizasse.

A bióloga e coordenadora do Museu Zoobotânico Augusto Rusche, da Universidade de Passo Fundo (UPF), onde a peça está exposta, explica que o fóssil poderia ter sido trazido da região de Santa Maria por povos indígenas antigos, conforme vestígios já encontrados na região. Se essa alternativa estiver correta, a peça pode datar de 200 milhões de anos, idade de minérios encontradas no centro do Estado.

A descoberta podem mudar o destino de aproximadamente 120 hectares de floresta existente dentro do perímetro urbano de Passo Fundo. O local, pertencente a agricultores e à prefeitura, pode ser um sítio paleontológico (com fósseis animais e vegetais) ou arqueológico (com resquícios da presença de antigas civilizações).

Multimídia

 Equipe de paleontólogos busca novas peças na região

<http://www.clicrbs.com.br/clicnoticias/jsp/default.jsp?tab=00002&newsID=a167099.ht...> 13/12/02

ANEXO 30. Projeto para elaboração do Plano de Manejo da RPPN Maragato, aprovado no VII edital do Programa de incentivo a às RPPNs da Mata Atlântica, SOS Mata Atlântica.



São Paulo, 16 de março de 2009

**Rogério Benvegnú Guedes**  
**RS 324 Km 122**  
**Passo Fundo - RS**

Prezado Sr.,

É com enorme prazer que comunico que sua proposta para a elaboração do plano de manejo das **RPPN Maragato** apresentada para o VII Edital do Programa de Incentivo às RPPNs da Mata Atlântica foi **aprovada** pelo Comitê de Avaliação de Projetos.

Nos próximos dias você receberá todas as instruções sobre documentação e procedimentos para a formalização do contrato.

Aproveito a oportunidade para, em nome da Fundação SOS Mata Atlântica, Conservação Internacional e The Nature Conservancy, parabenizá-lo pela iniciativa em favor da conservação da Mata Atlântica.

Estamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

**Erika Guimarães**  
*Coordenadora da Aliança para a Conservação da Mata Atlântica*  
 (11) 3055-7899  
 (11) 3055-7888 ramal 7914



ANEXO 31. Participação no Curso de Administração e Manejo de Unidades de Conservação, Reserva Natural Salto Morato, Fundação o Boticário de Proteção a Natureza, 2001.



ANEXO 32. Participação no Curso de Formação de Guarda Parques, Reserva Natural Salto Morato, Fundação O Boticário de Proteção a Natureza, 2003.



ANEXO 33. Participação no V Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação e do Simpósio Internacional de Conservação da Natureza. Fóz do Iguauçu, PR, 2007.



ANEXO 34. Participação no VI Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação e do Simpósio Internacional de Conservação da Natureza. Curitiba, PR, 2009.



ANEXO 35. Diploma "Amigo e Colaborador" reconhecendo os inestimáveis serviços prestados à Cooperação e à Segurança Pública, da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, 2005.



ANEXO 36. Certificado de reconhecimento ao apoio prestado ao 3º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, 2006.

|   |   |   |
|---|---|---|
|    | <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA<br/>BRIGADA MILITAR - CABM<br/>3º BATALHÃO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR</p>   |  |
| <h2>CERTIFICADO</h2>  |   |   |
| <p><i>O Cmt do Comando Ambiental da Brigada Militar, no uso de suas atribuições confere ao Ilmº Sr. Rogério Bevegnú Guedes, - Administrador da Reserva Maragato, como reconhecimento ao apoio prestado ao 3º Batalhão de Polícia Ambiental.</i></p> |   |   |
| <p><i>Passo Fundo, 17 de Junho de 2006.</i></p>   |   |   |
| <br><i>Juarez Fernandes de Souza</i><br>JUAREZ FERNANDES DE SOUZA<br>Cel QOEM - Comandante do CABM   | <br><i>Airton Fernando dos Santos Vieira</i><br>AIRTON FERNANDO DOS SANTOS VIEIRA<br>Maj QOEM Comandante do 3º BABM |   |

## ANEXO 37. Medalha do Especial Mérito do Policiamento Ambiental, Brigada Militar, 2006.

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL




**MEDALHA DO ESPECIAL MÉRITO DO POLICIAMENTO AMBIENTAL**

# DIPLOMA

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe competem, à vista da proposta do Comandante-Geral da Brigada Militar e pelo Decreto n.º 44.422 de 05 de Maio de 2006, resolve conferir ao (a)

**Sr ROGÉRIO BEVEGNÚ GUEDES**

A MEDALHA DO ESPECIAL MÉRITO DO POLICIAMENTO AMBIENTAL, de que trata o Decreto n.º 44.421, de 04 de maio de 2006, por ter, no exercício de suas funções e atividades, destacado-se por suas atitudes, dedicação e capacidade profissional, contribuindo de forma concreta para a eficiência e eficácia das ações e operações de Policiamento Ambiental exercido pela Brigada Militar, de modo a tornar-se merecedor do reconhecimento público, preenchendo os requisitos dos referidos instrumentos legais.

  
 Governador do Estado

ANEXO 38. Artigo publicado no livro: 150 Momentos mais importantes da história de Passo Fundo, Academia Passo-Fundense de Letra, 2007.

1974

## Reservas Ecológicas Arlindo Haas e Maragato

Rogério Benvegnú Guedes (\*)



Instalação da Reserva Maragato, em 2007.

A primeira conquista na conservação de um remanescente de floresta com araucárias em nosso perímetro urbano veio através da persistência de um grupo de passo-fundenses preocupados com a proteção da área chamada de “Invernadinha do Matadouro”. Em 29 de outubro 1974, através da lei 1.714, o executivo municipal representado pelo prefeito Edu Villa de Azambuja estabeleceu comodato de uma área de 26,42 ha em favor da Sociedade Botânica de Passo Fundo, uma organização não governamental científica e ambientalista. O local fazia parte da primeira área industrial do município, oficialmente constituída em 23 de dezembro de 1954, pela lei municipal nº 554.

(\*) Ambientalista.

Em 1980, a Invernadinha passou a se denominar “Reserva Arlindo Haas”, homenagem póstuma a um militante ambientalista passo-fundense tragicamente falecido em acidente de trânsito.

O Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas, reconhecida entidade ambientalista de nossa cidade, realizou várias ações em prol da Arlindo Haas entre elas as conhecidas “campanhas do palanque”, que com o auxílio da comunidade conseguiu cercar parcialmente a reserva. A Universidade de Passo Fundo, por meio de convênio desde 25 de agosto de 1999, vem realizando projetos de extensão e pesquisa na Reserva Arlindo Haas.

Outra iniciativa inovadora foi a criação, em 2007, da Reserva Maragato, com área de 41,60 ha. Essa é a primeira Reserva Particular do Patrimônio Natural do Planalto Médio gaúcho, fato este que quebra um paradigma, que é o de somente contar com o poder público na criação e gestão de áreas protegidas. Para alcançar seus objetivos, a reserva conta com a colaboração de entidades e instituições, onde cabe destacar o apoio do 3º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, que realiza ações de fiscalização e atividades de educação ambiental para o público escolar da região. A organização não governamental Guardiões da Vida acompanha todo o processo de criação e efetivação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Maragato, buscando junto aos diversos setores da sociedade a consolidação dessa importante unidade de conservação.

Diante destes exemplos que devem ser seguidos e incentivados, cabe refletir como se deu o desenvolvimento da nossa sociedade e a transformação da paisagem natural como consequência da ocupação do território.

Os relatos feitos pelos jesuítas espanhóis pelos anos de 1636 na então redução de Santa Teresa, localizada em Passo Fundo (conhecida como Santa Teresa de Los Piñales devido a imponente floresta com araucárias e erva-mate), descrevem uma surpreendente diversidade de plantas e árvores nativas, frutíferas e flores silvestres, bem como a riquíssima fauna com dezenas de mamíferos, anfíbios, répteis, aves, peixes, abelhas e outros insetos que aqui existiam. Se fossemos remeter estas descrições para a atualidade, poderíamos até pensar que o relato dos jesuítas se trata da floresta amazônica e não do território passo-fundense. É relevante citar que por volta de 1920 nossa região ainda possuía praticamente metade de seu território coberto com floresta de araucárias e a outra de campos nativos.

Constatamos, então, que é necessária e urgente a ampliação de áreas protegidas em nosso município não só para a conservação da natureza e de sua biodiversidade, mas também para proteger recursos hídricos abundantes em nosso território rico em nascentes, verdadeira benção da mãe natureza para os que aqui vivem.

Nossa sociedade tem pela frente o grande desafio de continuar criando oportunidades de crescimento, priorizando o bem-estar social sem que isto nos conduza à perda da identidade cultural e a extinção do patrimônio natural.

As futuras gerações têm o direito de conhecer e usufruir as riquezas da mãe-terra, experimentar o pinhão e tomar o bom chimarrão, tradição que herdamos de nossos ancestrais.

ANEXO 39. Participação do encontro da Rede de UCs do Planalto Médio do RS, em Marcelino Ramos, março de 2009.

## ■ MEIO AMBIENTE

# Exemplo de Passo Fundo levado a encontro

Passo Fundo é o único município gaúcho a fornecer licença de reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural a interessados, conforme a lei 4561, de janeiro deste ano. Essa condição foi citada como exemplo no encontro de Unidades de Conservação, realizado esta semana em Marcelino Ramos, onde esteve presente o secretário municipal de Meio Ambiente, Clóvis Alves.

No encontro, que reuniu representantes de unidades do Planalto Médio e órgãos estaduais de fiscalização, foi debatida a situação dos municípios em termos de preservação ambiental. Clóvis

Alves também levou material informativo, relatando ações que o município desenvolve em benefício da proteção da natureza, como a lei que permite que Passo Fundo forneça o licenciamento para áreas particulares que desejam ser preservadas.

Em Marcelino Ramos, os participantes da reunião também visitaram um parque municipal que o município mantém, de 400 hectares de mata nativa. A área foi doada por uma empresa. O próximo encontro, conforme Clóvis Alves, vai acontecer no próximo dia 4 de agosto, na Floresta Nacional do Ibama, em Mato Castelhano.

FOTO: DIVULGAÇÃO



Alves relatou experiências municipais

ANEXO 40. Exposição itinerante da SOS Mata Atlântica visita o município de PF.

# Projeto incentiva criação de reserva particular

*SOS Mata Atlântica promove ação itinerante no Estado*

Promover a preservação ambiental criando unidades de proteção em áreas privadas é o principal objetivo do projeto A Mata Atlântica é Aqui. Organizada pela Fundação SOS Mata Atlântica, a ação passa pelo Rio Grande do Sul para destacar a importância da Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN).

A partir de amanhã, um caminhão da entidade ambientalista chega a Passo Fundo, onde permanece até 1 de novembro, no Parque da Gare. "Queremos sensibilizar a população na luta contra o desmatamento", comenta a coordenadora da exposição da SOS Mata Atlântica, Nádia Aun.

A responsável pela iniciativa lembra que Passo Fundo foi escolhida como ponto de partida no Estado em função da RPPN Maragato. "Além disso, 51% do território da cidade já foram cobertos pela mata atlântica. Hoje são apenas 4%. Mas a prefeitura criou um decreto que quer incentivar a implantação de novas reservas particulares no município", acrescenta.

Com 41,5 hectares, a RPPN Maragato foi criada há dois anos por determinação federal. "Nosso espaço preserva uma floresta de araucárias. Temos ações de educação ambiental e estamos investindo no setor de ecoturismo, com a instalação de uma pousada", revela o administrador do local, Rogério Guedes.

Segundo ele, a intenção é transformar a Maragato em um exemplo a ser seguido dentro de Passo Fundo e também na região Noroeste. "A maior parte do território aqui é composto por áreas privadas. Só com as RPPN poderemos garantir

a preservação", reforça Guedes.

O administrador diz que é preciso lutar pela aprovação de um projeto da prefeitura que conceda isenção de imposto e acesso ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (através da apresentação de projetos) para quem criar uma reserva. "Desta forma, o proprietário se sente incentivado." O tema será pauta de debate no caminhão da SOS Mata Atlântica amanhã, às 14h.

A concessão de incentivos fiscais com foco na preservação não agrada Nádia tanto assim. "Acho que o principal é incutir na cabeça dos produtores que preservar é importante para manter a produção em alta. Quem não cuida do meio ambiente, em pouco tempo não planta mais nada, porque o terreno fica seco", garante.

O projeto da SOS Mata Atlântica conta ainda com uma exposição itinerante e atividades socioambientais voltadas a todas as idades. Ações de educação e conscientização ambiental para crianças e adultos serão desenvolvidas no espaço junto ao caminhão, que tem sete metros de comprimento.

A caravana vai passar também por Caxias do Sul (entre 4 e 8 de novembro) e Porto Alegre (de 11 a 15 de novembro). Depois segue para Santa Catarina, onde permanece até a metade de dezembro.

A participação em todas as atividades é gratuita. Para mais informações e agendamento de visitas escolares, a SOS Mata Atlântica disponibiliza o e-mail [itinerante@sosma.org.br](mailto:itinerante@sosma.org.br). Também é possível fazer contato pelo site [www.sosma.org.br](http://www.sosma.org.br).



*RPPN Maragato é exemplo para Passo Fundo e região Noroeste do Rio Grande do Sul*



# DIÁRIO DA MANHÃ

2 de junho de 2009
TERÇA-FEIRA
Jornalismo com Responsabilidade • www.diariodamanha.com

MEIO AMBIENTE

## Ministro elogia iniciativas do Município

Representantes da secretaria municipal do Meio Ambiente, e da Reserva Maragato, Glauco Polita e Rogério Guedes estiveram em São Paulo, participando da 5ª edição do evento Viva a Mata, no Parque Ibirapuera em São Paulo. Promovido pela SOS Mata Atlântica o evento procura mostrar iniciativas e projetos em prol da conservação ambiental de um dos biomas mais ameaçados do planeta, destacou Glauco Polita. A programação incluiu palestras, debates, peças teatrais, shows musicais, oficinas entre outras atividades.

Polita explicou que Passo Fundo marcou presença levando sua experiência com áreas protegidas, onde apresentou a iniciativa de legislação que possibilita a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal. Essa ação foi elogiada pelos participantes do evento, como também pelo Ministro do Meio Ambiente Carlos Minc.

FOTO DIVULGAÇÃO



Representantes de Passo Fundo e outros estados em São Paulo

Neste evento foram proporcionadas oficinas destinadas aos selecionados no 7º Edital do Programa de Incentivos às Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) da Mata Atlântica à criação individual ou em conjunto e plano de manejo, onde a Reserva Maragato foi contemplada com os recursos para realização do seu plano de manejo e que irá nortear as ações e usos da área para os próximos 5 anos. A iniciativa da Reserva Maragato fez parte do grupo propostas aprovadas na Ecorregião das Araucárias, também sendo a única representante contemplada do Rio Grande do Sul.

Glauco Polita, coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da secretaria municipal de Meio Ambiente, também participou das oficinas, desenvolvidas por vários órgãos ambientais como dos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e do Ministério do Meio Ambiente.

## ANEXO 42. Convite para participação do Viva a Mata 2010 em São Paulo.

Caro Rogério,

A Fundação SOS Mata Atlântica realiza de 20 a 23 de maio de 2010 a sexta edição do evento Viva a Mata – mostra de iniciativas e projetos em prol da Mata Atlântica, novamente no Parque Ibirapuera, em São Paulo. Reconhecendo sua atuação no esforço para a conservação deste Bioma, a SOS Mata Atlântica tem o prazer de convidá-lo a participar deste grande evento, mostrando seu trabalho, suas conquistas e, principalmente, contribuindo para a sensibilização de ainda mais pessoas.

Nossa proposta é que você ou um representante da sua instituição apresente a RPPN Maragato dentro do estande temático RPPNs. Como a maioria do público visitante é leiga no assunto, o ideal é que sua apresentação no evento seja o mais interativa e ilustrativa possível. Em 2009, recebemos mais de 80 mil pessoas nos 3 dias de evento. Ajude-nos a celebrar e proteger a Mata Atlântica.

O Viva a Mata também conta com um auditório central (para palestras, debates, lançamentos, etc) e uma arena para apresentação de peças teatrais e oficinas educativas. Caso você queira promover alguma atividade nestes espaços consulte a disponibilidade de horários com a organização do evento o quanto antes. Se você aceita participar do Viva a Mata 2010, por favor retorne a ficha de inscrição preenchida até o dia 8 de março para os emails [comunicacao@sosma.org.br](mailto:comunicacao@sosma.org.br) e [eventos@sosma.org.br](mailto:eventos@sosma.org.br).

Para organizações com sede fora da Região Metropolitana de São Paulo, vamos arcar com os custos de alimentação, hospedagem e transporte de um representante do projeto e a inscrição deve ser feita no nome desta pessoa.

Esperamos poder contar com a sua importante participação!

Obrigada!

Equipe SOS Mata Atlântica.

**Vania Schoemberner**  
Relações Públicas  
Tel.: 11 3055-7896/7888  
[info@sosma.org.br](mailto:info@sosma.org.br)  
[www.sosma.org.br](http://www.sosma.org.br)



ANO INTERNACIONAL DA BIODIVERSIDADE

## Lançamento regional é feito em Carazinho

A Organização das Nações Unidas (ONU), através da Convenção sobre Diversidade Biológica, dentro de suas ações para a conservação da vida no planeta Terra, determinou o ano de 2010 como o Ano Internacional da Biodiversidade. Diversas estratégias e ações estão sendo realizadas em todas as regiões do planeta no sentido de aumentar a consciência pública sobre a importância da biodiversidade para a continuidade da vida na Terra.

Diante disso, diversas instituições estiveram reunidas na última quarta-feira, dia 14 de abril, no auditório da UPF em Carazinho, para o lançamento regional da campanha que busca alertar

a sociedade e governos para a necessidade de adotar ações imediatas para deter o ritmo de perda de diversidade biológica.

Cerca de 130 pessoas, representando 15 municípios da região do Planalto Médio e Alto Uruguai estiveram reunidas no lançamento do Programa, conhecendo os objetivos da campanha e construindo ações futuras para a conservação da biodiversidade. Instituições como a URI (Universidade Regional Integrada) de Erechim, a Universidade de Passo Fundo, a ULBRA-Carazinho, a AMA (Associação Amigos do Meio Ambiente), a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Rede Regional Pró-Unida-

des de Conservação, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Passo Fundo, apresentaram seus trabalhos na área de pesquisa, divulgação e conservação da natureza. Na oportunidade, os participantes escutaram o pronunciamento de Ban Ki-Moon, secretário geral da ONU, via internet, onde foram expostos os motivos que levaram à criação da campanha 2010-Ano Internacional da Biodiversidade.

Todas as instituições mostraram-se sensíveis aos objetivos da campanha, e planejaram ações no sentido de aumentar a consciência pública de que "biodiversidade é vida, biodiversidade é nossa vida", como preconiza a mensagem

Biodiversidade  
é vida



2010 Ano Internacional da Biodiversidade



Biodiversidade  
é a nossa vida

Logomarca da campanha 2010 Ano Internacional da Biodiversidade

da campanha. Entre essas ações, está prevista a participação dessas instituições no Seminário Regional de Gestão Ambiental, a ser realizado no mês de agosto em Erechim. Também o Instituto de Ciências Biológicas convidou para participar de seu Fórum de Biodiversidade e Conservação, a ser realizado no próximo ano em Passo Fundo. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Passo Fundo, provocou todos os municípios a incentivarem a preservação de áreas naturais, tanto no meio rural como no meio urbano, como medida efetiva para a conservação da diversidade biológica.

Destacou a necessidade de cada município ter políticas para a conservação da natureza, como Passo Fundo já apresenta, com legislação própria para a criação de unidades de conservação da categoria Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).



Lançamento regional da campanha reuniu representantes de 15 municípios na UPF em Carazinho

A Rede Regional Pró-Unidades de Conservação convidou a todos os municípios com interesse na proteção de áreas naturais a se fazerem presentes no 4º Encontro da Rede, no Parque Estadual do Espigão Alto no município de Barracão, no dia 27 de abril. O objetivo da Rede é fortalecer as áreas naturais protegidas já existentes, e buscar ampliar as áreas públicas e particulares com o status de unidades de conservação.

A organização do evento, que contou com a participação de acadêmicos do curso de Ciências Biológicas da UPF-Carazinho, convocou a todos, pessoas, governos e instituições a realizarem ações locais na defesa do patrimônio maior, que é a biodiversidade, em seus três níveis: diversidade de espécies, diversidade de ambientes naturais e diversidade genética dentro de cada espécie.

## ANEXO 44. Acordo de cooperação entre RPPN Maragato e Universidade de Passo Fundo.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Por este instrumento, de um lado, UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, instituição de ensino mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.034.321/0001-25, ambas com sede em Passo Fundo, RS, no Campus I, Bairro São José, sendo a Universidade representada, neste ato, por seu Reitor, Professor Rui Getúlio Soares, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 395, na cidade de Passo Fundo, RS, portador da Carteira de Identidade nº 1016661009 e inscrito no CPF sob o nº 003.897.900/44, adiante denominada de instituição de ensino; e, de outro, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, têm justo e avençado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente acordo de cooperação, a definição das condições básicas para realização de estágios curriculares obrigatórios ou não, por alunos da instituição de ensino, junto à (ao) \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para cada estudante que vier a realizar estágio junto à(ao) \_\_\_\_\_, será formalizado entre eles, com intervenção obrigatória da instituição de ensino, instrumento denominado de Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto Federal nº 87.497/82, instrumento esse que regerá a relação jurídica mantida entre estudante e a(o) \_\_\_\_\_, quanto aos aspectos particulares do estágio a ser realizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os estágios realizados em virtude do presente acordo, bem como os Termos de Compromisso de Estágio firmados entre estudantes e a(o) \_\_\_\_\_, não se caracterizam como relação de emprego e não acarretarão, conseqüentemente, vínculo empregatício, quer com a instituição de ensino, quer com a(o) \_\_\_\_\_, nos expressos termos do disposto no artigo 6º do Decreto Federal nº 87.497/82.

**CLÁUSULA QUARTA:** Poderá a(o) \_\_\_\_\_ realizar seleção entre os estudantes indicados pela instituição de ensino, para preenchimento das vagas de estágio disponíveis.

**CLÁUSULA QUINTA:** A seu exclusivo critério, poderá a(o) \_\_\_\_\_ fornecer bolsa de complementação educacional ao estudante selecionado para seu Programa de Estágio, de valor expressamente estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

**CLÁUSULA SEXTA:** Obriga-se a instituição de ensino, por força do presente instrumento, a:

- a) elaborar a programação técnica, inclusive definindo critérios para sua avaliação enquanto prática pedagógica, consideradas suas normas internas e as atividades desenvolvidas pela(o);
- b) comunicar à(ao) \_\_\_\_\_, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes-estagiários, inclusive por força de conclusão de curso;
- c) proceder à avaliação final do estudante-estagiário, com a colaboração da(o) \_\_\_\_\_, mediante análise do relatório final de estágio elaborado pelo estudante-estagiário, que tem por objeto as atividades desenvolvidas no Programa de Estágio;
- d) providenciar na contratação e manutenção, através de sua mantenedora, de seguro de acidentes pessoais, em favor dos estudantes-estagiários, em cobertura dos riscos que tenham como causa o desempenho das atividades de estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Obriga-se a(o) \_\_\_\_\_ por força do presente instrumento, a:

- a) verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do estudante-estagiário, inclusive mediante adoção de controle de frequência;
- b) proceder, durante o estágio, a avaliações periódicas do desempenho técnico dos estudantes-estagiários;
- c) indicar um de seus funcionários como supervisor de cada estagiário, ou para exercício da função de coordenador do Programa de Estágio, funcionário esse que terá responsabilidade pela orientação e avaliação das atividades a serem desenvolvidas;

d) informar a instituição de ensino, nas épocas oportunas, acerca da disponibilidade de vagas para seu Programa de Estágio.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente instrumento terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, manifestado por escrito, com prazo de sessenta (60) dias, obrigando-se as partes, todavia, a concluírem os estágios então em andamento.

**CLÁUSULA NONA:** Para dirimir qualquer litígio emergente do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Passo Fundo, RS.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS, AVINDOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, COM AS TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS.

Passo Fundo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

RUI GETÚLIO SOARES (nome representante)

REITOR DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUND (nome concedente)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF

CPF

RG

RG

ANEXO 45. Convênio entre RPPN Maragato e o Curso de Especialização em Biologia da Conservação da Natureza - Universidade de Passo Fundo.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**

Campus I - Bairro São José - Fone (54) 3316 8109 - Fax (54) 3316 8141

Caixa Postal 611 - CEP 99001.970 - Passo Fundo - RS.

E-mail: [fupf@upf.br](mailto:fupf@upf.br)

CNPJ: 92.034.321/0001-25

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO E ROGÉRIO BENVENÛ GUEDES**

Por este instrumento particular, de um lado, a **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, instituição de ensino superior, com sede no Campus I, Bairro São José, na cidade de Passo Fundo, RS, neste ato representada por seu Reitor, Professor Rui Getúlio Soares, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 395, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1016661009 e inscrito no CPF sob o nº 033.897.900/44, e sua mantenedora, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.034.321/0001-25, com sede no Campus I, Bairro São José, na cidade de Passo Fundo, RS, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, adiante denominadas simplesmente de **CONVENIENTES**; e, de outro lado, **ROGÉRIO BENVENÛ GUEDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 486.042.830-72, portador da Carteira de Identidade nº 6014824343, residente e domiciliado na RS 324, km 122, em Passo Fundo, RS, adiante denominado simplesmente de **CONVENIADO**, têm justo e avençado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre as partes conveniadas que declaram sua disposição de estabelecer e promover relações de colaboração mútua, relativamente ao Curso de Especialização em Biologia da Conservação, ministrado pelo Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Passo Fundo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONVENIENTES**

Por este instrumento, obrigam-se as **CONVENIENTES** a:

- a) coordenar e desenvolver o Curso de Especialização em Biologia da Conservação, conforme respectivo projeto e orçamento;
- b) em caso da Sra. CARLA PATRÍCIA KURLE, RG nº 1075047736, efetuar sua matrícula para o curso em tela, conceder à mesma um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das respectivas mensalidades;
- c) encaminhar ao **CONVENIADO** cópia dos artigos científicos e monografias desenvolvidas na Reserva Particular do Patrimônio Maragato por parte dos estudantes do Curso de Pós-Graduação em Biologia da Conservação da Natureza.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO**

Por este instrumento, obriga-se o **CONVENIADO** a:

- a) ceder as instalações da Reserva Maragato, da qual é proprietário, para realização das aulas práticas do curso em tela;
- b) efetuar o pagamento das mensalidades do curso no qual poderá a vir se matricular, relativamente ao percentual remanescente não atingido pelo desconto.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**  
 Campus I - Bairro São José - Fone (54) 3316 8109 - Fax (54) 3316 8141  
 Caixa Postal 611 - CEP 99001.970 - Passo Fundo - RS  
 E-mail: [fupf@upf.br](mailto:fupf@upf.br)  
 CNPJ: 92.034.321/0001-25

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente instrumento estará em vigor pelo prazo de vigência da realização do Curso de Especialização em Biologia da Conservação da Natureza, a ocorrer a partir de abril de 2010.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, assim como que de comum acordo entre as partes ou, ainda, unilateralmente, desde que haja comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As partes ajustam que a relação havida entre as **CONVENIENTES** e o **CONVENIADO**, relativamente às questões acadêmicas do Curso de Especialização em Biologia da Conservação será a mesma existente para com os demais alunos do mencionado curso, com exceção das contrapartidas ora ajustadas.

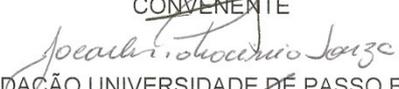
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Passo Fundo, RS, como o competente para dirimir qualquer litígio emergente do presente instrumento.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS, AVINDOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS.

Passo Fundo, 31 de março de 2010.

  
 RUI GETÚLIO SOARES  
 UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
 CONVENIENTE

  
 JOCARY PATROCÍNIO DE SOUZA  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
 CONVENIENTE

Jocary Patrocínio de Souza  
 Presidente do Conselho Diretor  
 Fundação Universidade de Passo Fundo

  
 ROGÉRIO BENVENÚ GUEDES  
 CONVENIADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
 CPF  
 RG

2. \_\_\_\_\_  
 CPF  
 RG

## ANEXO 46. Acordo de cooperação entre RPPN Maragato e SMAM.

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL MARAGATO E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PASSO FUNDO/RS - SMAM.**

Por este instrumento particular, de um lado, a RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL MARAGATO, - RPPN, criada pela Portaria nº 14 de 11 de outubro de 2007 do ICMBio Publicada no DOU nº 198 de 15/10/07, constituindo-se parte integrante da Fazenda Valinho situada em Passo Fundo/RS e com sede, no km 122 da RS 324, Bairro Valinho, nesta cidade sendo representada neste ato, por seu administrador Rogério Benvegnú Guedes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 486042830/72, RG 601482343, doravante chamada de “Reserva Maragato”; e, de outro, a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CGC sob o n: 87612537/0001-90, com sede na Rua Uruguai, nº 760, na cidade de Passo Fundo-RS, neste ato representado por seu Secretário Municipal do Meio Ambiente Sr. Clóvis Almir Oliboni Alves, brasileiro, casado, portador da CI nº 5049908147 e inscrito no CPF n: 58230696004, residente e domiciliado na Rua Piauí nº 284, bairro São José, CEP: 99052-380 em Passo Fundo-RS, adiante denominada SMAM, resolvem celebrar o presente “Termo de Cooperação”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a conjugação de esforços entre os convenientes através da elaboração e execução de Projetos de pesquisa, de capacitação para a gestão de Unidades de Conservação e programas de educação ambiental e atividades de uso público nas Unidades de Conservação no território do município de Passo Fundo; produção de material didático e de divulgação; organização de eventos, palestras e cursos nas áreas afins; troca de experiência, informações e orientações técnicas nas áreas afins; apóio por parte da SMAM a Reserva Maragato quanto a fiscalização, proteção e repressão aos crimes ambientais e outros serviços correlatos, julgados necessários e de interesse recíproco dos convenientes, em consonância com as suas áreas de especializações, recursos humanos, capacidades técnicas e físicas disponíveis.

Parágrafo Único – Este termo tem como objetivo principal, fomentar, incentivar e apoiar a criação de Unidades de Conservação, no território do município de Passo Fundo, com foco principal na categoria de Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal – RPPNM.

Parágrafo Primeiro - As convenientes, na medida do possível, deverão disponibilizar recursos humanos, equipamentos e instalações básicas necessárias ao desenvolvimento de atividades previstas.

Parágrafo Segundo – O presente termo terá como uma de suas premissas viabilizar a captação de recursos para a criação e gestão de Unidades de Conservação e quando possível a recuperação de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade.

Parágrafo Terceiro – Os signatários deste termo disponibilizarão suas infra-estruturas para um melhor andamento dos projetos, sendo os da Reserva Maragato: centro de visitantes, trilhas interpretativas, brinquedos recreativos e área para uso público. Por parte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente será disponibilizado sua infra-estrutura em especial: Instalações, Sala Verde, material de informática, colaboradores e equipamentos diversos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROJETOS ESPECÍFICOS**

Os projetos e ações oriundas deste instrumento serão realizados através de:

Parágrafo Primeiro - projetos específicos, cujos objetivos e atribuições recíprocos serão disciplinados em Termos Aditivos ao presente quando se tratar de:

I – Elaboração e Execução de projetos de pesquisas;

II – Elaboração e execução de ações de capacitação para a Gestão de Unidades de Conservação e Programas de Educação Ambiental e

III – Elaboração e execução de projetos para uso público em Unidades de Conservação dentro do território do município de Passo Fundo.

Parágrafo segundo – projetos específicos construídos conjuntamente a fim de delinear a ação, mas, sem a necessidade de Termo Aditivo, quando se tratar de:

- I – Organização de eventos, palestras e cursos nas áreas afins,
- III – Uso da Logo de cada entidade

Parágrafo Terceiro – elaboração de um cronograma para simples organização da ação, quando se tratar de:

- I - apóio por parte da SMAM a Reserva Maragato quanto à fiscalização, proteção e repressão aos crimes ambientais,
- II – Orientações técnicas,
- III – Troca de experiências e informações
- IV – Simples acompanhamento de atividades desenvolvidas pelas convenientes no campo técnico, científico ou de capacitação e orientação.

Parágrafo Quarto - As iniciativas deverão respeitar as obrigações e o caráter legal de cada instituição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO

A realização dos trabalhos conjuntos, quando for o caso, será coordenada por um membro de cada instituição qualificada no preâmbulo deste documento, que terão como missão estabelecer a natureza e o cronograma das atividades, tomando quaisquer outras decisões pertinentes ao desenvolvimento dos objetivos citados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE

Todos os trabalhos resultantes do presente instrumento constituirão acervo das equipes que efetivamente os executarem, podendo por elas ser apresentados, parcial ou integralmente, em congressos, encontros, seminários, aulas e conferências, divulgados por qualquer meio, desde que citada a sua origem.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a consenso das partes, formalizado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – Durante o prazo de vigência do presente termo de cooperação, se assim convier às partes, o mesmo poderá ser extinto, mediante instrumento próprio; se unilateral, deverá ser dado conhecimento à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Se houver algum trabalho em desenvolvimento, este deverá ser concluído sob pena de responsabilidade por perdas e danos da parte que, sem motivo de força maior, se desinteressas deste compromisso.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RECISÃO

A inexecução das obrigações ora pactuadas ou a superveniência de norma legal que torne formal ou materialmente inexeqüível este instrumento, acarretará sua rescisão.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Passo Fundo, RS, como o competente para dirimir qualquer litígio proveniente deste Termo de Cooperação, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS.

\_\_\_\_\_  
Rogério Benvegnú Guedes

Administrador da RPPN Maragato

\_\_\_\_\_  
Clóvis Almir Oliboni Alves

Secretário Municipal do Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

**4** DIÁRIO DA MANHÃ - PASSO FUNDO  
Sexta-feira, 21 de agosto de 2009

Geral

PATRIMÔNIO NATURAL

# Reserva Maragato firma convênio com secretaria

O objetivo é atrair proprietários de áreas para transformá-las em Reservas Particulares do Patrimônio Natural. Passo Fundo é a 5ª cidade do Brasil a fazer este tipo de licenciamento

A Secretaria de Meio Ambiente e a Reserva Maragato assinaram um convênio de cooperação técnica, para estimular proprietário de áreas a transformar os locais em RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural). De acordo com o secretário de meio ambiente, Clóvis Alves, o poder municipal está engajado com a questão de criar novas reservas, tanto que neste ano foi criada uma lei municipal (Lei nº 456, de 16/04/2009) que habilita a Secretaria do Meio Ambiente a fazer as licenças das RPPNs.

O convênio com a Maragato se deu por ela ser a primeira RPPN do Norte do Estado. O secretário destaca ainda que Passo Fundo é o primeiro município do Rio Grande do Sul a fazer esse tipo de licenciamento, e o quinto no Brasil. "A parceria com a Maragato vem no sentido de fazer um trabalho de sensibilização com proprietários com áreas com potencialidade para criar as reservas, e em função disso, muitas pessoas já estão buscando informações" destaca Alves.

O secretário citou o exemplo da Escola Menino Deus, o qual um protocolo de intenções foi encaminhado e agora está correndo os trâmites de documentações para a viabilização. "Se tudo der certo, ela será a primeira RPPN municipal", revela o secretário.

Para uma área poder ser tornar uma RPPN a princípio ela tem que ter um potencial de recurso natural, como uma vegetação, floresta, ou campo nativo. Ou também uma área de banhado. "Tendo floresta nativa ela já pode ser enquadrada dentro do plano do sistema nacional de unidade de conservação. Porém, a RPPN é uma categoria que não é tão restritiva. O proprietário pode fazer uma série de atividades no local, como a exploração com turismo ou trilhas ecológicas", destaca o secretário. Ele explica também que há vários incentivos para esse tipo de reserva, e ela é de caráter perpétuo e irreversível. O que garante que o espaço seja preservado pelo resto da vida.

Alves diz que é de extrema importância a preservação desses locais para o equilíbrio das temperaturas, chuvas e o equilíbrio ambiental em si.

A expectativa do secretário é que com o convênio aumente consideravelmente a procura por proprietários interessados, e destaca que há inúmeras vantagens. "Ele não vai estar desperdiçando essa área, ele vai estar investindo. Com ela abrem-se linhas de financiamento, se consegue isenção dos impostos, e o município está criando linhas de incentivo", finaliza.

Reserva Maragato: primeira RPPN do Norte do Estado




Instituto Menino Deus busca ter a primeira RPPN municipal

ANEXO 48. Lei Nº 4561 de 16 de janeiro de 2009, que regulamenta a criação de RPPNs no município de Passo Fundo.

**LEI Nº 4561 DE 16 DE JANEIRO DE 2009**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (Do Executivo Municipal)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei disciplina a criação e o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Município de Passo Fundo - RPPN`s.

Parágrafo Único - Consideram-se Reservas Particulares do Patrimônio Natural as áreas privadas, protegidas por iniciativa do seu proprietário, gravadas com perpetuidade, mediante reconhecimento do Poder Público municipal pelo relevante interesse ambiental ou paisagístico na sua preservação.

Art. 2º As RPPN`s buscam a proteção dos recursos naturais e a conservação da diversidade biológica, podendo ser utilizadas para visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais e atividades de pesquisa científica.

Parágrafo Único - As atividades previstas no caput e a realização de obras somente poderão ser executadas após o licenciamento do órgão ambiental da municipalidade, desde que não comprometam ou alterem os atributos naturais que justificaram a sua criação e o equilíbrio ecológico, nem coloque em risco a sobrevivência das populações de espécies ali existentes.

Art. 3º A área será declarada como RPPN mediante decreto de reconhecimento firmado pelo Prefeito Municipal, após o requerimento de iniciativa do seu proprietário.

§ 1º A pessoa jurídica ou física interessada em criar uma RPPN deverá apresentar na Secretaria Municipal do Meio Ambiente os seguintes documentos:

I - requerimento firmado pelo proprietário(s) e respectivo cônjuge, quando necessário, se pessoa física, ou do representante legal, se pessoa jurídica;

II - título de domínio, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis;

III - quitação com os impostos municipais, estaduais e federais;

IV - planta de situação da área, com a indicação dos limites e respectivos confrontantes.

§ 2º É condição de validade do decreto de reconhecimento a manifestação favorável do Conselho Municipal do Meio Ambiente;

Art. 4º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente analisará o requerimento e respectiva documentação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do seu protocolo, com a emissão de parecer favorável ou contrário, que acompanhará o encaminhamento do processo ao Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º A manifestação da Secretaria é dependente da emissão de um laudo de vistoria do imóvel, com a identificação dos recursos naturais e respectiva biodiversidade existente.

§ 2º O Prefeito Municipal se manifestará acerca do pedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias da manifestação do Conselho.

§ 3º A publicação do decreto de reconhecimento obrigará o requerente a promover a sua averbação no Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, que gravará perpetuamente o imóvel como uma Unidade de Conservação, nos termos do art. 21 da Lei nº 9.985/2000.

§ 4º O proprietário da RPPN deverá, no prazo máximo de 2 (dois) anos da data da criação da reserva, protocolar o projeto de manejo da área, que será avaliado pela Secretaria e Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§ 5º O descumprimento do previsto no par. 3º deste artigo e a não aprovação do plano de manejo descrito no parágrafo 4º pela Secretaria e respectivo Conselho importará na cassação do decreto de reconhecimento.

§ 6º No prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do protocolo do pedido de RPPN deverá haver a manifestação final do Prefeito Municipal.

Art. 5º Será concedida à RPPN proteção assegurada pela legislação às Unidades de Conservação, sem prejuízo do direito de propriedade exercido pelo titular.

Art. 6º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá realizar vistorias na Reserva a fim de assegurar o cumprimento desta lei.

§ 1º Os danos ou irregularidades praticadas às RPPN`s serão objeto de notificação ao proprietário, que deverá se manifestar no prazo estabelecido.

§ 2º No caso de infração cometida pelo proprietário, além das sanções civil e penal cabíveis, a redução ou isenção dos impostos poderá ser suspensa para anos posteriores, até que o dano ambiental seja reparado, além da possibilidade de extinção da RPPN e cassação do decreto de reconhecimento, quando irreparável.

Art. 7º O proprietário poderá requerer à Secretaria Municipal de Finanças a redução ou isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano para área reconhecida como RPPN, nos termos da legislação municipal específica.

Art. 8º As RPPN`s municipais poderão receber recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Os órgãos públicos municipais prestarão o auxílio necessário para a preservação da RPPN, bem como o apoio técnico na elaboração e implementação do Plano de Manejo.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo Municipal, 16 de janeiro de 2009.

AIRTON LÂNGARO DIPP

Prefeito Municipal

## ANEXO 49. Decreto Estadual para Criação de RPPNs no RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**DECRETO Nº 46.519, DE 22 DE JULHO DE 2009.**  
(publicado no DOE nº 140, de 24 de julho de 2009)

Regulamenta artigos da Lei nº 11.520, de 3 de agosto de 2000, e dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPN Estadual – como Unidade de Conservação da natureza, estabelece procedimentos para a sua criação, apoio para a sua implementação, institui o Programa Estadual de RPPN Estaduais e determina outras providências.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

considerando que o Estado deve zelar pela proteção do meio ambiente e estabelecer formas de desenvolvimento sustentável,

considerando que o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC - é um dos instrumentos da Política Estadual do Meio Ambiente, com as Unidades de Conservação sendo destinadas à preservação ou conservação como referencial do respectivo ecossistema,

considerando a necessidade de promover a política de criação, implantação e valorização das Unidades de Conservação – UC - de domínio privado no Estado e fomentar a parceria, apoio e cooperação entre órgãos públicos estaduais e municipais, as organizações ecológicas não governamentais, as entidades e organizações privadas, bem como pessoas físicas e jurídicas,

considerando que o Estado deve incentivar a criação de Unidades de Conservação de domínio privado, estabelecendo critérios e procedimentos para a sua criação e apoio para a sua implementação.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O presente Decreto regulamenta a categoria de manejo Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPN Estadual – como Unidade de Conservação Estadual, estabelece procedimentos para o seu reconhecimento e criação, e institui o Programa Estadual de RPPN Estaduais, competindo ao Departamento de Florestas e Áreas Protegidas – DEFAP -, da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA -, sua implementação.

**Parágrafo único** - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPN Estadual está classificada no Grupo das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, cujo objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais, conforme disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

**Art. 2º** - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPN Estadual é uma área de domínio privado, a ser especialmente protegida por iniciativa de seu proprietário, reconhecida e considerada pelo Poder Público como Unidade de Conservação de relevante importância, com o objetivo de proteção dos recursos ambientais e de conservação da diversidade biológica, gravada com perpetuidade, por intermédio de termo de compromisso averbado à margem da matrícula do Cartório de Registro de Imóveis, sem implicar em desapropriação.

**Art. 3º** - Para os fins previstos neste Decreto, entende-se por:

I - áreas de conservação: são áreas delimitadas, segundo legislação pertinente, que restringem determinados regimes de utilização segundo os atributos e capacidade suporte do ambiente;

II - desenvolvimento sustentável: desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir as suas próprias necessidades;

III - diversidade biológica: a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte, compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas;

IV - espécie nativa: espécie própria de uma região onde ocorre naturalmente, o mesmo que autóctone;

V - ecoturismo: atividade turística que utiliza, de forma responsável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambiental por meio da interpretação do ambiente, estimulando o desenvolvimento socioeconômico das populações envolvidas;

VI - educação ambiental: é a ação educativa permanente pela qual a comunidade tem a tomada de consciência de sua realidade global, tipo de relações entre si e com a natureza, problemas derivados dessas relações e suas causas, desenvolvendo valores e atitudes que promovem um comportamento de transformação dessa realidade, tanto em seus aspectos naturais como sociais;

VII - fitofisionomia: classificação do tipo de vegetação de uma região em função de suas características físicas e ambientais, segundo classificações pré-existentes e reconhecidas nacionalmente;

VIII - meio ambiente: o conjunto de condições, elementos, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, social e cultural que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

IX - paisagem: conjunto de componentes naturais ou não de um espaço externo, que pode ser percebido pelo olhar;

X - plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;

XI – preservação: manutenção de um ecossistema em sua integridade, eliminando do mesmo ou evitando nele qualquer interferência humana, salvo aquelas destinadas a possibilitar ou auxiliar a própria preservação;

XII – recuperação ambiental: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

XIII - recurso natural: qualquer recurso ambiental que pode ser utilizado pelo homem. O recurso será renovável ou não na dependência da exploração e/ou de sua capacidade de reposição;

XIV - recurso renovável: recurso que pode ser regenerado, tipicamente recurso que se renova por reprodução, tais como recurso biológico, vegetação, proteína animal;

XV - recursos ambientais: os componentes da biosfera necessários à manutenção do equilíbrio e da qualidade do meio ambiente associada à qualidade de vida e à proteção do patrimônio cultural (histórico, arqueológico, paleontológico, artístico, paisagístico e turístico), passíveis ou não de utilização econômica;

XVI - tipologia vegetal: classificação da vegetação existente na RPPN, segundo sua fitofisionomia;

XVII - Unidades de Conservação – UCs -: são porções do ambiente de domínio público ou privado, legalmente instituídas pelo Poder Público, destinadas à preservação ou conservação como referencial do respectivo ecossistema;

XVIII – uso sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.

## **CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO**

**Art. 4º** - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPN Estadual será criada por intermédio de portaria da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA -, mediante avaliação e reconhecimento pelo Departamento de Florestas e Áreas Protegidas – DEFAP/SEMA.

**Art. 5º** - O proprietário interessado em ter seu imóvel, integral ou parcialmente, reconhecido como RPPN Estadual, deverá encaminhar requerimento à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA -, solicitando a criação da RPPN Estadual, na totalidade ou em parte do imóvel, conforme o modelo do Anexo I deste Decreto, e na forma seguinte:

I - o requerimento relativo à propriedade de pessoa física deverá conter a assinatura do proprietário e do cônjuge ou do companheiro(a) de união estável, se houver;

II – o requerimento relativo à propriedade de pessoa jurídica deverá conter a assinatura de seus membros ou de seu(s) representante(s) legal(is), mediante a apresentação de documento comprobatório;

III – o requerimento quando se tratar de propriedade em condomínio deverá conter a assinatura de todos os condôminos ou de seus representantes legais, mediante a apresentação de documento comprobatório.

**§ 1º** - O requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia autenticada das cédulas de identidade dos proprietários; do cônjuge ou companheiro; do procurador, se for o caso, ou do representante legal, quando pessoa jurídica;

II - cópia autenticada dos atos constitutivos e suas alterações, no caso de requerimento relativo à área de pessoa jurídica;

III - certidão negativa de débitos expedida pelo órgão de administração tributária competente para arrecadação dos tributos relativos ao imóvel;

IV - certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR -, quando for o caso;

V - título de domínio do imóvel no qual se constituirá a RPPN Estadual;

VI - certidão de matrícula e registro do imóvel no qual se constituirá a RPPN Estadual, indicando a cadeia dominial válida e ininterrupta, trintenária ou desde sua origem;

VII - planta da área total do imóvel indicando os limites; os confrontantes; a área a ser reconhecida, quando parcial; a localização da propriedade no município ou região, e as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural e da área proposta como RPPN Estadual, georreferenciadas de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro, indicando a base cartográfica utilizada e assinada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VIII - memorial descritivo dos limites do imóvel e da área proposta como RPPN Estadual, quando parcial, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida ART;

IX - três vias do Termo de Compromisso, na forma do Anexo II deste Decreto, assinadas por quem firmar o requerimento de criação da RPPN Estadual.

§ 2º - A descrição dos limites do imóvel, contida na certidão comprobatória de matrícula do imóvel e no seu respectivo registro, deverá indicar, quando possível, as coordenadas do ponto de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural georreferenciadas, conforme especificações do Sistema Geodésico Brasileiro.

§ 3º - Terão preferência de análise as propostas de criação de RPPN Estadual localizadas na zona de amortecimento de outras Unidades de Conservação - UCs -, em áreas de Proteção Ambiental - APA - e nas áreas identificadas como prioritárias para a conservação da natureza.

**Art. 6º** - A criação da RPPN Estadual dependerá de avaliação do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas - DEFAP -, da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA -, que deverá, num prazo de 120 (cento e vinte) dias:

I - verificar a legitimidade e a adequação jurídica e técnica do requerimento, frente à documentação apresentada;

II - emitir laudo de vistoria do imóvel, com a descrição da área requerida para a RPPN Estadual, compreendendo a tipologia vegetal, a paisagem, a hidrografia e o estado de conservação dos recursos naturais, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento de Florestas e Áreas Protegidas - DEFAP;

III - emitir parecer conclusivo acerca da área cujo reconhecimento como RPPN Estadual se requer, aprovando ou indeferindo o requerimento, ou, ainda, sugerindo alterações e adequações à proposta;

IV - notificar o proprietário, em caso de parecer favorável, para que proceda à assinatura do Termo de Compromisso, e averbação deste junto à matrícula do imóvel, no Registro de Imóvel competente, no prazo de 60 (sessenta dias) contados do recebimento da notificação.

**Art. 7º** - A Secretaria do Meio Ambiente – SEMA -, após a averbação do Termo de Compromisso pelo proprietário, comprovada por certidão do Cartório de Registro de Imóveis, gravando a área reconhecida como Reserva, em caráter perpétuo, deverá publicar a portaria referida no artigo 4º deste Decreto.

**§ 1º** - No processo de criação de RPPN Estadual não serão cobradas do interessado taxas ou qualquer tipo de exação referente aos custos das atividades específicas da SEMA.

**§ 2º** - Depois de averbada, a RPPN Estadual não poderá ser utilizada para fins diversos daqueles para os quais foi criada, somente podendo ser extinta ou ter suprimida ou diminuída sua área na forma prevista na legislação.

**§ 3º** - O descumprimento das normas legais deste Decreto e do Termo de Compromisso, referentes à RPPN Estadual, sujeitará o proprietário às sanções legais desde a assinatura do referido Termo.

**Art. 8º** - A área criada como RPPN Estadual poderá ser excluída da área tributável do imóvel para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR -, de acordo com a norma da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, artigo 10, inciso II.

**Art. 9º** - A RPPN Estadual poderá ser criada em propriedade hipotecada, desde que o proprietário apresente anuência da instituição credora.

**Art. 10** - A RPPN Estadual poderá ser criada em área de populações tradicionais, desde que haja anuência da instituição competente, bem como da comunidade, respeitando a perpetuidade de proteção ambiental.

**Art. 11** - A área de uma propriedade criada como RPPN Estadual poderá sobrepor, total ou parcialmente, as Áreas de Preservação Permanente previstas na Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com as áreas de Reserva Legal podendo ser destinadas como RPPN Estadual desde que haja comprovado ganho ambiental, conforme parecer do órgão ambiental competente.

**§ 1º** - Não há limites, máximo ou mínimo, com relação ao tamanho da área criada como RPPN Estadual, tanto em área absoluta quanto em área percentual do imóvel onde se localiza.

**§ 2º** - A RPPN Estadual poderá ser criada abrangendo até trinta por cento de áreas para a recuperação ambiental, com o limite máximo de mil hectares, a critério do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas – DEFAP -, observado o parecer técnico de vistoria.

**§ 3º** - Os projetos de recuperação ambiental somente poderão utilizar espécies nativas dos ecossistemas onde está inserida a RPPN Estadual.

## CAPÍTULO II

## DA GESTÃO

**Art. 12** – A RPPN Estadual somente poderá ser utilizada para o desenvolvimento de pesquisas científicas, visitação com objetivos de educação ambiental, ecoturismo e recreação, atividades previstas no seu plano de manejo, e outros trabalhos técnico-científicos e culturais, inclusive por intermédio de convênio com universidades, entidade afins ou órgãos públicos.

§ 1º - As atividades a serem desenvolvidas na RPPN Estadual, por iniciativa de órgão público, instituição de ensino, pesquisa ou outra de qualquer natureza, dependerão de autorização do proprietário do imóvel, no que diz respeito a entrar na área para desenvolvimento dos trabalhos, bem como devem ser objeto do relatório anual da RPPN Estadual ao DEFAP, para registro e acompanhamento do manejo e da utilização da Reserva.

§ 2º - É vedado o desenvolvimento de quaisquer atividades que comprometam ou alterem os atributos naturais da RPPN Estadual ou que possam colocar em perigo a sua diversidade biológica, observado o seu uso sustentável.

§ 3º - Não é permitida na RPPN Estadual qualquer exploração econômica que não seja prevista em lei e no seu plano de manejo, somente sendo permitido no interior da RPPN Estadual a realização de obras e infra-estruturas que sejam compatíveis e necessárias às atividades descritas no *caput* deste artigo.

**Art. 13** – À RPPN Estadual será dispensada, pelas autoridades competentes, a mesma proteção assegurada pela legislação em vigor às áreas de preservação permanente e às áreas cuja conservação seja de interesse público, sem prejuízo do direito de propriedade, que será exercido por seu titular em defesa da Reserva, sob a orientação e com o apoio dos órgãos ambientais.

**Parágrafo único** - No exercício das atividades de vistoria, fiscalização, acompanhamento e orientação, os órgãos ambientais competentes, diretamente ou por prepostos formalmente constituídos, terão livre acesso à RPPN.

**Art. 14** – O plano de manejo da RPPN Estadual deverá ser aprovado pelo Departamento de Florestas e Áreas Protegidas – DEFAP/SEMA.

§ 1º - Até que seja aprovado o plano de manejo, as atividades e obras realizadas na RPPN Estadual devem se limitar àquelas destinadas a garantir sua proteção e a pesquisa científica.

§ 2º - O plano de manejo da RPPN Estadual deverá ser elaborado em no máximo 3 (três) anos após a sua criação e deverá ser revisto a cada 5 (cinco) anos ou a qualquer tempo, respeitando seus princípios básicos.

**Art. 15** - Somente será admitida na RPPN Estadual moradia do proprietário e funcionários diretamente ligados a gestão da Unidade de Conservação, conforme dispuser seu plano de manejo, com as moradias e estruturas existentes antes da criação da RPPN Estadual e

aceitas no seu perímetro podendo ser mantidas até a elaboração do plano de manejo, que definirá sua destinação.

**Art. 16** - A pesquisa científica em RPPN Estadual deverá ser estimulada e dependerá de anuência prévia do proprietário do imóvel, visando ao conhecimento sobre a diversidade biológica e demais atributos preservados e conseqüente adequação dos planos de manejo.

§ 1º - A realização de pesquisa científica independe da existência de plano de manejo.

§ 2º - O plano de manejo deverá indicar as prioridades de pesquisa na RPPN Estadual e, se houver coleta, os pesquisadores deverão adotar os procedimentos exigidos na legislação pertinente.

**Art. 17** - A reintrodução de espécies silvestres em RPPN Estadual somente será permitida mediante estudos técnicos e projetos específicos, aprovados pelo órgão ambiental competente, que comprovem a sua adequação, necessidade e viabilidade ambiental.

**Art. 18** - A soltura de animais silvestres em RPPN Estadual será permitida mediante a autorização do órgão ambiental competente e de avaliação técnica que comprove, no mínimo, a integridade e sanidade físicas dos animais e sua ocorrência natural nos ecossistemas onde está inserida a RPPN Estadual.

§ 1º - Caso seja identificado algum desequilíbrio relacionado à soltura descrita no *caput* deste artigo, a permissão será suspensa e retomada somente após avaliação específica.

§ 2º - O órgão ambiental competente organizará e manterá cadastro das RPPNs Estaduais interessadas em soltura de animais silvestres, orientando os proprietários e técnicos de RPPN Estadual sobre os procedimentos e critérios a serem adotados.

**Art. 19** - É vedada a instalação de qualquer criadouro em RPPN Estadual, inclusive de espécies domésticas.

**Parágrafo único** - Excetuam-se da proibição prevista no *caput* deste artigo os criadouros científicos vinculados a planos de recuperação de populações de animais silvestres localmente ameaçados, ou de programas de repovoamento de áreas por espécies em declínio na região, de acordo com estudos técnicos prévios aprovados pelo órgão ambiental competente.

**Art. 20** - Será permitida a instalação de viveiros de mudas de espécies nativas dos ecossistemas onde está inserida a RPPN Estadual, quando vinculadas a projetos de recuperação de áreas alteradas dentro da RPPN Estadual ou outra Unidade de Conservação.

**Parágrafo único** - Será permitida a coleta de sementes e outros propágulos no interior da RPPN Estadual, exclusivamente para a atividade prevista no *caput* deste artigo.

**Art. 21** - As atividades de educação ambiental, visitação pública, ecoturismo e recreação, somente serão desenvolvidas na RPPN Estadual dotada de infra-estrutura adequada, mediante autorização do proprietário e nas áreas previstas no plano de manejo.

**Parágrafo único** – Os recursos obtidos com a cobrança de ingresso, com a utilização das instalações e dos serviços da RPPN Estadual, somente poderão ser aplicados na implantação, manutenção ou nas atividades no interior da RPPN Estadual.

**Art. 22** - Caberá ao proprietário do imóvel:

I - assegurar a manutenção dos atributos ambientais da RPPN Estadual e sinalizar os seus limites, mediante a colocação de placas nas vias de acesso e nos limites da área, advertindo terceiros quanto à proibição de desmatamentos, queimadas, caça, pesca, apanha, captura de animais e quaisquer outros atos que afetem ou possam afetar o meio ambiente;

II - buscar os meios necessários para a realização do plano de manejo da RPPN Estadual e submeter ao DEFAP, em consonância com o previsto no artigo 14 deste Decreto;

III - encaminhar anualmente ao DEFAP, e sempre que solicitado, relatório sobre a situação da RPPN Estadual e sobre as atividades desenvolvidas;

IV - solicitar junto ao órgão competente, se assim desejar, a isenção do ITR da área correspondente à sua RPPN Estadual.

**Art. 23** – Caberá ao Departamento de Florestas e Áreas Protegidas – DEFAP, da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA:

I - definir critérios para elaboração de plano de manejo para RPPN Estadual;

II - aprovar o plano de manejo da unidade de conservação RPPN Estadual;

III - vistoriar a RPPN Estadual periodicamente e sempre que necessário;

IV - apoiar o proprietário nas ações de fiscalização, proteção e repressão aos crimes ambientais;

V - prestar ao proprietário, sempre que possível e oportuno, orientação técnica e científica para a elaboração do plano de manejo da RPPN Estadual.

**Parágrafo único** – A SEMA poderá credenciar terceiros com a finalidade de verificar se a área está sendo administrada de acordo com os objetivos estabelecidos para a Unidade de Conservação e seu plano de manejo.

### **CAPÍTULO III DO PROGRAMA ESTADUAL DE RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL**

**Art. 24** - Fica instituído o Programa Estadual de Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estaduais, sob coordenação da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA -, com o objetivo de apoiar proprietários de áreas rurais para a instituição e implementação de suas reservas, que consistirá, principalmente, da operacionalização de ações que visem:

I - oferecer atendimento aos proprietários de RPPN Estadual, bem como aos donos de propriedades interessados em criar RPPN Estadual, prestado por funcionários especificamente treinados para este fim;

II - elaborar parecer sobre o reconhecimento da RPPN Estadual, respeitando o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data do protocolo do requerimento, justificando a decisão em ambos os casos;

III - a aprovação pelo Departamento de Florestas e Áreas Protegidas – DEFAP/SEMA - do plano de manejo da Unidade de Conservação;

IV - prestar ao proprietário, sempre que possível e oportuno, orientação técnica e científica para elaboração do plano de manejo;

V - manter cadastro atualizado sobre as RPPNs Estaduais, bem como manter atualizado o Cadastro Estadual das Unidades de Conservação;

VI - vistoriar as RPPNs Estaduais anualmente e sempre que necessário para verificação do atendimento aos objetivos de manejo da Reserva;

VII - apoiar o proprietário nas ações de fiscalização, proteção e repressão aos crimes ambientais, assegurando-lhe atendimento prioritário quando a RPPN Estadual estiver sendo ameaçada ou seus atributos naturais estiverem sob risco;

VIII - informar oficialmente à prefeitura municipal, bem como aos órgãos municipais de meio ambiente existentes, sobre a criação de cada nova RPPN Estadual no município;

IX - capacitar os proprietários de RPPN Estadual na gestão de áreas naturais protegidas e apoiar iniciativas de capacitação de suas equipes de trabalho;

X - gestionar junto aos demais setores governamentais, federal, estadual e municipal, pedidos de isenção de impostos, em especial o ITR, para as áreas de RPPN Estadual, bem como a redução de impostos para o restante do imóvel onde se situar a unidade de conservação;

XI - apoiar os proprietários de RPPN Estadual, sua entidade representativa e seus parceiros, na identificação de fontes de financiamento local, estadual, nacional e internacional, em instituições públicas e privadas, para a implementação de RPPNs estaduais;

XII - gestionar o acesso das RPPNs Estaduais aos benefícios de qualquer ordem previstos em normas, programas e projetos federais, estaduais e municipais;

XIII - viabilizar a destinação de materiais, equipamentos e instrumentos apreendidos pela fiscalização ambiental que possam contribuir com a implementação das RPPNs Estaduais;

XIV - buscar a priorização na concessão de créditos em instituições financeiras públicas e privadas e em programas e projetos governamentais federais, estaduais e municipais;

XV - pugnar pela destinação de compensações ambientais que beneficiem as RPPNs Estaduais;

XVI - relacionar todas as possíveis isenções de taxas ambientais estaduais como mecanismos de incentivo à criação de RPPNs estaduais;

XVII - divulgar e apoiar a divulgação das RPPNs Estaduais, seus objetivos e importância, tendo como público alvo a sociedade e os órgãos públicos;

XVIII - solicitar que o Batalhão de Polícia Ambiental priorize ações de fiscalização nas RPPNs Estaduais e, quando não houver destacamento específico deste, que o proprietário possa lançar mão do apoio de policiais militares lotados no município ou região onde está localizada a unidade de conservação;

XIX - auxiliar em projetos de recuperação ambiental das RPPNs Estaduais;

XX - propor ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA - a concessão da Comenda Conservacionista do Rio Grande do Sul ao proprietário de RPPN Estadual que implemente as ações ambientais adequadas durante o período mínimo de 10 (dez) anos;

XXI - conceder ao proprietário de RPPN Estadual, 2 (dois) anos após sua criação, o título de reconhecimento pela ação voluntária em prol da conservação da biodiversidade, após vistoria técnica que comprove a manutenção ou recuperação da qualidade do ambiente;

XXII - estimular a realização de monitoramento, fiscalização e pesquisa nas RPPN estaduais;

XXIII - estimular e incentivar o desenvolvimento de atividades de ecoturismo e educação ambiental nas propriedades onde existam RPPNs Estaduais.

**Art. 25** - Os órgãos competentes, sempre que julgarem necessário, poderão realizar vistoria na Reserva ou credenciar universidades, instituições de ensino e pesquisa ou entidades ambientalistas reconhecidas com a finalidade de verificar se a área está sendo manejada de acordo com os objetivos da RPPN Estadual.

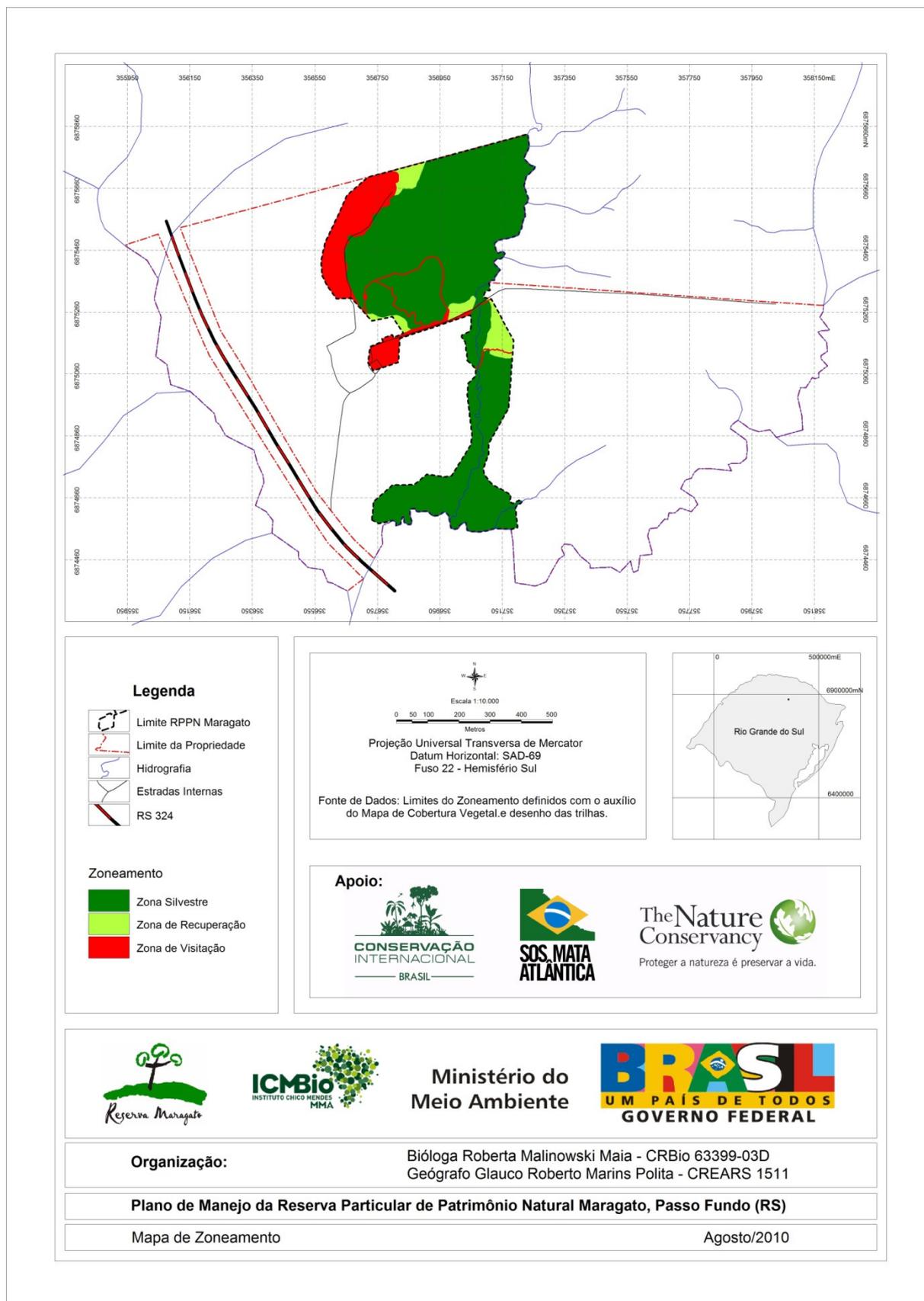
**Art. 26** – Ao proprietário de RPPN Estadual é facultado o uso da logomarca da SEMA nas placas indicativas e no material de divulgação e informação sobre a RPPN Estadual, bem como dos demais órgãos integrantes do SEUC, caso autorizado.

**Art. 27** - O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seus órgãos competentes, estabelecerá normas complementares visando normatizar critérios, procedimentos e condições para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual – RPPN Estadual.

**Art. 28** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 22 de julho de 2009.

ANEXO 50. Zoneamento da RPPN Maragato: zona silvestre, zona de recuperação e zona de visitação.



## ANEXO 51. Condução consciente em ambientes naturais, campanha do MMA (2006).



**conduta consciente** em ambientes naturais

**1 Planejamento é fundamental**

- ✓ Entre em contato prévio com a administração da área que você vai visitar.
- ✓ Informe-se sobre as condições climáticas do local.
- ✓ Viaje em grupos pequenos, com até 10 pessoas.
- ✓ Evite viajar para áreas populares em feriados e temporadas de férias.
- ✓ Certifique-se que você possui uma forma de acondicionar seu lixo para trazê-lo de volta.

**2 Você é responsável por sua segurança**

- ✓ O salvamento em ambientes naturais é difícil, pode levar dias e causar grandes danos ao ambiente. Não se arrisque sem necessidade.
- ✓ Deixe um aviso com alguém de sua confiança sobre a atividade que você vai realizar, indicando o local e a data de retorno.
- ✓ Aprenda as técnicas básicas de segurança, como navegação (como usar um mapa e uma bússola) e primeiros socorros.
- ✓ Tenha certeza de que você dispõe do equipamento apropriado para cada situação.
- ✓ Caso você não tenha experiência, não se

**3 Cuide dos locais por onde passar, das trilhas e dos locais de acampamento**

- ✓ Mantenha-se nas trilhas - não use atalhos.
- ✓ Acampe somente nos locais designados, quando existirem.
- ✓ Ao montar seu acampamento, evite áreas frágeis que levarão um longo tempo para se recuperar após o impacto. Acampe a pelo menos 60 metros da água. Não cave valetas ao redor das barracas, nem corte

**4 Traga seu lixo de volta**

- ✓ Não queime nem entere o lixo. Se você pode levar uma embalagem cheia para um ambiente natural, pode trazê-la vazia na volta.
- ✓ Utilize as instalações sanitárias que existirem. Caso não tenha banheiros ou latrinas na área, cave um buraco com 15 centímetros de profundidade, a pelo menos 60 metros de qualquer fonte de água, trilhas ou locais de acampamento, onde não seja necessário remover a

**5 Deixe cada coisa em seu lugar**

- ✓ Resista à tentação de levar "lembranças" para sua casa. Deixe flores, pedras, conchas, onde você as encontrou para que outros também possam apreciá-las.
- ✓ Tire apenas fotografias, deixe apenas suas pegadas, mate apenas o tempo e leve apenas suas memórias.

**6 Tome extremo cuidado com o fogo**

- ✓ Fogueiras enfraquecem e poluem o solo, além de apresentarem alto risco de incêndios florestais.
- ✓ Para cozinhar, utilize um fogareiro. Os fogareiros modernos são leves e fáceis de usar. Cozinhar com um fogareiro é muito

**7 Respeite os animais e as plantas**

- ✓ Observe os animais à distância. A proximidade pode ser interpretada como uma ameaça e provocar um ataque, mesmo de pequenos animais. Além disso, animais silvestres podem transmitir doenças graves.
- ✓ Não alimente os animais. A alteração de hábitos alimentares pode prejudicar a saúde da fauna. Acostumando-se a encontrar comida onde há gente, muitos animais passam a invadir os acampamentos em busca de alimento, danificando barracas, mochilas e outros equipamentos. Eles também podem se tornar agressivos na

**8 Seja cortês com a população local e com outros visitantes**

- ✓ Evite barulho e música alta. Desta forma, você não perturba a fauna e os visitantes, além de preservar a tranquilidade e a sensação de harmonia que a natureza favorece.
- ✓ Deixe os animais domésticos em casa.
- ✓ Dê preferência aos serviços locais de hospedagem, transporte, alimentação e outros.
- ✓ Trate os moradores da área com cortesia e respeito.
- ✓ Colabore com a educação de outros visitantes, divulgando os princípios e as práticas de mínimo impacto sempre que houver oportunidade.

ANEXO 52. Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que regulamenta o estágio.

## **LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO**

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1o Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

- I – identificar oportunidades de estágio;
- II – ajustar suas condições de realização;
- III – fazer o acompanhamento administrativo;
- IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- V – cadastrar os estudantes.

§ 2o É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3o Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6o O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

## CAPÍTULO II

### DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7o São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

- I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3o desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8o É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6o a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3o desta Lei.

## CAPÍTULO III

### DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9o As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus

respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários

simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

#### CAPÍTULO IV

#### DO ESTAGIÁRIO

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1o O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2o Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

## CAPÍTULO V

### DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1o A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2o A penalidade de que trata o § 1o deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5o desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1o Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2o Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

§ 3o Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4o Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5o Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 428. ....

§ 1o A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

.....

§ 3o O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência

.....  
§ 7o Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1o deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental.” (NR)

Art. 20. O art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

Brasília, 25 de setembro de 2008;

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Fernando Haddad*

*André Peixoto Figueiredo Lima*

## ANEXO 53. Modelo do termo de compromisso de estágio.

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO de complementação educacional, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 6.494 de 07 de dezembro de 1977, Lei nº 8.859 de 23 de março de 1994 e no Decreto de regulamentação nº 87.497/92, que entre si fazem, de um lado, Reserva Particular do Patrimônio Natural Maragato (RPPN Maragato), inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na RS 324 Km 122 , na cidade de Passo Fundo, RS, neste ato representado pelo Sr Rogério Benvegnú Guedes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6014824343, inscrito no CPF sob nº48604283072, residente e domiciliado na RS 324 Km 122, na cidade de Passo Fundo, RS; e de outro lado, ....., aluno matriculada no Curso de .....sob nº ....., portador da Carteira de Identidade nº.....inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliada na rua ....., na cidade de ....., doravante denominada ESTAGIÁRIO (A), acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A RPPN Maragato concederá ao ESTAGIÁRIO, um estágio de complementação educacional, nos termos do que dispõem a Lei nº 6.494/77, Lei nº 8.859/94 e o Decreto nº 87.497/82, para o período compreendido entre.....e .....desenvolvido das....hs às.....hs , com carga horária semanal de....horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Constituem obrigações do ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir a programação estabelecida;
- b) Elaborar e entregar a RPPN Maragato e/ou à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatórios sobre as atividades do seu estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela Supervisão de Ensino da INSTITUIÇÃO;
- c) Observar as normas internas da RPPN Maragato;
- d) Ressarcir eventuais prejuízos causados a RPPN Maragato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da RPPN Maragato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO e a RPPN Maragato, com o conhecimento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA QUINTA** - As atividades a se desenvolverem durante o Estágio constam da programação acordada entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA** - Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Constituem motivos para cessação automática da vigência do presente termo de compromisso:

- a) A conclusão ou abandono do Curso e ou trancamento da matrícula;
- b) O não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO;
- c) A denúncia do termo de cooperação pela RPPN Maragato.
- d) A falta de pagamento, pelo ESTAGIÁRIO, de suas obrigações pecuniárias para com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos termos do artigo 6º, parágrafo 1º, do Decreto nº 87.497/82, o(a) ESTAGIÁRIO(A) não terá vínculo empregatício com a RPPN Maragato para quaisquer efeitos.

**CLÁUSULA NONA** – O ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes pessoais, coberto por apólice de seguro contratado pela mantenedora da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Comparece neste ato, como interveniente-anuente, a UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, ambas com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 92.034.321/0001-25, a Universidade neste ato representada pelo representante legal abaixo assinado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As partes elegem o foro da Comarca de Passo Fundo como o competente para dirimir qualquer litígio emergente do presente instrumento.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS, AVINDOS E CONTRATADOS, FIRMAM A PRESENTE EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS.

Passo Fundo

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_  
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Testemunha

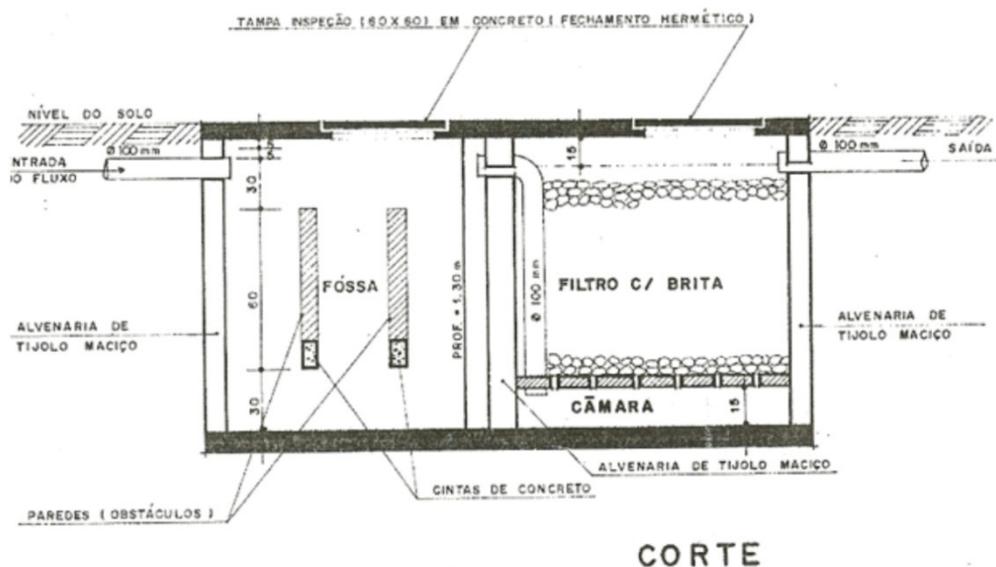
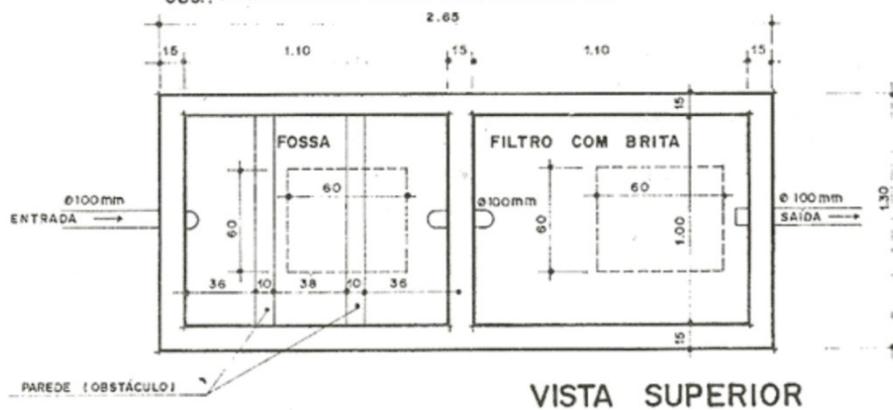
ANEXO 54. Projeto sanitário das fossas/filtro fluxo ascendente instaladas na RPPN Maragato.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Sanitária

**ESQUEMA PROJETO SANITÁRIO**  
**FOSSA / FILTRO FLUXO ASCENDENTE**

OBS.: DIMENSIONAMENTO MÁXIMO PARA 6 PESSOAS (2<sup>o</sup>)



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Av. 7 de setembro, 1.055/C - Parque da Gare - Telefax: (054) 316 1000 - CEP: 99010/120 - PASSO FUNDO, RS

## ANEXO 54. Continuação.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Sanitária

## RESUMO DO ORÇAMENTO - REAL : 1,00 - 06 pessoas

| Item     | Discriminação                                      | RS          | Qtde      |
|----------|--|-------------|-----------|
| <b>A</b> | <b>PAREDE</b>                                      |             |           |
| 1.       | Tijolo Maciço de 20cm x 10,0 x 5,0cm               | 92,43       | 1027      |
| 2.       | Cimento Portland Pozolamico 320                    | 13,7        | 53 kg     |
| 3.       | Areia Média  | 13,5        | 0,50 m3   |
| 4.       | Aditivo Aglutinante p/argamassa                    | 2           | 0,20 kg   |
| <b>B</b> | <b>CONCRETO</b>                                    |             |           |
| 1.       | <b>Laje Concreto armado</b>                        | <b>0,80</b> | <b>m3</b> |
| 2.       | Aço CA-50/8 – 1,570kg/m                            | 28,5        | 22 Kg     |
| 3        | Arame recozido 18 BWG                              | 3,5         | 0,60kg    |
| 4.       | Concreto pré-misturado fck 15,0Mpa                 | -           | 0,90 m3   |
| 5.       | Escora de Eucalipto                                | 8           | 16 m      |
| 6.       | Pregos bitolas variadas                            | 14          | 1,6 kg    |
| 7.       | Guia Pinho 3a 2,5 x 10cm - 1x 4                    | 18          | 16 m      |
| 8.       | Guia Pinho 3a 2,5 - 1x 6                           | 6           | 4,5 m     |
| 9.       | Sarrafo Pinho 3a 2,5 x 7,0 cm                      | 8           | 6,5 m     |
| 10.      | Chapa Compen. Resistente Umidade 12mm              | -           | 2,8 m2    |
| <b>C</b> | <b>REVESTIMENTO</b>                                |             |           |
| 1        | <b>Chapisco ci-ar 1:3 - 7mm</b>                    | <b>20</b>   | <b>m2</b> |
| 2.       | Cimento Portland Pozolamico 320                    | 26          | 60 k      |
| 3        | Areia Media  | 10          | 0,18 m3   |
| 4        | <b>Massa única 20mm-Argamassa ca-ar1:555+20%ci</b> | <b>20</b>   | <b>m2</b> |
| 6.       | Cimento Portland Pozolamico 320                    | 52          | 90 kg     |
| 7.       | Argamassa regular ca-am 1:5                        | 5,15        | 0,40m3    |

| D        | SANITÁRIA                                   | Qtde.         | Un     |
|----------|---|---------------|--------|
| 1.       | Tubo PVC Rigido 100mm Esgoto Primário       | 3,5           | 6 m    |
| 2.       | Tubo PVC PB 100mm                           | 3,5           | 6 m    |
| 3.       | Anel de borracha p/ferro fundido esg. 100mm | -             | 2 un   |
| 4.       | Lubrificante P/JE                           | -             | 0,5 kg |
| <b>E</b> | <b>MATERIAL DRENANTE</b>                    |               |        |
| 1.       | Brita Grossa nº 4                           | * 56          | 3,5 m3 |
|          | <b>TOTAL</b>                                | <b>363,78</b> |        |

\* Material : R\$ 363,78 + Mão de Obra

## ANEXO 54. Continuação.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Sanitária

**Obra : Fossa Fluxo Ascendente**  
**Tipo de Material: Alvenaria**  
**Memorial Descritivo Arquitetônico**

A finalidade do presente memorial é estabelecer as normas e especificações técnica dos materiais e serviços a serem empregados na obra e que deverão ser observados rigorosamente na execução da mesma.

**GENERALIDADES:**

**Qualidade dos Materiais de Construção e Serviços:**

Todos o serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica, sob a supervisão de técnicos . Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de boa qualidade.

**PROJETOS:**

A obra será executada em obediência aos projetos apresentados quanto a definição nos seus aspectos de arquitetura, estrutura e instalações e instalações.

A locação das construções, dimensões, detalhes construtivos e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto e especificações .

**Movimento de Terra:**

As escavações serão manuais ou mecânicas, e terão a finalidade de adaptar as cotas constantes dos projetos. Fundo da cava de fundação deverá ficar sempre em nível.

**Fundação:**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Av. 7 de setembro, 1.055/C - Parque da Gare - Telefax: (054) 316 1000 - CEP: 99010/120 - PASSO FUNDO, RS

## ANEXO 54. Continuação.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Sanitária

O fundo da cava deve estar perfeitamente nivelado, a ser inicialmente apiolado com soque ou mecânico, e após deverá receber uma camada de brita de 5cm, para após receber a laje de fundação com espessura mínima de 8cm, com concreto Fck 13,50 Mpa.

**Laje Superior:**

A laje superior deve ser moldada o local atendendo todas as especificações e cotas indicadas no projeto, com espessura mínima de 8cm. O concreto será com Fck 13,50 Mpa.

**Paredes:**

As paredes serão em tijolos maciços, com espessuras teóricas indicadas em planta. As paredes internas levarão chapisco e emboço paulista.

A argamassa de assentamento dos tijolos será mista de cimento, alvenarite, areia de levantamento em proporção adequada que garantir ótima resistência. Os tijolos devem ser abundantemente molhados antes de aplicados, devendo ser assentados respeitando rigorosamente o nivelamento, alinhamento, prumo e esquadro.

**Chapisco:**

Todas as paredes de alvenaria a serem rebocadas serão chapiscadas com argamassa de cimento areião no traço 1:3 de cimento e areião. As paredes deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes da aplicação .

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Av. 7 de setembro, 1.055/C - Parque da Gare - Telefãx: (054) 316 1000 - CEP: 99010/120 - PASSO FUNDO, RS

## ANEXO 54. Conclusão.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Sanitária

**Reboco Misto:**

As paredes receberão previamente chapisco, reboco com alvenarite, areia e cimento, devendo ser bem desempenados, apresentado liso e uniforme. Só serão executadas após a pega de chapisco e terão espessura de 1,5cm.

**Instalações Hidrossanitárias :**

Serão utilizados tubos e conexões do tipo PVC, classe 15, soldável conforme dimensionamento em projeto. As tubulações deverão ter um caimento mínimo de 1%.

No sistema fossa/filtro deverão ser construídas na primeira câmara (fossa), elementos em alvenaria ou em concreto armado de maneira a permitir a decantação do material sólido e o perfeito funcionamento da fossa. Na segunda câmara (filtro), deverá ser construída uma laje com 10cm de espessura no mínimo, a 15cm do fundo e perfurada (diâmetro 3cm), de acordo com exigências da NBR 7.229.

Sobre esta laje, será colocado um leito de brita nº4 de forma a complementar o tratamento do sistema como um todo.

ANEXO 55. Reunião de trabalho da equipe executora do Plano de Manejo da RPPN Maragato, julho de 2010.

